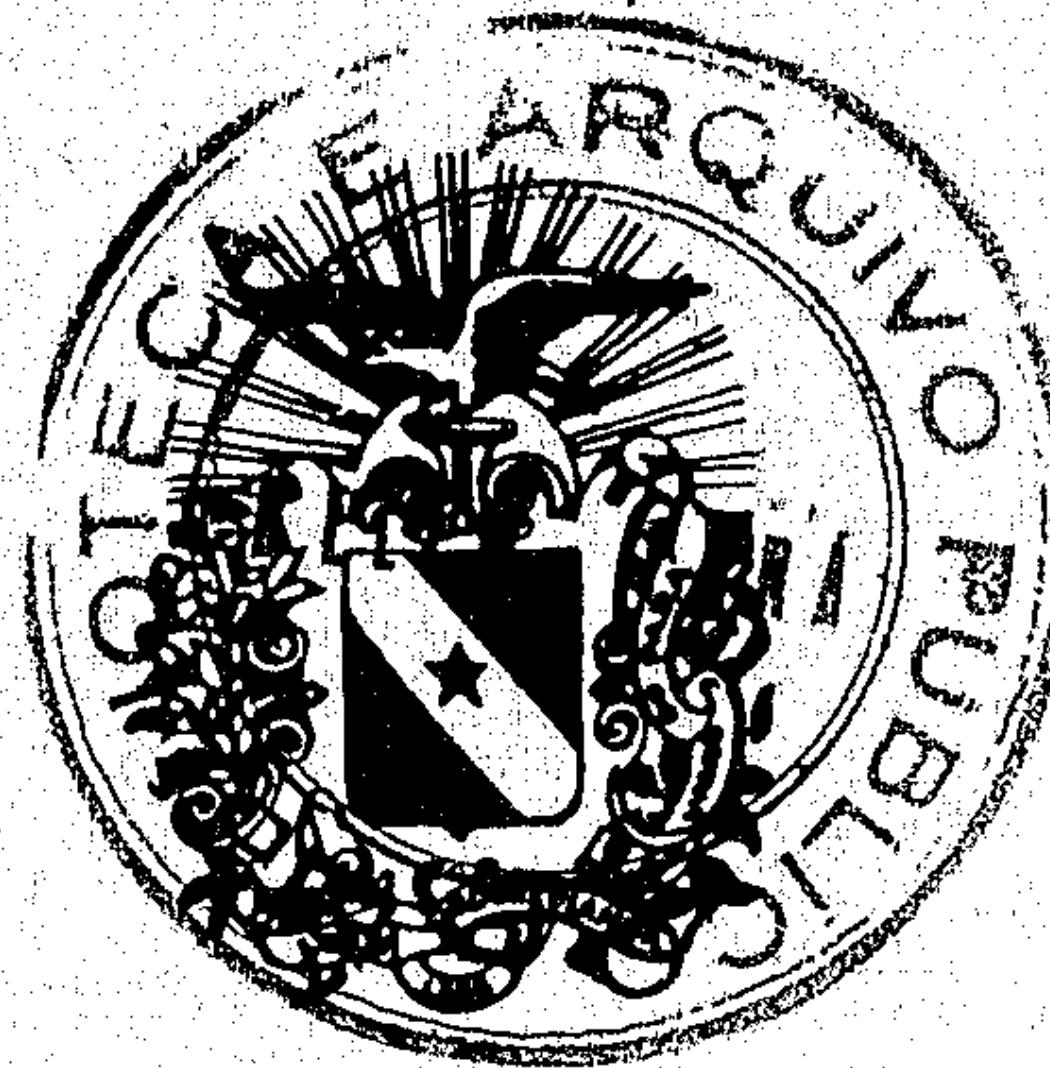


República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVI-87º DA REPÚBLICA-Nº 23.741

Belém - Sexta-feira, 7 de abril de 1978

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 4.768

DECRETOS Nºs
10.562 E 10.563

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Do Gabinete Militar do
Governador

EXTRATO
Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem
(D.E.R.-PA)

**RELATÓRIO, BA-
LANÇO, DEMONS-
TRAÇÃO DA CONTA
E PARECER DO
CONSELHO FISCAL**
De Diversas Firmas

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do
Estado

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUN DÍAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4768 DE 30 DE MARÇO DE 1978.

Cria Cargos no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado os cargos abaixo discriminados:

Número de Cargos	Denominação	Vencimento. Cr\$
cinco (5)	Técnico de Controle Externo ..	8.450,00
cinco (5)	Auxiliar de Controle Externo	
	Nível A	2.041,00
cinco (5)	Auxiliar de Controle Externo	
	Nível B	1.233,00
três (3)	Auxiliar de Direção	1.963,00
quatro (4)	Escriturário Documentarista ..	880,00
cinco (5)	Escriturário	870,00
três (3)	Motorista	895,00
quatro (4)	Servente	868,80
dois (2)	Vigia	868,80
um (1)	Eletricista	1.100,00

Parágrafo Único - Os cargos de Técnico de Controle Externo serão providos por Bacharéis em Contabilidade e seus ocupantes se submeterão ao expediente normal do órgão, competindo-lhes prestar assessoramento nas matérias de competência do Tribunal de Contas que exigirem pronunciamento técnico de contabilidade, bem como prestar quaisquer outros serviços de assessoramento de sua especialização, inclusive auditoria nos órgãos públicos da capital do Estado e do interior sujeitos à fiscalização financeira e orçamentária pelo Tribunal de Contas.

Art. 2º - Os atuais cargos de Auxiliar de Controle Externo-Nível 3, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, passando a designar-se Auxiliar de Controle Externo-Nível A, com padrão de vencimento de Cr\$ 2.041,00 e os cargos de Auxiliar de Controle Externo - Nível 1 e Auxiliar de Controle Externo - Nível 2, passam, todos, a designar-se Auxiliar de Controle Externo - Nível B, com padrão de vencimento de Cr\$ 1.233,00.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta dos recursos orçamentários destinados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º - Fica revogado o disposto no item IV do artigo 11, do Decreto-Lei Estadual nº 20, de 18 de junho de 1969.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de

março de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 861)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

* DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1978

O Governador do Estado:
Resolve nomear de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, MANOEL DAS GRAÇAS SANTANA para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Augusto Corrêa, Termo Judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O" nº 23.740, de 06.04.78)
(G. - Reg. nº 850).

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1978

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar Miguel dos Santos Foro do cargo, em comissão, de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 5ª Região Fiscal - DAS-011.3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1978.

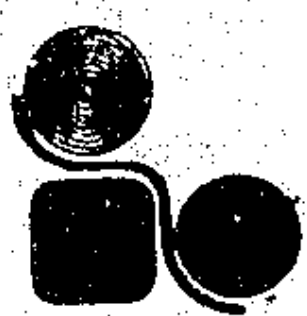
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Miguel dos



IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATISTA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Santos Foro, para exercer o cargo, em comissão de
Delegado Regional da Fazenda Estadual da 6ª Re-
gião Fiscal - DAS.011.3, do Quadro Permanente, lo-
tado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de
abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 854)

**Secretaria de Estado
de Educação**

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº
749, de 24 de dezembro de 1953, a Consuelo Souza
dos Santos, ocupante do cargo de Professor de En-
sino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial
do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria
dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da
Secretaria de Estado de Educação, dois (02) anos
de licença sem vencimentos, para tratar de inte-
resses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de
abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 863)

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública**

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1978.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Admitir, no posto de 1º Tenente do Quadro de
Saúde da Polícia Militar do Pará, o Odontólogo Jo-
sé de Jesus Batista, em virtude de aprovação em
concurso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de
março de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. de Exer. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 863)

**Gabinete Militar
do Governador**

PORTARIA Nº 070/78-GM, DE 03 DE ABRIL
DE 1978.

O Chefe do Gabinete Militar do Governador,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, ao servidor Jaime Tavares de Souza, ocupante do cargo de Ajudante IV do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço no dia 03 de maio de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 03 de abril de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten Cel PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 858)

PORTARIA Nº 071/78-GM, DE 03 DE ABRIL DE 1978.

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, ao servidor Didimo Corrêa, ocupante do cargo de Ajudante I da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço no dia 03 de maio de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 03 de abril de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten Cel PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 858)

PORTARIA Nº 072/78 - GM, DE 03 DE ABRIL DE 1978.

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, ao servidor Geraldo Natalino Pimentel Cardoso, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete do Gabinete Civil do Governador, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço no dia 03 de maio de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 03 de abril de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 073/78-GM, DE 03 DE ABRIL DE 1978.

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, ao Sd CBPM Walter Farias de Sena, ocupante do cargo de Soldado de Segurança do Gabinete Militar do Governador, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço no dia 03 de maio de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 03 de abril de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0076 DE 03 DE ABRIL DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso de atribuições que por Lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Admitir, de acordo com a Tabela Numérica do Pessoal Diarista desta Secretaria de Estado, organizado para o exercício de 1978 e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo, MARIA CECILIA JARES PEREIRA para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, a contar de 16 de março do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado, do Interior e Justiça, 03 de abril de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
(G. - Reg. nº 861).

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 33 - SEVOP - DE 03 DE ABRIL DE 1978

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os funcionários CÉLIO CHAVES DE MELO, Assessor de Relações Públicas, EVALDO CABRAL RAMOS e ALBERTO RODRIGUES, ambos Escrevente Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 10/78, destinado a recuperação da Rural Ford Chapa OF. 44-76 desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. - Reg. nº 2241 - Dia: 07/04/78).

PORTARIA Nº 34 - SEVOP - DE 03 DE ABRIL DE 1978

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc. usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os funcionários ERNESTO REIS BRAGA, Diretor da Divisão de Material, MARIA DA CONCEIÇÃO SALES DE BRITO e NÁDIA DA SILVA SANTOS, ambos Escrevente Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 11/78 destinado ao fornecimento de material de expediente para uso desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. - Reg. nº 2241 - Dia: 07/04/78).

PORTARIA Nº 35 - SEVOP - DE 03 DE ABRIL DE 1978

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os funcionários PERÁCIO LEITE VITAL, Estatístico Contador, MARLY LEANDRO PEREIRA DA SILVA e ANTONIO REIS DA SILVA, ambos Escrevente Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 12/78 destinado ao fornecimento de material de limpeza para esta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. - Reg. nº 2241 - Dia: 07/04/78).

PORTARIA Nº 36 - SEVOP - DE 04 DE ABRIL DE 1978

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a funcionária MARIA DE FÁTIMA GASPAR DA CUNHA, Chefe da Assessoria Setorial de Planejamento, para responder pela Chefia de Gabinete desta Secretaria, durante as férias do titular CLODOALDO COSTA NÓGUEIRA, a partir de 05.04.1978.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. - Reg. nº 2241 - Dia: 07/04/78).

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 154/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade do

serviço e nos termos do item III, do parágrafo 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de Janeiro de 1969, publicado no D.O. de 17.05.69,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1: Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário, LUIZ OTAVIO RODRIGUES SENA, para exercer como Diarista a função de "Escrevente Datilógrafo", Ref. III, a partir de 07 de março, até 31 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 29 de março de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. - Reg. nº 2245 - Dia: 07/04/78).

PORTARIA Nº 155/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade do serviço e nos termos do item III, do parágrafo 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de Janeiro de 1969, publicado no D.O. de 17.05.69,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário, SANDRA MARIA PANTOJA DE MIRANDA, para exercer como Diarista a função de "Escrevente Datilógrafo", Ref. III, a partir de 07 de março, até 31 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 29 de março de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. - Reg. nº 2246 - Dia: 07/04/78).

PORTARIA Nº 156/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade do serviço e nos termos do item III, do parágrafo 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de Janeiro de 1969, publicado no D.O. de 17.05.69,

R E S O L V E:

ADMITIR pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário, CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES DO NASCIMENTO, para exercer como Diarista a função de "Escrevente Datilógrafo", Ref. III, a partir de 07 de Março, até 31 de Dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 29 de Março de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. - Reg. nº 2247 - Dia: 07/04/78).

PORTARIA Nº 157/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade do serviço e nos termos do item III, do parágrafo 1º, do

Ato Complementar nº 41, de 22 de Janeiro de 1969, publicado no D.O. de 17.05.69,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário, FRANCISCO ADAIL CARDOSO DE AGUIAR, para exercer como Diarista a função de "Escrevente Datilógrafo", Ref. III, a partir de 07 de Março, até 31 de Dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 29 de Março de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. - Reg. nº 2248 - Dia: 07/04/78).

PORTARIA Nº 158/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade do serviço e nos termos do item III, do parágrafo 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de Janeiro de 1969, publicado no D.O. de 17.05.69,

R E S O L V E:

ADMITIR pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário, ANTONIO VITAL DO NASCIMENTO, para exercer como Diarista a função de "Vigia", Ref. I, a partir de 07 de Março, até 31 de Dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 29 de Março de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. - Reg. nº 2249 - Dia: 07/04/78).

PORTARIA Nº 159/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade do serviço e nos termos do item III, do parágrafo 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de Janeiro de 1969, publicado no D.O. de 17.05.69,

R E S O L V E:

ADMITIR pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário, JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, para exercer como Diarista a função de "Braçal", Ref. I, a partir de 03 de Abril, até 31 de Dezembro do Corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 29 de Março de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. - Reg. nº 2250 - Dia: 07/04/78).

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 140 DE 4 DE ABRIL DE 1978.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 16 do

art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a Técnica Fazendária N-25, Mary Rosa Melo Corrêa, responda pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização, presente-mente vaga com a exoneração, a pedido, de seu titular, até o retorno do substituto eventual que se encontra participando do Curso de Metodologia de Ensino, que se realiza em Manaus, Estado do Amazonas.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2.288 - Dia: 07/04/78)

PORTARIA Nº 141 DE 4 DE ABRIL DE 1978.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista a exoneração, a pedido, do funcionário Salomão Essucy Soares, do cargo em comissão, de Coordenador de Fiscalização DAS-011.4, efetivada através do Decreto Governamental datado de 30.03.78.

R E S O L V E:

Elogiar Salomão Essucy Soares, por sua contribuição destacada na implantação da reforma do Sistema Fazendário - Setor de Coordenação de Fiscalização, desempenhando com zelo, probidade e dedicação as funções que lhe foram atribuídas por esta Administração.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2.288 - Dia: 07/04/78)

PORTARIA Nº 142/78 DE 05 DE ABRIL DE 1978.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 19 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 12.58, de 29.03.78,

R E S O L V E:

CONCEDER ao cozinheiro marítimo Raimundo Nonato de Lima Abreu, ajuda de custo, de conformidade com o § 2º do art. 457 do Decreto-Lei nº 5452, de 01.05.43 (Consolidação das Leis do Trabalho), arbitrando-a no valor de Cr\$ 3.452,52 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), correspondente a 3 (três) meses do salário percebido na forma do disposto no § 2º do art. 128 da Lei 749, de 24.12.53.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. 2.288 - Dia: 07/04/78)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESUMO DE PORTARIAS

ADMITIR, por necessidade do serviço público, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem suas funções como diarista nas diversas Unidades

desta Secretaria de Saúde.

Mauro Almeida Gaspar

Antonio de Souza Carvalho Filho

Jorge Martins da Silva

Eliseu Pinho de Freitas

Belarmino Batista Gomes

Terezinha de Jesus Paes Lobo

Antonio Sérgio Cardoso do Nascimento

Paulo Sérgio de Lima Fernandes

Arina Lima Barroso

Marc Luci de Moraes Lopes

Terezinha Lodi Mutti Pedreira

Pedro Gama Mescout

Maria José de Nazaré

Filomena Lopes de Aguiar

Antonio Zacarias Monte Gonçalves

Mario Pinheiro dos Santos

Maria da Conceição Farias

Maria das Graças Pereira de Abreu

Floraci Rodrigues da Silva

Vicência Ribeiro da Costa

José Roberval Dias Carvalho

Manoel de Souza Lima

Plácido Avelino da Silva Filho

- Portaria 009

- Portaria 012

- Portaria 013

- Portaria 014

- Portaria 018

- Portaria 022

- Portaria 023

- Portaria 024

- Portaria 026

- Portaria 027

- Portaria 035

- Portaria 036

- Portaria 064

- Portaria 067

- Portaria 068

- Portaria 073

- Portaria 081

- Portaria 082

- Portaria 083

- Portaria 084

- Portaria 085

- Portaria 086

- Portaria 087

Francisco Marques Nascimento

Firmina de Souza da Silva

Margarida Maria das Mercês Dias

Maria Braga de Oliveira

Odete Vieira de Morim

Cledith Mendes de Oliveira

Antonio Gomes dos Santos

Edna Nazaré da Cruz Gomes

Lauro Almeida Cristo

Ana Iacy Barbalho Soares

Rosalina Pamplona

Raimunda Brito Vasconcelos

Maria Ruth Torres de Lima

Raimundo Edmilson Tavares

Maria de Nazaré dos Santos e Silva

Idalina Maria Souza da Silva

Terezinha de Jesus Castro Caldas

Elinelson Macedo Gazel

José dos Santos Alves

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde

Pública, em 04 de abril de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2286 - Dia: 07/04/78)

ANÚNCIOS

Paragominas Agropecuária S/A.

C.G.C. 05.458.336/0001-16

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas de PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril às 18:00 horas, na sede social à Br. 010 - Km 128 - Fazenda Maritaca - Paragominas, a fim de serem discutidos e apreciados os seguintes documentos:

I) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

II) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal na Forma Estatutária observado no art. 162 da Lei 6.404 de 15.12.76.

III) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição na sede social da empresa os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

Belém (Pa), 22 de março de 1978.

ANTONIO JOAQUIM DUARTE - Diretor

CPF - 004761536

(T. nº 02407 - Reg. nº 2214 - Dias: 05, 06 e 07/04/78)

CONFAP - Companhia Nova Fronteira Agropecuária

C. G. C. MF Nº 04.965.992/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocam-se os senhores acionistas desta Sociedade para reunirem-se em A. G. E. no dia 13 de abril de 1978, às 9:00 hs. em sua sede social à Avenida Braz de Aguiar, 466 - Aptº 1.001, Belém - PARÁ, para deliberarem sobre a seguinte ordem dia:

A) Autorizar a emissão de 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) de ações preferenciais Classe "C", nominativas a serem subscritas pelo FINAM.

B) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 30 de março de 1978.

ABRAHAM KASINSKI

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2204 - Dias 05, 06 e 07.04.78)

Aso Metal S. A.

CGC 04.944.815/0001-80

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rodovia BR — 316 KM 2 - Ananindeua-PA, no horário comercial, os documentos mencionados no art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Ananindeua (PA), 31 de março de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2207 - Dias 05, 06 e 07.04.78)

Companhia Nacional de Pecuária

CGC.MF. 05.082.730/0001-00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A Diretoria da COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA, cumprindo disposições legais e estatutárias, apresenta o Relatório, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, bem como o Parecer do Conselho Fiscal.

Aproveitamos a oportunidade para informar que nos colocamos à inteira disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários ao perfeito conhecimento das contas apresentadas.

Belém, 14 de fevereiro de 1978.

Ass.) AUGUSTO BENTO PONTES

Diretor Presidente

CPF MF 002963507-10

MARCO AURÉLIO COSTA VAHIA DE ABREU

Diretor Superintendente

CPF MF 015056027-34

EDUARDO COSTA VAHIA DE ABREU

Diretor Comercial

CPF MF 004160377-04

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1977

--- A T I V O ---

IMOBILIZADO

Terras	8.500.000,00	
Pastagens	3.079.201,99	
Obras de Infra-Estrutura	164.807,72	
Instalações Pecuárias ..	852.653,84	
Construções Cíveis	331.659,42	
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	3.261.638,63	
Móveis e Utensílios ...	35.036,40	
Gado	2.511.677,71	
Correção Monetária ..	7.173.219,08	25.909.894,79

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Adiantamentos a Empregados	21.050,00	
Contas Correntes	8.630,90	
Contas a Receber	75.000,00	
Estoques - Almoxarifado	34.013,40	138.694,30

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Rebanhos	369.600,00	
C/ Capital a Realizar ..	26.993.973,00	27.363.573,00

DIPONÍVEL

Caixa e Bancos		153.403,55
----------------------	--	------------

RESULTADO

PENDENTE

Despesas Diferidas	8.005,90	
Lucros e Perdas	1.904.733,09	1.912.738,99

COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas ...	300,00	
Mercadorias em Comodato	15.739,57	
Contratos de Seguros ..	991.556,00	1.007.595,57
Total do Ativo	Cr\$ 56.485.900,20	

--- P A S S I V O ---

NÃO EXIGÍVEL

Capital Autorizado ...	45.250.520,00	
Fundo para Aumento de Capital	1.243.024,61	
Fundo para Depreciações	44.497,92	
Fundo para Depreciações do Imobilizado Corrigido	17.562,16	
Fundo de Reserva da Reavaliação do Imobilizado Corrigido	3.919.863,33	50.475.468,02

EXIGÍVEL A

CURTO PRAZO

Contas a Pagar	9.333,60	
Fornecedores	8.776,15	
Previdência Social a Recolher	7.942,56	
Obrigações Tributárias a Recolher	19.318,00	45.370,31

EXIGÍVEL A

LONGO PRAZO

Bancos c/Financiamentos		4.957.466,30
-------------------------------	--	--------------

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria ..	300,00	
Comodato de Mercadorias	15.739,57	
Seguros Contratados ..	991.556,00	1.007.595,57

Total do Passivo: Cr\$ 56.485.900,20

Transcrito no livro Diário nº 01, folhas 126 a 130
Belém, 31 de dezembro de 1977.

Augusto Bento Pontes

Diretor Presidente

CPF MF 002963507-10

Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu

Diretor Superintendente

CPF MF 015056027-34

Eduardo Costa Vahia de Abreu

Diretor Comercial

CPF MF 004160377-04

Evaldo Cruz Hoelz

Técnico em Contabilidade

CRC RJ 015.460-9-S-PA.

CPF MF 050080427-34

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO PERÍODO DE 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 1977.

--- D E B I T O ---

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Custo dos Rebanhos ..	348.703,50
Produção Agrícola ...	15.176,00

Despesas Administra- tivas	1.341.535,42
Despesas Financeiras	678.433,27

Total do Débito: Cr\$ 2.383.848,19

--- C R É D I T O ---

RECEITAS		
Vendas	108.400,00	
Descontos Obtidos ...	1.115,10	109.515,10
PRODUÇÃO		
Rebanho nascido no ano de 1977		369.600,00
LUCROS E PERDAS		
Prejuízo verificado n/ exercício		1.904.733,09

Total do Crédito: Cr\$ 2.383.848,19

Transcrito do livro Diário nº 01, folhas 131 e 132.

Belém, 31 de dezembro de 1977.

Augusto Bento Pontes
Diretor Presidente
CPF MF 002963507-10
Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu
Diretor Superintendente
CPF MF 015056027-34
Eduardo Costa Vahia de Abreu
Diretor Comercial
CPF MF 004160377-04
Evaldo Cruz Hoelz
Técnico em Contabilidade
CRC RJ 015.460-9-S-PA.
CPF MF 050080427-34

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da COMPANHIA NACIONAL DE PECUARIA, tendo examinado a escrituração, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, são de parecer que sejam aprovadas as contas prestadas pela Diretoria e os atos por ela praticados.

Belém, 04 de fevereiro de 1978.

Ass.) EVARISTO BAPTISTA DA SILVA TERRA
CPF MF 004006537-53

ANTONIO CARREIRA
CPF MF 007950627-53

SINDÍMIO TEIXEIRA PEREIRA
CPF MF 005795487-91

(T. nº 02416 - Reg. nº 2270 - Dia: 07/04/78)

Agro Pecuária Cajabi S/A.

CGC. MF nº 04.818.803/0001-09

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de abril de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social, à Travessa Campos Sales, 124, conjunto 04, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Emissão e colocação de Ações Preferenciais Classe "B", no montante de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;

II - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 03 de abril de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2212 - Dias: 05, 06 e 07/04/78)

Marques dos Reis S/A

Materiais de Construção

CGC/MF nº 04.909.560/0001-14

CAPITAL REGISTRADO: Cr\$ 4.000.000,00

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, em sua sede social à Avenida Roberto Camelier nº 337.

Belém (PA), 29 de março de 1978.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor - Presidente

MARIA CECÍLIA TEIXEIRA DOS REIS

Diretora

ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS

Diretor

(Ext. Reg. nº 2229 - Dias 05, 06 e 07.04.78)

HOTAMA — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A

CGC/MF nº 04.972.915/0001-10

REG. EMBRATUR Nº 364/PA

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas que encontram-se à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, em sua sede social à Avenida Braz de Aguiar, nº 612, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém (PA), 31 de março de 1978.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor - Presidente

ANTÔNIO CALVIS MOREIRA

Diretor - Financeiro

MARIA CECÍLIA TEIXEIRA DOS REIS

Diretora - Comercial

(Ext. Reg. nº 2228 - Dias: 05, 06 e 07.04.78)

Bocaiuva S/A - Óleos Essenciais

CGC nº 05246459/0001

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de junho de mil, novecentos e setenta e sete, às 14 horas, na sede social na Travessa Primeiro de Março, número duzentos e quarenta e um, Loja A, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em primeira convocação todos os acionistas da BOCAIUVA S/A - ÓLEOS ESSENCIAIS, representando a totalidade de votos, conforme foi verificado no Livro de Presença de Acionistas. O Diretor-Presidente, Sr. Vanderley José Maduro Bocayuva assumiu, na forma do art. 13 dos atuais Estatutos, a Presidência da Assembléia, convidando para Secretário o acionista Luiz Fernando Maduro Bocaiuva. O Presidente declarou instalada a Assembléia Geral que devia resolver, ordinária e extraordinariamente sobre os assuntos contidos no Edital de Convocação, publicado por três vezes, na forma da Lei e determinou a mim, o que fiz como Secretário, a leitura do mencionado Edital, do seguinte teor: "Bocaiuva S/A - Óleos Essenciais - CGC nº ... 05246459/0001 - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - São convidados os acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente e instrumentadas em ata única, na forma do art. 131 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, no dia 11 de junho de 1977, na sede social na Travessa 1º de Março nº 241, Conj. 804, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia: a) integralização do capital social; b) exame, discussão e votação do Balanço Social encerrado em 31 de dezembro de 1976; c) eleição de Diretores e membros do Conselho Fiscal, com fixação de remunerações; d) reforma e consolidação dos Estatutos Sociais, com adequação às exigências da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e) outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 01 de junho de 1977. (aa.) Cidmar Antônio Maduro Bocaiuva, Diretor-Gerente". A seguir o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, convocando a totalidade dos acionistas presentes a cumprirem o item "a" da convocação, ou seja a integralização do capital de cada acionista, o que foi feito, de acordo com o original "Boletim de Subscrição". Isso posto, depois de lido por mim, Secretário, o Parecer do Conselho Fiscal recomendando a sua aprovação, colocou o Sr. Presidente em exame, discussão e votação o Balanço Social encerrado em 31 de dezembro de 1976, item "b" do Edital. Tendo havido unânime aprovação, passou-se ao item "c" daquela convocação, eleição de Diretores e membros do Conselho Fiscal, com fixação de remunerações, já de acordo com as exigências da mencionada Lei 6.404. Por proposta da acionista, D. Maria Aparecida Maduro Bocaiuva, e unânime aprovação, ficam reeleitos

os atuais membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para nova gestão, ou sejam os senhores: Dr. Luiz Gonzaga Pedro, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Ceci Barbosa N. Stefano, nº 322, em Limeira, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade nº ... RG/3271302 e do CIC nº 129.822.968-53; Dr. Jorge Pedro Filho, brasileiro, solteiro, advogado, residente na Rua Lavapés, nº 130, em Limeira, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade nº RG/4834395 e do CIC nº 821.981.958-87 e Dr. Waldemar Ferreira Torres Junior, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente na Travessa Benjamin Constant, nº 1500, em Belém, Estado do Pará, portador da carteira de identidade do CREA nº 1311 e do CIC nº 001.273.882, e para seus Suplentes os senhores: Dr. Romeu Mesquita, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Santa Terezinha, nº 2, em Limeira, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade nº RG/2039714 e do CIC nº 015.827.398-20; Sr. Nelson Borrelli, brasileiro, solteiro, residente na Rua Presidente Roosevelt, nº 514, em Limeira, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG/4836614 e do CIC nº ... 015.814.308-68 e Sr. Adhemar Perrielo Chequi, brasileiro, casado, contador, residente na Rua Alferes Franco, nº 623, em Limeira, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade nº RG/1477052 e do CIC nº 440.782.268-68. Em seguida, tomou a palavra o Sr. Presidente, dizendo da necessidade da criação e eleição de mais um Diretor, para maior e melhor administração dos negócios sociais, propondo a denominação de um Diretor-Presidente, um Diretor-Superintendente e um Diretor-Administrativo. Tendo a propositura sido aceita por unanimidade, colocou-se em votação a eleição dos novos diretores administradores da Sociedade, esta em chapa única, por não se ter apresentado outra, apurando-se total votação na mesma e que se compunha de: para Diretor-Presidente o Sr. Vanderley José Maduro Bocayuva, para Diretor-Superintendente o Sr. Cidmar Antônio Maduro Bocaiuva e para Diretor-Administrativo o Sr. Luiz Fernando Maduro Bocaiuva, dando-se aos mesmos, depois de aceita, a posse imediata. Passando-se a fixação de honorários, por proposta do acionista Newton José Panaggio, e aprovação unânime dos acionistas presentes, sua totalidade, a remuneração mensal de cada Diretor eleito será de Cr\$ 1.500,00 - (Hum mil e quinhentos cruzeiros) - e farão jus a uma gratificação anual de 3% - (três por cento) - sobre os lucros societários, líquidos, apurados em balanços contábeis. Ainda por proposta do mesmo acionista e aprovação unânime, fixou-se a remuneração dos Srs. Conselheiros Fiscais em exercício, na base de Cr\$ 150,00 - (Cento e cinquenta cruzeiros) - mensais. A seguir, o Sr. Presidente declarou que tinha em mãos o projeto dos novos Estatutos, adequados às exigências da nova Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Disse mais, que vários artigos teriam que, por força das atividades sociais, serem alterados e outros por exigências da Lei mencionada, motivos pelos

quais, resolvera apresentar a apreciação e votação da Assembléia um novo Estatuto, consolidando o atual e suas modificações necessárias num só instrumento. Determinou a mim, Secretário, que procedesse à leitura do mesmo, discutindo-se artigo por artigo. Tendo todos sido aprovados, sem modificações, unanimemente, procedeu-se à assinatura de dois exemplares do mesmo, por todos os presentes e que representam a totalidade de votos e acionistas, para que sejam, como autênticos, levados a registro em órgãos competentes, passando a surtir seus legais efeitos. Dando como cumprido o item "d" do Edital de Convocação, o Sr. Presidente, em sequência, passou para a quinta e última das razões da mesma, isto é, item "e", "outros assuntos de interesse da Sociedade". Preliminarmente disse que, por interesse social, a nova sede social se localiza no endereço mencionado no preâmbulo desta ata, ou seja Travessa Primeiro de Março, nº 241, Loja A, nesta cidade, local onde se realiza esta Assembléia; que dado o comparecimento de todos os acionistas, avisados a tempo, a mudança de endereços entre o Edital de Convocação e o da realização efetiva desta Assembléia, torna-se legalmente irrelevante. Ninguém se tendo manifestado, deu o Sr. Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para discussão de algum outro assunto de interesse da Sociedade. Como ninguém dela quisesse usar, e como nada mais havia a deliberar, foi suspensa a sessão por tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, e dela extraídas duas cópias, que serão, ata e cópias assinadas por mim, Luiz Fernando Maduro Bocaiuva, Secretário, pelo Sr. Presidente, e por todos os demais acionistas presentes, servindo as cópias para os destinos legais de registro na MM. Junta Comercial do Estado do Pará.

Vanderley José Maduro Bocayuva
Presidente

Acionistas:

Cidmar Antônio Maduro Bocaiuva
Vanderley José Maduro Bocayuva
Luiz Fernando Maduro Bocaiuva
Maria Aparecida Maduro Bocaiuva
Newton José Panaggio
Maria de Lourdes Maduro Bocaiuva Panaggio
Sandra Maria Rizzo Bocaiuva

17º TABELIÃO — Dr. SÉRGIO SALLES
CARTÓRIO ARMANDO SALLES

Reconheço as firmas retro por semelhança de Cidmar Antônio Maduro Bocaiuva, Vanderley José Maduro Bocayuva, Maria Aparecida Maduro Bocaiuva, Newton José Panaggio e Maria de Lourdes Maduro Bocaiuva Panaggio.

São Paulo 2 de agosto de 1977.
Em testemunho M.L.P. da verdade.

Miguel Lara Pasoli
Escrevente Autorizado

17º TABELIÃO — DR. SÉRGIO SALLES
CARTÓRIO ARMANDO SALLES

Reconheço as firmas retro por semelhança de Luiz Fernando Maduro Bocaiuva e Sandra

(Maria Rizzo Bocaiuva.

São Paulo, 18 de agosto de 1977.

Em testemunho M.L.P. da verdade.

Miguel Lara Pasoli

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 2.271. Dia: 7.4.78)

Rio Fontoura Agro-Pecuária S.A.

C.G.C. 04.975.108/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da RIO FONTOURA AGRO-PECUÁRIA S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1978, às 8 horas em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar conjunto 1004, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º) - Leitura, discussão e votação do Balanço Geral e demais contas encerradas em 31 de dezembro de 1977, do Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;

2º) - Outros assuntos de interesses sociais.

Encontram-se desde já na sede social, à disposição dos Senhores acionistas, os documentos referentes ao Artrigo 133 da Lei 6.404/76.

Belém 21 de fevereiro de 1978.

PAULO MASSARI

Diretor Presidente

(T. nº 02408 - Reg. nº 2233 - Dias: 06, 07 e 08/04/78)

Agro Pecuária Joatão S/A.

C.G.C. MF. nº 04.792.537/0001-92

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de abril de 1978, às 14:00 horas, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Campos Sales, nº 124, conjunto 04, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Emissão e colocação de Ações Preferenciais Classe "B", no montante de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;

II - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 03 de abril de 1978.

a) SADY SCHUELER MOURA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2213 - Dias: 05, 06 e 07/04/78)

- Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - - CATE -

CGC (MF) Nº 04991576/0001-19

Capital Autorizado: Cr\$50.000.000,00
Capital Subscrito: Cr\$33.000.000,00
Capital Integralizado: Cr\$33.000.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE - para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, na Avenida Bernardo Sayão, nº 138, nesta cidade, no próximo dia 17 (dezesete) de abril, às 11 (onze) hs., quando será discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 03 de abril de 1978

a) VALDEMIRO MARTINS GOMES
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2203 - Dias: 05, 06 e 07/04/78)

Fazendas Reunidas Emay S/A.

CGC/MF 05.373.642 / 0001-50

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, no lugar denominado "Fazenda Emay", no quilômetro 93 da rodovia federal BR-010, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 15 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 1977; (b) fixação da remuneração mensal da Diretoria; (c) o que ocorrer. São Domingos do Capim (PA.), 29 de março de 1978.

GENTIL MOREIRA FILHO
Diretor-Presidente

RUBENS MOREIRA
Diretor Vice-Presidente

(T. nº 02413 - Reg. nº 2252 - Dias: 06, 07 e 08/04/78)

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO "GRAFISA"

C.G.C. MF nº 04.930.921/0001-04
INSC. ESTADUAL nº 15001658-1
JUNTA COMERCIAL nº 1566-A/67

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária Convocação

São convocados os Srs. Acionistas desta sociedade para se reunirem em sua sede social à Trav. Djalma Dutra, 403, nesta capital, no dia 20 de abril de 1978, em Assembléia Geral Ordinária às 10 horas e em Assembléia Geral Extraordinária às 11 horas, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Ordinariamente

- a) Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, balanço e Lucros e Perdas do ano de 1977, inclusive parecer do Conselho Fiscal.
- b) Eleição da Diretoria para o triênio 78 - 79 e 80
- c) Fixação dos honorários da Diretoria para 1978.
- d) Posse do Conselho de Administração e fixação de seus honorários para 1978.
- e) O que ocorrer.

2 - Extraordinariamente

- a) Proposta da diretoria para distribuição de fundos disponíveis.
- b) O que ocorrer.

Belém, 05 de abril de 1978

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 2256 - Dias: 06, 07 e 08/04/78)

Companhia Rio Capim Agro Pecuária

C.G.C. 05.074.349/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de abril de 1978, às 12:00 horas na Sede da Companhia à Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

- 1º) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- 2º) Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários;
- 3º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 28 de março de 1978.

AMADOR AGUIAR - Presidente

(Ext. Reg. nº 2.258 - Dias: 06, 07 e 08/04/78)

ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos o Relatório das atividades e o Balanço da Empresa, referente ao exercício de 1977, acompanhados da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Conquanto perdurasse as dificuldades conjunturais porque vem passando o País, oriundas da situação mundial, com reflexos na economia regional, a empresa registrou resultados bastante animadores, que se expressam, sobretudo, no seu Capital Social que, em 1976 era de Cr\$ 55.000.000,00 e hoje passou a ser Cr\$ 150.000.000,00, do qual Cr\$ 105.000.000,00 já estão integralizados.

Tal fato se deveu, sem dúvida, não só ao aporte de recursos dos novos sócios da Empresa, senão, também, à confiança e apoio com que nos honraram os nossos clientes e à dedicação e lealdade dos nossos colaboradores, a cujos esforços se somaram as salutares medidas de racionalização de nossas atividades.

É válido, por isso, que registremos os nossos agradecimentos aos titulares dos Órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal e, em particular à SUDAM, Banco do Estado do Pará S/A e Banco da Amazônia S/A., que nos deram o seu inestimável apoio para o progresso da Empresa.

A DIRETORIA

Belém, 31 de dezembro de 1977.

MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO
Presidente — C.P.F. 000.223.812-87
PIERRE BERNARD CAUSSIN
Diretor-Gerente — C.P.F. 006.639.308-63

GERARD GEORGES VALENTIN
Vice-Presidente — C.P.F. 114.401.208-20
MALUF GABBAY
Diretor-Administrativo e Financeiro — C.P.F. 000.489.412-04

JOSÉ MARIA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JÚNIOR
Diretor-Executivo — C.P.F. 165.189.349-72
JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA
Diretor de Obras — C.P.F. 028.808.302-49

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.77

A T I V O

1 - ATIVO CIRCULANTE

1.1 - DISPONÍVEL

11.1 - Caixa 89.196,81
11.2 - Bancos C/Movimento 8.200.224,61

1.2 - VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO

12.1 - Cauções Contratuais 3.582.730,70
12.2 - Outros Depósitos 634.859,20
12.3 - Faturas a Receber 55.981.659,33
Rem. Num. Esc. Filiais e Obras 3.588.231,53
12.5 - Adiantamentos Diversos .. 242.925,89
12.6 - Salário Família a Ressar-
cir 126.032,71

12.7 - Imposto de Renda Retido
na Fonte 3.530.289,47

1.3 - ESTOQUES

13.1 - Almoxarifado Central

P A S S I V O

3 - PASSIVO EXIGÍVEL

3.1 - PASSIVO CIRCULANTE

31.1 - Fornecedores 15.220.335,70
31.2 - Retenções e Consig. a Pa-
gar 482.063,66

31.3 - Serviços e Utilidades de
Terceiros a Pagar 174.870,20

31.4 - Imposto de Renda Retido
na Fonte 296.541,35

31.5 - Imposto Sindical 17.331,69

31.6 - Funnural 1.052,76

3.2 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

32.1 - Financiamentos a Pagar .. 29.839.324,83

4 - RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTU- ROS

41.1 - Receitas de Exercícios Fu-
tuos 86.445.454,28

ECCIR - Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A.

JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA
Diretor de Obras — C.P.F. 028.808.302-49

HEITOR DA SILVA NUNES
Tec. Contabilidade — CRC-0312-PA — C.P.F. 001.311.212-00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da ECCIR - Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S/A., tendo examinado o Balanço Geral e Demonstração detalhada da Conta Lucros e Perdas, como também documentos e sistemas contábeis, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, encontramos tudo na mais perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que a Assembléia Geral Ordinária, aprove todos os atos e contas da Diretoria.

Belém, 31 de dezembro de 1977.

a) ALDEBARO CAVALEIRO DE MACÊDO KLAUTAU FILHO
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
ABÍLIO COUCEIRO.

(Ext. Reg. nº 2.269. Dia: 7.4.78)

Marques Pinto, Exportação S/A

CGC — 05.704.861/0001-74

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 02 de fevereiro de 1978.

Aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, precisamente às dezenove horas e trinta minutos (19,30), na sede social à Rua Senador Lameira Bittencourt, nº 314, reuniram-se os acionistas de MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S. A. atendendo a convocação feita através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 26, 27 e 28.01.78, vasado nos seguintes termos: "MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S. A. — Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Convidamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 02 de fevereiro de 1978, às 19,30 horas, na sede social, na Rua Senador Lameira Bittencourt, nº 314, nesta cidade, para tratar do seguinte: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1977; b) O que ocorrer. Santarém (Pa), 24 de janeiro de 1978. (a) A Diretoria". Assumindo a presidência dos trabalhos, na forma estatutária o acionista PAULO CAMPOS CORRÊA, que após verificar a presença de acionistas em número legal, convidou para secretária a acionista TEREZA CRISTINA BRANDÃO CORRÊA, declarando a seguir instalada a Assembléia. Dando início à ordem do dia, o presidente determinou à secretária que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e demonstração da conta Lucros e Perdas, acompanhado do respectivo Parecer do Conselho Fiscal. Após a leitura desses documentos o presidente os coloca em discussão e posterior votação. Como

ninguém se manifestasse, foram aprovados por unanimidade, abstando-se de votar os legalmente impedidos. Dentro do item seguinte da pauta dos trabalhos, o presidente solicita aos presentes que façam a eleição dos membros efetivos e suplentes para o Conselho Fiscal para o período social 1978/79, ocasião em que o acionista LUIZ ANTÔNIO CAMPOS CORRÊA pede a palavra que propõe que os atuais membros fossem reeleitos, o que colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, sendo fixados como honorários os que são previstos no art. 162 da Lei nº 6.404/76. Esgotada a ordem do dia o presidente franqueou a palavra a quem quizesse usá-la e como ninguém a solicitou deu por encerrada a sessão, determinando antes a lavratura da presente ata, que após lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Santarém (Pa), 02 de fevereiro de 1978. (aa) Paulo Campos Corrêa, Presidente; Tereza Cristina Brandão Corrêa, secretária. (aa) Manuel Cornélio Campos Corrêa; Eunice de Lalor Imbiriba Corrêa; Luiz Antônio Campos Corrêa, p. p. Daniel Queima Coelho de Souza; Agnelo Gomes Loureiro da Silva, Filomena das Chagas Branco. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro próprio.

PAULO CAMPOS CORRÊA
Presidente.

TABELIÃO SEBASTIÃO NOGUEIRA SIROTTEAU
1º OFÍCIO

Reconheço verdadeira a firma supra de Paulo Campos Corrêa e dou fé.

Santarém, 27 de março de 1978.

Em testemunho M. A. A. S., da verdade.
MARIA AMÉLIA ALBUQUERQUE SIROTTEAU
Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.03.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 415 - 78, a 1ª via da presente Ata de Marques Pinto, Exportação S/A.

Belém, 30 de março de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2281 - Dia 07.04.78)

Marco - Construção e Reparos Navais S. A.

CGC (MF) 04.808.754/0001-23
A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, à Rodovia Arthur Bernardes - Km, 15, Tapanã, nesta cidade, os documentos mencionados no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Belém (PA), 29 de março de 1978.

OCTÁVIO DE GODOY MEIRELLES FILHO
Diretor

(Ext. Reg. nº 2297 - Dias 07, 08 e 11.04.78)

COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

C.G.C. nº 04.928.297/0001-00
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
AVISO E ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPAR - Cia Paraense de Alimentos e Refrigerantes, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1978, às dez horas, na sede social na Rodovia Augusto Montenegro Km. 7, nesta capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Exame do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, Relatório da Administração e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977
 - Eleição do Conselho Fiscal.
 - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - Outros assuntos de interesse da Sociedade
- Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Bel (PA), 04 de abril de 1978.

REGINALDO ALVES LIMA
Diretor

(T. nº 02418 - Reg. nº 2.283 - Dias: 07, 08 e 11/04/78)

JS Móveis S.A.

CGC - 04887121/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de JS MÓVEIS S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de abril do corrente, às 7:30 horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso, 4871, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Alteração dos Estatutos Sociais
- O que ocorrer.

Belém, 4 de abril de 1978.

A) Conselho de Administração

(T. nº 02417 - Reg. nº 2.260 - Dias: 06, 07 e 08/04/78)

Pastoril e Agrícola Vale do Gurupi S/A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de abril de 1978, às 18:00 horas na Sede da Companhia, à Fazenda Gurupi - em Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.
- Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Fazenda Gurupi-Paragominas, 28 de março de 1978.

AMADOR AGUIAR - Presidente
(Ext. Reg. nº 2259 - Dias: 06, 07 e 08/04/78)

Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de abril de 1978, às 10:00 horas na Sede da Companhia, à Rua Santo Antonio, 301, 1º andar, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 28 de março de 1978.

AMADOR AGUIAR - Presidente
(Ext. Reg. nº 2257 - Dias: 06, 07 e 08/04/78)

Colégio N. S. de Lourdes

C.G.C. - 05082524/0001

**BALANÇO GERAL REALIZADO EM
31/12/1977.****"A T I V O"**

1. IMOBILIZADO		
1.1 - Imóveis	358.313,17	
1.2 - Móveis e Utensílios ...	96.444,06	
1.3 - Veículos	56.018,00	
1.4 - Equipamentos	50.783,87	
1.5 - Biblioteca	29.250,50	
1.6 - Utensílios Sacros	6.334,30	
1.7 - Motores e Geradores ..	1.426,00	
1.8 - Instalações Elétricas ..	7.813,75	
1.9 - Objetos de Ornamenta- ção	4.728,15	
1.10 - Aviários	65,00	
1.11 - Parque Infantil	1.100,00	
1.12 - Quadra de Esporte	131.594,00	
1.13 Aparelho de Telefone ...	2.600,00	
1.14 - Benfeitorias	369.561,33	
1.15 - Material Esportivo	19.599,90	
1.16 - Equip. e Acess. p/ Aprendizagem	56.586,56	1.192.218,59
2. REALIZÁVEL		
2.3 - Material de Expedien- te		17.718,50
3. DISPONÍVEL		
3.1 - Caixa	576,39	1.210.513,48

"P A S S I V O"

8. EXIGÍVEL	
8.3 - Contribuições a Reco- lher	5.001,66

15 BALANÇO

15.1 - Patrimônio	1.205.511,82	1.210.513,48
-------------------------	--------------	--------------

Importa o presente Balanço em somas iguais de Cr\$ 1.210.513,48 (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e treze cruzeiros e quarenta e oito centavos), que achamos conforme e cuja exatidão conferimos.

Icoaraci, 31 de dezembro de 1977.

DENISE BEZERRA DA SILVA

Téc. em Contabilidade

Registrada no CRC-PA nº 3076

CPF 029866982/04

Ir. MARIA IÊDA GONÇALVES

Diretora

(Ext. Reg. nº 2.282 - Dia: 07/04/78)

**Agropecuária Santa
Sílvia S/A.**

C.G.C. do MF nº 04.981.577/0001-82

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O**

Convidamos os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA SANTA SÍLVIA S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da Empresa, na Travessa Quintino Bocaiuva, 1686, nesta cidade, no dia 29 (vinte e nove) de abril de 1978, às 9:00 horas para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Relatório de Administração, Balanço, Contas e Demonstrativo referentes ao exercício encerrado em 31.12.77 e Parecer do Conselho Fiscal;
- Manifesto sobre a necessidade do funcionamento do Conselho Fiscal e, se for o caso, eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se seus honorários;
- Assunto de interesse Social de conformidade com o Art. 14 dos Estatutos Sociais. Ficam suspensas as transferências de Ações Nominativas a partir desta data e até 48 horas após a realização da Assembléia.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos referidos do Art. 133 da lei nº 6.404 de 15 (quinze) de dezembro de 1976.

Belém, 02 de abril de 1978.

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. nº 2.279 - Dias: 07, 08 e 11/04/78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**Secretaria de Estado de
Administração****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/78**

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o Art. 3º do Decreto nº 10.299, de 20.10.77, notifica o Servidor, GENUINO AMAZONAS FIGUEIREDO NETO, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para manifestar por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste edital, perante esta Secretaria, localizada à Rua Senador Manoel Barata nº 50, opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4621 de 18.05.76.

Fica também notificado o aludido Servidor de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 05 de abril de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(C. Reg. nº 862 - Dias: 06, 07 e 08.04.78)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Companhia Docas do Pará (C D P)

CGC Nº 04933522/0001-03

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em obediência às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP, tem o prazer de submeter à apreciação de V. Sas. o BALANÇO PATRIMONIAL procedido em 31 de dezembro de 1977, as DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS (OU PREJUÍZOS) ACUMULADOS e do RESULTADO DO EXERCÍCIO e os DOCUMENTOS correspondentes aos atos e fatos administrativos, referentes ao exercício social de 1977.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, esta Diretoria se coloca à disposição dos interessados, nos escritórios da Empresa, à Av. Presidente Vargas, 41, 2º andar, no horário de expediente.

Belém do Pará, 30 de março de 1978.

A) RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

I — BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 1977

A T I V O

1.0.0.0 - ATIVO

1.1.0.00 - ATIVO CIRCULANTE

1.1.1.00 - Disponibilidades (1)		23.764.222,40
1.1.2.00 - Direitos Realizáveis no Exercício		
Subseqüentes (2)	7.346.663,31	
(-) Provisão para Devedores Duvidosos (3)	(184.377,76)	
		<u>7.162.285,55</u>

S O M A

30.926.507,95

1.2.0.00 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

1.2.1.00 - Direitos Realizáveis após o Término do Exercício seguinte (4)		<u>3.945.412,57</u>
		3.945.412,57

S O M A

1.3.0.00 - ATIVO PERMANENTE

1.3.1.00 - INVESTIMENTOS

1.3.1.01 - Participações em outras Sociedades (5)		<u>81.759,55</u>
		81.759,55

S O M A

1.3.2.00 - IMOBILIZADO

1.3.2.01 - Bens Móveis	47.920.716,30	
1.3.2.02 - (-) Depreciação dos Bens Móveis -	(1.400.022,16)	
		46.520.694,14
1.3.2.04 - Bens Imóveis	126.847.784,05	
1.3.2.05 - (-) Depreciação dos Bens Imóveis ..	(1.363.726,77)	
		125.484.057,28
1.3.2.11 - Bens e Instalações em Processo de Baixa		<u>663.387,05</u>

S O M A

172.668.138,47

AT - ATIVO TOTAL

207.621.818,54

P A S S I V O

2.0.0.00 - PASSIVO

2.1.0.00 - PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1.00 - Obrigações Vencíveis no Exercício seguinte (6)		<u>20.140.347,07</u>
		20.140.347,07

S O M A

Companhia Docas do Pará (C D P)

2.2.0.00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
2.2.1.00	Obrigações Vencíveis após Exercício seguinte (7)	
	S O M A	<u>651.785,35</u>
2.4.0.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>651.785,35</u>
2.4.1.00	Capital Social (8)	
2.4.1.01	Empresa de Portos do Brasil S/A-Portobrás	160.000.000,00
	(-) Capital a Realizar	(36.298.661,05)
	S O M A	<u>123.701.338,95</u>
2.4.2.00	Reservas de Capital	<u>123.701.338,95</u>
2.4.2.02	Reserva de Manutenção de Capital de Giro Próprio	
2.4.2.04	Créditos para Aumento de Capital (9)	2.107.273,56
	S O M A	<u>33.297.014,42</u>
2.4.4.00	Reservas de Lucros	<u>35.404.287,98</u>
2.4.4.01	Reserva Legal	
2.4.4.03	Reserva Especial	2.144.907,56
2.4.4.05	Reservas Estatutárias	1.143.599,46
2.4.4.07	Outras Reservas	7.009.283,78
	S O M A	<u>10.269.915,49</u>
2.4.9.00	Lucros ou Prejuízos Acumulados	<u>20.567.706,29</u>
2.4.9.00	Saldo Credor Acumulado	
	S O M A	<u>7.156.352,90</u>
	TOTAL DO PL	<u>7.156.352,90</u>
		186.829.686,12
	FT - FONTES TOTAIS	<u>207.621.818,54</u>

II — DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS (OU PREJUÍZOS) ACUMULADOS

3.01 - Transferências Para Reservas	D É B I T O S	
Reserva Legal	420.961,93	
Reserva Financeira	841.923,87	
Reserva Especial para Investimento.	<u>1.154.915,68</u>	
3.02 -- Dividendos		2.417.801,48
3.03 - Participações aos Empregados	7.422.080,33	
	<u>1.143.599,46</u>	
		<u>8.565.679,79</u>
SALDO CREDOR NO FIM DO PERÍODO		<u>10.983.481,27</u>
		<u>7.156.352,90</u>
		<u>18.139.834,17</u>
	C R É D I T O S	
4.01 - Saldo do Início do Período (Lucros)		9.720.595,47
4.02 - Lucro Líquido do Exercício		8.419.238,70
		<u>18.139.834,17</u>

Companhia Docas do Pará (C D P)

III — DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1	Receita Bruta dos Serviços	73.665.069,89
(2)	Custos dos Serviços	35.889.056,11
3	Lucro Operacional Bruto (1 - 2)	37.776.013,78
(4)	Despesas Gerais e Administrativas	20.815.896,74
(5)	Outras Despesas Operacionais	16.029.125,77
6	Lucro Operacional Líquido (3) - (4 + 5)	930.991,27
7	Receitas Não Operacionais	11.748.575,76
(8)	Despesas Não Operacionais	677.680,93
(9)	Provisões	184.377,76
10	Reversões de Provisões	209.975,51
11	Resultado Líquido Antes do Imposto de Renda (6 + 7) — (8 + 9) + (10)	12.027.483,85
(12)	Provisão Para o Imposto de Renda (10)	3.608.245,15
13	Resultado Líquido Depois do Imposto de Renda (11 - 12)	8.419.238,70
(14)	Reserva Legal	420.961,93
(15)	Reserva Financeira	841.923,87
16	Saldo Credor a Disposição da AGO (13) - (14 + 15)	7.156.352,90

Belém do Pará, 17 de fevereiro de 1978

a) **RAUL DA SILVA MOREIRA**
Diretor-Presidente
CIC-000266972

a) **MARIA ORLANDINA MARTINS REGIS**
Diretora Administrativo Financeiro
CIC-033216302

a) **JOSÉ BARROS LEITE**
Diretor de Tráfego
CIC-021154842

a) **LUCIANO PINTO DE MORAES**
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção
CIC-000377202

J. TAVARES — ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL
Insc. CGC - Nº 04946844/0001-80
Reg. CRC - Pa. nº 088/69
Reg. na Junta Comercial do Pará nº 1445/68

a) **JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES**
Técnico em Contabilidade
Reg. CRC - Pa. nº 2079
CIC-000546902-34

NOTAS EXPLICATIVAS

CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Ressaltam-se entre os princípios e procedimentos contábeis, adotados nas demonstrações financeiras, os seguintes:

I — Regime de competência do exercício

II — Padronização contábil de acordo com as instruções emanadas pela Inspeção Geral de Finanças do Ministério dos Transportes, com vistas à implantação à nova Lei de Sociedades Anônimas.

III — Plano de contas único feito e implantado pela Controladora (Portobrás) às suas Controladas.

NOTA Nº 1 — DISPONIBILIDADES

Disponível em moeda corrente, em Bancos e em Títulos Públicos Federais, este último cujo valor é ao preço de custo acrescido da correção monetária acumulada.

NOTA Nº 2 — DIREITOS REALIZÁVEIS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

Contas a Receber no exercício seguinte, com vencimento até 360 dias, Títulos e Valores de fácil negociabilidade, Estoque de Material de Consumo para uso da Empresa.

NOTA Nº 3 — PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS

Provisão constituída para Devedores Duvidosos de acordo com a legislação do Imposto de Renda.

NOTA Nº 4 — DIREITOS REALIZÁVEIS APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE

Contas a Receber com prazo superior a 360 dias.

NOTA Nº 5 — PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES

Participação acionária em outras sociedades, com recursos próprios e através de aplicações em Investimentos Fiscais:

Companhia Docas do Pará (C D P)

Telepará Cr\$ 66.472,55
Embraer Cr\$ 15.287,00 Cr\$ 81.759,55

NOTA Nº 6 — OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS NO EXERCÍCIO SEGUINTE:

Contas a pagar no exercício seguinte com prazo inferior a 360 dias.

NOTA Nº 7 — OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS EXERCÍCIO SEGUINTE

Contas a pagar após o exercício seguinte, com prazo superior a 360 dias.

NOTA Nº 8 — CAPITAL SOCIAL

Capital dividido em 160.000.000 de ações, com valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, sendo 80.000.000 de ações ordinárias nominativas e 80.000.000 de ações preferenciais nominativas. Na data de encerramento do exercício o capital social estava constituído por Cr\$ 123.701.338,95 de ações já integralizadas e Cr\$ 36.298.661,05 a integralizar.

NOTA Nº 9 — CRÉDITOS PARA AUMENTO DE CAPITAL

Valores aplicados nos Portos de Belém, Santarém, Altamira, Itaituba, Marabá e Óbidos, através da Controladora com recursos do Fundo Portuário Nacional.

NOTA Nº 10 — PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA

A Provisão para o Imposto de Renda foi calculada em 30% com base no Resultado Líquido antes do Imposto de Renda.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício da Companhia Docas do Pará (CDP), encerrados em 31 de dezembro de 1977, e procedemos às comprovações parciais e adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos.

2. Logo, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, de conformidade com o nosso exame, e em consonância com o competente Relatório de Auditoria, refletem a posição patrimonial e financeira da Companhia Docas do Pará (CDP), em 31 de dezembro de 1977, em concordância com os princípios de contabilidade, geralmente aceitos.

Belém, 23 de fevereiro de 1978

a) PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO

Contador CRC-Pa. nº 0565-CEAI-Pa. nº 0002

Membro do IAIB - 1ª R. nº 13 - CN nº 0419

BCB - Registro nº GEMEC - RAI-75/045-PF

CPF-MF nº 000646452-15

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Docas do Pará (CDP), abaixo assinados, tendo procedido ao exame do Balanço Patrimonial e da correspondente Demonstração de Lucros e Perdas, contando as citadas peças com o Parecer da Auditoria Externa e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, e encontrando-os em perfeita ordem, opinam que os mesmos estão em condições de serem submetidos à aprovação da Asssembléia Geral Ordinária.

Belém, 23 de fevereiro de 1978

a) OZEAS MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Presidente

a) JULIO DOMINGUES

Membro

a) MAURICIO UBIRAJARA VELASCO DE AZEVEDO

Membro

(Ext. Reg. nº 2.284 - Dia 07/04/78)

S. A. BITAR IRMÃOS

C.G.C.: 04920450/0001-53

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Estamos apresentando o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Nesta oportunidade queremos agradecer a colaboração que nos foi prestada por todos nossos empregados, e queremos destacar que foi exatamente neste ano recém-findo que comemoramos 80 anos de fundação, o que representou um feliz evento para todos aqueles que participam hombro a hombro com mesmos ideais. Permanecendo a disposição de Vv. Ss. para prestar esclarecimentos eventualmente necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1977

Eng. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar - Presidente
CPF: 000163732-00

Leoncio Rodrigues Bitar - Vice-Presidente
CPF: 001256872-49

Miguel Elias Araujo - Diretor Financeiro
CPF: 002666.802-59

Paulo Eduardo Charone Bitar - Diretor Técnico
CPF: 005861.292-00

Teresa Cristina Charone Bitar Barros
Diretor Administrativo
CPF: 038502692-72

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

A T I V O

Ativo Circulante
Disponibilidades

Caixa	309.296,98	
Bancos c/movimento	1.526.003,73	1.835.300,71

Valores Realizáveis a Curto Prazo

Duplicatas a receber	9.412.001,15	
(-) Duplicatas descontadas	(7.877.870,25)	
(-) Provisão p/cob. duvidosa	(282.359,00)	1.251.771,90
Adiantamentos a fornec. de borracha .	3.576.520,38	
Adiantamentos diversos	62.967,39	
Depósitos compulsórios (Cacex)	5.698,01	
Créditos fiscais - IPI	8.424,65	
Créditos previdenciários-Salº família ..	5.690,64	4.911.072,97

Estoques

Matéria prima	29.318.403,62		
Produtos elaborados	285.728,00	29.604.131,62	36.350.505,30

Ativo Realizável a Longo Prazo

Liquidações pendentes	210.440,21		
(-) Provisão p/cob. duvidosa	(6.313,00)	204.127,21	
Débitos de acionistas		932,58	205.059,79

S. A. BITAR IRMÃOS

Ativo Permanente

Imobilizações Técnicas Tangíveis

Prédios industriais e administrativos ..	1.498.150,98	
Maquinismos e acessórios	4.273.407,30	
Veículos de serviço	179.013,91	
Formas e moldes	2.792,82	
Laboratórios de química	11.990,41	
Equipamento de escritório	45.374,02	
Correção monetária de bens fixos	6.050.167,09	
(-) Depreciações	(1.830.918,76)	10.229.977,77

Investimentos

Ações de bancos	350,00	
Ações em empresas não coligadas	30.343,04	
Apólices federais	10,00	
Investimentos compulsórios	1.525,68	32.228,72

Imobilizações em Curso

Terreno Ananindeua-BR 316	316.561,97		
Adiantamentos p/compra de máquinas	44.600,00	361.161,97	10.623.368,46

ATIVO TOTAL

47.178.933,55

P A S S I V O

Passivo Exigível

Passivo Circulante

Fornecedores	449.446,55	
Empréstimos de Inst. financeiras locais	12.443.748,00	
Contribuições sociais a recolher	78.922,22	
Impostos e taxas a recolher	11.233,68	
Créditos de representantes	278.124,88	
Créditos de clientes	5.864,96	13.267.340,29

Passivo Exigível a Longo Prazo

Créditos de acionistas	842.856,33	14.110.196,62
------------------------------	------------	---------------

Patrimônio Líquido

Capital social	19.200.000,00	
Reservas de Reavaliação do Ativo Imobilizado	6.386,64	
Reservas de Lucros:		
Reserva legal	1.175.152,01	
Res. p/aumento de capital - IR	1.256.016,00	
Res. industrial	2.338.068,88	
Res. p/Man. capital de giro próprio	1.984.263,00	
Res. p/aumento de capital	5.224.823,30	11.978.323,19
		31.184.709,83

S. A. BITAR IRMÃOS

Lucros acumulados

Lucro líquido do exercício	1.884.027,10	33.068.736,93
Fontes de Recursos Totais		47.178.933,55

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

1 - Vendas	67.369.731,64
2 - Custo dos Produtos Vendidos	51.203.589,86
3 - Lucro Operacional Bruto (1-2)	16.166.141,78
4 - Custos Complementares	
4.1 - Despesas administrativas	1.825.481,25
4.2 - Despesas c/vendas	1.244.933,58
4.3 - Despesas financeiras	4.423.491,17
4.4 - Despesas tributárias	4.189.252,03
4.5 - Desp. c/Manut. Cap. G. próprio	1.984.263,00
5 - Lucro Operacional Líquido (3-4)	2.498.720,75
6 - Receitas Não Operacionais	1.735.331,85
7 - Reversão de Prov. Cob ^a Duvidosas ..	241.342,50
8 - Formação de Prov. Cob ^a Duvidosas	288.672,00
9 - Resultado Líquido	4.186.723,10
10- Reserva Legal	209.336,00
11- Reserva p/Aumento de Capital	418.672,00
12- Reserva p/Aumento Capital-IR	1.256.016,00
13- Reserva Industrial	418.672,00
14- Lucro Líquido do Exercício	1.884.027,10

Belém, Pa. 31 de dezembro de 1977

Dr. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar
Diretor-Presidente
CPF nº 000163732-00

Leôncio Rodrigues Bitar
Vice-Presidente
CPF nº 001256872

Miguel Elias Araujo
Diretor-Financeiro
CPF nº 002666.802

Dra. Tereza Cristina Charone Bitar
Diretor-Administrativo
CPF nº 038502692-72

Dr. Paulo Eduardo Charone Bitar
Diretor-Técnico
CPF nº 005861.292-00

Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador CRC Pa. 0341
CPF nº 000.854.992-34

Tracajá Agropecuária S.A.

CGC. - 04.990.990/0002

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

As 10:00 horas do dia 09 de dezembro de 1976, na sede da Tracajá Agropecuária S.A., na Travessa Campos Salles, nº 63 Conjs. 61 e 64, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária, atendendo a convocação da Diretoria, publicada no Diário Oficial de Belém, nos dias 9, 10 e 11 de novembro de 1976.

A hora designada, Dr. Fábio Teixeira de Carvalho convidou os presentes a exibirem os títulos comprobatórios de sua qualidade de acionista, designando a mim, Rui Macedo Saporiti, para auxiliá-lo na respectiva conferência, constatando-se o comparecimento de acionistas em numero legal conforme assinaturas dos presentes no livro de presença dos acionistas. Assim, assumindo a presidência da Assembléia, o Dr. Fábio Teixeira de Carvalho o qual convidou-me para secretariá-lo, encargo que aceitei, ficando assim composta a mesa.

Iniciando-se os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse à leitura do aviso de convocação da presente Assembléia, do qual consta a ordem do dia, o que fiz em voz alta, estando assim redigido: TRACAJÁ AGROPECUÁRIA S/A. - Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária. Ficam convidados os Senhores acionistas da TRACAJÁ AGROPECUÁRIA S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 09 de dezembro de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social, na Travessa Campos Salles, nº 63, conjs. 61 e 64, nesta Capital, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975; b) Eleição de novos membros da Diretoria; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse societário. Belém, 04 de Novembro de 1976. a) Fábio Teixeira de Carvalho.

Terminada a leitura, o Sr. Presidente solicitou-me que se passasse à leitura do item a) da Convocação, ou seja, do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.75, e publicados no Diário Oficial do Pará de 24.4.76, o que fiz e logo a seguir posto em discussão e votação, resultando os aprovados por unanimidade, tendo se abstenido de votar os legalmente impedidos.

Dando prosseguimento à ordem do dia, o Sr. Presidente passou ao item b) ou seja, a eleição da Diretoria, resultando eleitos, para o próximo mandato de três anos, e com os honorários até o máximo permitido pela legislação em vigor os Srs. Diretor Presidente - Hélio Dezontini, brasileiro, casado, contador, residen-

te e domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua das Camélias, 829, portador da cédula de identidade RG. nº 1.600.761 e do CPF. nº 054.637.508-15; - Diretor - Nicole Daviet, francesa, solteira, assistente social, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, à Av. Afonso Mariano Fagundes, 457, portadora da cédula de Identidade Modelo 19 RG. nº 4.268.376 e CIC. nº 224.219.778-20 e Diretor - Luiz Antonio Gouveia, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua Particular, 67 portador da cédula de identidade RG. nº 6.543.402 e CIC. nº 531.771.348-04; aprovados por unanimidade, abstenidos de votar os legalmente impedidos.

Seguindo a mesma orientação, o Sr. Presidente passou ao item c) da ordem do dia, e foram eleitos os seguintes membros para o Conselho Fiscal: Bruno Cervone, brasileiro, casado, engenheiro civil e eletricitista, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Apináges, 1752 - ap. 123, portador da cédula de identidade RG. nº 1.985.050 e do CPF. nº 016.887.128-04; Sra. Carlinda Dinalva Zoto, brasileira, desquitada, contabilista, residente e domiciliada em São Paulo, à Rua Murtinho Prado, 211 ap. 111, portadora da cédula de identidade RG. nº 164.582 e do CPF. nº 016.809.009; Marcos Utiyama brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Av. Araucária, 78, portador da cédula de identidade RG. 6.137.760 e CPF. nº 758.806.878-72; para suplentes, Sra. Fiorella Beraldo, italiana, solteira, secretária, residente e domiciliada nesta Capital de São Paulo, à Rua dos Jaraguá, 306 apto. 3, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.259.561 e do CPF. nº 076.260.298-87; Célia Xavier Telles, brasileira, solteira, licenciatura, residente e domiciliada em São Paulo, à Rua Dr. Veiga Filho, 388 - Apto. 71, portadora da cédula de identidade RG. nº 827.580 e do CPF. nº 675.538.508-53; Cristino Cardellini, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, à Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1310, - ap. 62, portador da cédula de identidade RG. nº 2.796.704, e do CPF. nº 038.203.358-20;

Aprovados por unanimidade, abstenidos de votar os legalmente impedidos.

Os eleitos foram declarados desde logo empossados em seus respectivos cargos, sem qualquer solução de continuidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestantes, deu por encerrados os trabalhos, mandando lavrar a presente Ata, a qual conferida e achada conforme, vai pela mesa e por todos os acionistas assinada.

Belém, 09 de dezembro de 1976.

aa) Fábio Teixeira de Carvalho

Presidente da Mesa

Rui Macedo Saporiti

Secretário

ACIONISTAS

Fábio Teixeira de Carvalho

Rui Macedo Saporiti

Elizabeth Saporiti.
Belém, 09 de dezembro de 1976.
Confere com o original lavrado em livro próprio.

FÁBIO TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente da Mesa
RUI MACEDO SAPORITI
Secretário

9º CARTÓRIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança as firmas supra de Fábio Teixeira de Carvalho e Rui Macedo Saporiti.

S. Paulo 15 de março de 1978.
Em testemunho M.G. da verdade.
Moacir Gardinal
Escrevente Autorizado

16º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL
Confere com o original.
São Paulo 17 de março de 1978.
Em testemunho R.R.Z. da verdade.
Ronaldo R. Zaratini
(Ext. Reg. nº 2293 - Dia: 07.04.78)

CIMATRO **Companhia Internacional** **de Madeiras Tropicais**

CGC/MF nº 05056619/0001-31

E R R A T A

Na publicação da ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 19 DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 1978 DA CIMATRO - COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS, inserida no "D.O" nº 23.737, de 1.04.78, salu com incorreções:

Onde se lê:

A pag. 48, 1ª coluna:

Acionista Irapuan de Pinho Salles Filho, o qual convidou a mim, Oswaldo Nasser Tuma, para

.....
Art. 3º - c) - a participação em outras sociedades, e qualquer natureza.

Leia-se o correto:

A pag. 48, 1ª coluna:

Acionista Irapuan de Pinho Salles Filho, o qual convidou a mim, acionista Oswaldo Nasser Tuma, para.....

Art. 3º - c) - a participação em outras sociedades, de qualquer natureza.

- A pag. 50, 1ª coluna:

Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), exceto quanto a operações diretamente relacionadas com duplicatas de emissão da Companhia; 7 - acumulação de cargos da Diretoria; nos casos de que tratam os artigos 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) deste estatuto;

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(T. nº 02371 - Reg. nº 2.102 - Dia: 7/04/78)

Sociedade dos Padres **Missionários Franciscanos** **da Prelazia de Óbidos**

C.G.C. nº 04944179/0001-96

BALANCETE FINANCEIRO DA SOCIEDADE DOS PADRES MISSIONÁRIOS FRANCISCANOS DA PRELAZIA DE ÓBIDOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1977

A T I V O

IMOBILIZADOS:

1. Imóveis	Cr\$ 18.814.655,
2. Equipamentos e Instalações	1.140.365,
3. Veículos	1.189.920,
4. Móveis e utensílios	696.681, Cr\$ 21.842.631,

DISPONÍVEIS:

Banco Real, Agência de Santarém (Pa)	Cr\$ 15.000,	Cr\$ 15.000,
--	--------------	--------------

SOMA Cr\$ 21.857.631.

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEIS

Patrimônio Social	Cr\$ 21.857.631,
-------------------------	------------------

Óbidos, 31 de dezembro de 1977

FREI MARTINHO LAMMERS
Presidente

URBANO GIORDANO IUDICE
Tec. Cont. CRC-Pa. 2149 - CPF 003370482-15

(T. nº 02412 - Reg. nº 2244 - Dia: 07/04/78)

Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares

Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial

Agro Florestal Rio Tapajós Ltda - "Agrorio"

Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada, "AGRO FLORESTAL RIO TAPAJÓS LTDA - "AGRORIO", como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular, ANTÔNIO CELSO SGANZERLA, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade nº 918.627-Segup-PA, e do CPF-MF nº 017.545.809-04, TELMA REIS SGANZERLA, brasileira, casada, técnica em contabilidade, portadora da carteira de identidade nº 761.110-Segup-PA, e do CPF-MF, nº 014.307.772-49, ambos residentes e domiciliados à Rua Veiga Cabral nº 1.007, casa 18, Belém-Pará, e BEN HUR BORGES, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade nº 636.919-Segup-PR e do CPF-MF nº 032.202.732-20, residente e domiciliado à Trav. Bandeirantes - Jardim das Acácias, casa 6 em Santarém-Pará, resolvem constituir uma SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA nos termos do artigo 1.364 do Código Civil Brasileiro em vigor, e que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Forma, Denominação, Sede e Foro. A sociedade será civil porém adotará a forma mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regulada pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, girando sob a denominação social "AGRO FLORESTAL RIO TAPAJÓS LTDA - AGRORIO", com sede e foro à Vila de Parauá, Município de Santarém-Pará.

CLAUSULA SEGUNDA - Filiais. A sociedade poderá manter e criar filiais, agências, escritórios ou representações, em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele, sem necessidade de alteração do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - Prazo.

A duração da sociedade será por tem indeterminado, na forma permitida pela legislação vigente.

CLAUSULA QUARTA - Objetivos.

Os objetivos principais da sociedade são:

- Implantação de seringais de cultivo bem como de outras culturas permanentes e de subsistência, especialmente, arroz, feijão, mandioca e cana de açúcar;
- Florestamento e Reflorestamento;
- Pecuária de corte, cria, recria e engorda do gado bovino, bem como qualquer outra atividade agrícola ou pastoril, diretamente ou indiretamente relacionada com os objetivos principais desde que convenha aos interesses da sociedade.

CLAUSULA QUINTA - Capital.

O Capital social será de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalmente integralizado neste ato

e ocasião, em moeda corrente e legal do País distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- ANTÔNIO CELSO SGANZERLA, subscreve e integraliza 900.000 (novecentas mil) quotas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, num total de Cr\$-900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) que corresponde a uma participação de 90% (noventa por cento) no Capital social;
- TELMA REIS SGANZERLA, subscreve e integraliza 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, num total de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que corresponde a uma participação de 5% (cinco por cento) no Capital social;
- BEN HUR BORGES, subscreve e integraliza 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, num total de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que corresponde a uma participação de 5% (cinco por cento) no Capital social.

CLAUSULA SEXTA - Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital social, na forma do artigo 2º do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SETIMA - Gerência e Administração.

A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no máximo, 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor Superintendente e o outro, Diretor Técnico, com atribuições e limitações definidas nos parágrafos seguintes:

§ PRIMEIRO - A gerência social, nos termos em que é definida por lei será exercida por ANTÔNIO CELSO SGANZERLA, designado Diretor Superintendente, o qual dispensado de caução, fica investido de amplos poderes para isoladamente, usar a denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis e ainda direitos a eles relativos assinar contratos ou distratos de qualquer espécie e assumir qualquer tipo de obrigação, abrir e movimentar contas correntes comerciais ou bancárias, requisitar, emitir, aceitar, endossar, avalizar ou descontar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, ou outros tipos de títulos de crédito, receber e dar quitação, enfim, praticar todos os demais atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios sociais e sempre no interesse deles, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em qualquer negócio estranho ao objeto da sociedade.

§ SEGUNDO - A Diretoria Técnica será exercida pelo sócio BEN HUM BORGES, designado Diretor Técnico, o qual desempenhará suas funções com os mesmos poderes mencionados no parágrafo anterior, exceto nos atos que importarem em adquirir ou alienar bens imóveis, ou direitos a eles relativos bem como onerá-los quando deverá assinar em conjunto com o Diretor Superintendente.

CLAUSULA OITAVA - "Pro Labore".

Fica assegurado aos diretores o direito de retirar mensalmente a título de "Pro Labore", as importâncias que forem previamente estabelecidas, dentro dos limites facultados pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA NONA - Exercício Social.

O exercício coincidirá com o ano civil encerrando-se necessariamente a 31 de dezembro de cada ano. O balanço anual deverá ser levantado dentro dos prazos estipulados pela legislação fiscal vigente somente produzindo seus efeitos legais quando assinado por dois sócios.

CLAUSULA DÉCIMA - Distribuição dos Resultados.

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual deverão ser distribuídos entre os sócios, na proporção das respectivas quotas de capital, sempre que houver lucro, a sociedade deverá deduzir do mesmo, antes da distribuição a gratificação e prêmios dos sócios gerentes dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor bem como a percentagem de 10% (dez por cento), destinada a constituição ou aumento de reservas ou provisões, julgadas necessárias ao desenvolvimento dos negócios sociais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Transferência de Quotas.

É expressamente vedado a qualquer dos sócios transferir suas quotas a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento dos demais, que terão preferência para adquiri-las, em igualdade de preço e condições. A preferência deverá ser oferecida pelo sócio interessado em ceder suas quotas a terceiros, aos demais sócios que terão 30 (trinta) dias para exercer o respectivo direito obedecida a ordem decrescente de participação no Capital social. O silêncio de cada um dos sócios equivalerá a desistência do Direito de Preferência à aquisição das quotas oferecidas. Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Decisões da Sociedade.

As decisões da sociedade inclusive as que implicarem em alteração do contrato social, serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, assistindo aos sócios divergentes o direito de retirar-se da sociedade, na forma prevista na cláusula décima quarta do presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Critério de Votação. Em todas as decisões que tenham de ser tomadas em conjunto, pelos sócios, cada quota integralizada dará direito a um voto, inclusive quanto à resolução dos casos omissos no presente contrato, na forma que dispõe o artigo 231 do Código Comercial em vigor, combinado com o artigo 486 do mesmo estatuto legal.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Retirada de Sócio.

Na hipótese de retirada de qualquer dos sócios apurar-se-ão os respectivos haveres compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, que serão apurados por balanço a ser levantado, espelhando a situação da empresa até o último dia do mês anterior a ocorrência que serão pagos ao sócio retirante em 18 (dezoito) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (hum por cento) ao mês.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecimento ou Incapacidade de Sócio.

Serão também reembolsados dos respectivos haveres, na forma e condições da cláusula precedente, os herdeiros ou representantes legais do sócio que falecer ou for declarado, de qualquer forma incapaz, sob o ponto de vista legal.

§ ÚNICO - No caso de falecimento ou interdição de sócio, o herdeiro, meeiro ou representante legal do sócio interdito, poderá optar pelo ingresso na sociedade, não se aplicando, nessa hipótese, o previsto no "caput" desta cláusula.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Prosseguimento das Atividades Sociais.

Em qualquer das hipóteses das duas cláusulas anteriores a sociedade não entrará em dissolução, podendo os sócios remanescentes continuar com as atividades sociais.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Transformação.

Poderá a sociedade, em qualquer tempo, transformar-se em qualquer outro tipo legalmente admitido, ou entrar em dissolução. Nessa última hipótese, os sócios designarão um liquidante que poderá ser um dos sócios ou terceiro estranho à sociedade, determinando, também, a forma de liquidação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, em cinco (5) vias de igual teor e forma, uma das quais será arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma da Lei.

Data, Belém-Pá, 21 de março de 1978

ANTÔNIO CELSO SGANZERLA

TELMA REIS SGANZERLA

BEN HUR BORGES

Testemunhas:

aa) ILEGÍVEIS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas retro assinaladas 2 (duas).

com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 21 de março de 1978

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

CARTÓRIO BENTES VIEIRA

2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas retro assinaladas 3 (três).

Em sinal M.C.B.V. da verdade.

Santarém, 21 de março de 1978.

MARIA DO CARMO BENTES VIEIRA

CPF 001.489.202

Tabeliã Vitalícia

CARTÓRIO DE REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Especial de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos. Apresentado hoje para registro Protocolo nº A 2 fls. 268 sob nº 6791 Registro de Títulos e Documentos Registrado sob o nº 6682 livro nº A-52 fls 528/530.

Santarém, 21 de março de 1978

MARIA DO CARMO BENTES VIEIRA

Oficial Vitalícia

C.P.F. 001489202

(T. nº 02421 Reg. nº 2290 - Dia 07/04/78)

Fazenda Bangú S/A

C. G. C. DO MF Nº 04.798.922/0001-47
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da FAZENDA BANGÚ S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da Empresa, na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1686, nesta cidade, no dia 29 (vinte e nove) de abril de 1978, às 16:00 horas para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

a) Relatório da Administração, Balanço, Contas e Demonstrativo referentes ao exercício encerrado em 31.12.77 e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Manifesto sobre a necessidade do funciona-

mento do Conselho Fiscal e, se for o caso, eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se seus honorários;

c) Assunto de interesse Social de conformidade com o Art. 14 dos Estatutos Sociais. Ficam suspensas as transferências de Ações Nominativas a partir desta data e até 48 horas após a realização da Assembléia.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos referidos do Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 (quinze) de dezembro de 1976.

Belém, 02 de abril de 1978

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. nº 2280 - Dias 07, 08 e 11.04.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DO 7º (SÉTI-
MO) PAVIMENTO DO PRÉDIO DO
IPASEP, SITUADO NA RUA SENADOR
MANOEL BARATA Nº 50, COMO ABAIXO
SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação, entre partes, de um lado, como locador, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fulton Rubélio Arnacarú de Paula, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, como locatária, a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, autorizada pela Portaria nº 1598, do Governo do Estado, representada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. Alberto Seguin Dias, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, locação essa que, por força deste Instrumento, é feita sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O Locador é proprietário do 7º (sétimo) pavimento do prédio do IPASEP, localizado na Rua Senador Manoel Barata nº 50, e o dá em locação à Secretaria de Estado do Interior e Justiça, para instalação de sua sede, não podendo esta alterar sua destinação sem o prévio consentimento do Locador;

SEGUNDA - O prazo de locação será de 1 (hum) ano, a contar de 1º (primeiro) de janeiro e

terminar em 31 (trinta e um) de dezembro do ano em curso de 1978, facultado à Locatária o direito de encerrar a locação antes do prazo ajustado, independente do pagamento dos aluguéis do período restante.

Poderão, também, as partes contratantes renovar, de comum acordo, o prazo da locação, caso em que será arbitrado um aumento de 20% (vinte por cento) sobre o valor do aluguel objeto do presente contrato;

TERCEIRA - O aluguel mensal será de Cr\$ 8.330,88 (oito mil trezentos e trinta cruzeiros e oitenta e oito centavos), pagos até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao vencido, diretamente ao Locador ou onde lhe for indicado, já estando incluídas, no valor acima, as taxas de condomínio, água e luz elétrica;

QUARTA - A Locatária declara haver recebido o imóvel ora locado em perfeito estado de conservação e higiene, obrigando-se a devolvê-lo nessas condições, providenciando à sua custa as substituições de pertences e acessórios que, por sua culpa, de terceiros ou natural desgaste, se tornarem deficientes ou inúteis aos fins a que se destinam, ficando obrigada, ainda, a entregar junto com as chaves o competente habite-se da Saúde Pública;

QUINTA - A Locatária não poderá sublocar, total ou parcialmente, o pavimento ora locado, bem como ceder ou transferir o presente Contrato a terceiros, mesmo gratuitamente, sem o consentimento prévio e por escrito, do Locador;

SEXTA - A Locatária poderá introduzir melhoramentos no pavimento locado, desde que não afetem nem prejudiquem a estrutura do prédio, desde logo, ficando as benfeitorias que forem realizadas como parte integrante do 7º (sétimo) pavimento, não assistindo à Locatária direito a qualquer indenização pelas mesmas;

SÉTIMA - O presente Contrato será regis-

trado em livro próprio de "Registro de Contratos" do IPASEP;

OITAVA - A infração a quaisquer das cláusulas contratuais importará na rescisão deste Instrumento;

NONA - As despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação constante do Orçamento do Órgão contratante, assim classificada:

a) Categoria de Programação - 11 02 02 07 020 2 055

b) Natureza da Despesa

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.3.2. - Outros Serviços de Terceiros.

DÉCIMA - Para quaisquer questões resultantes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Belém (PA), 3 de abril de 1978.

FULTON RUBÉLIO ARNACARÚ DE PAULA
Presidente do IPASEP

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço as firmas de Fulton Rubélio Arnacarú de Paula e Alberto Seguin Dias.
Belém, 03 de abril de 1978.

Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas de
aa) Ilegíveis.

Em testemunho M.N.A.S. da verdade.

Belém, 08 de abril de 1978.

Maria de Nazaré Araújo Santos

Escrevente Autorizada

(G. Reg. nº 861)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DIVISÃO DE OBRAS

TOMADA DE PREÇO Nº 04/78-DO

A V I S O

Avisamos às firmas interessadas, com Capital Integralizado de Cr\$40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), que se acham afixado na Portaria da Divisão de Obras, no Campus Universitário, o Edital da Tomada de Preço Nº 04/78-DO, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REATERRO NO PERÍMETRO MURADO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO GUAMÁ, em Belém.

Os interessados poderão obter o Edital da Tomada de Preço e demais documentos e informações na Divisão de Obras da Universidade, no Campus Universitário, no Guamá.

As propostas serão recebidas na Sala de Reuniões do prédio da Divisão de Obras, às 10,00 horas do dia 25 de abril de 1978.

Belém, 9 de abril de 1978

Eng. JOSÉ NICOLAU NETTO SABADO
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO

PROF. DR. ARACY DO AMAZONAS BARRETO
Magnífico Reitor da UFFa.

(Ext. Reg. nº 2261 - Dias: 07, 08/04/78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 014/78, assinado em 17.03.78, entre a Universidade Federal do Pará e a firma PENIA-Projetos Engenharia Tecnologia Ltda., para a execução de Serviços de Reparos no Prédio onde funciona o Curso de Farmácia, de acordo com o processo nº 022415/77 - valor Cr\$85.400,00- Prazo 20 dias, a contar da data da assinatura, correndo a despesa por conta dos recursos do Programa 0844.205.2031.001 Elemento 3.1.3.2 estando devidamente empenhada sob os nºs 1070 e 1071/78.

- a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto
Reitor p/ Contratante
a) Engº Eliezer Jayme Levy
Sócio-Diretor p/ Contratada.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 2268 - Dia: 07/04/78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 015/78, assinado em 17.03.78, entre a Universidade Federal do Pará e a firma PENIA-Projetos Engenharia Tecnologia Ltda., para execução de Serviços de reparos no prédio onde funciona o Serviço de Atividades Musicais da UFPA., de acordo com o processo nº 003845/78, Prazo 20 dias a contar da data da assinatura - Valor Cr\$71.800,00, correndo a despesa por conta dos recursos do Programa 0844.205.2031.001, Elemento 3.1.3.2 estando devidamente empenhada sob os números 1072 e 1073/78.

- a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto
Reitor p/ Contratante
a) Engº Eliezer Jayme Levy -
Sócio-Diretor p/ Contratada

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 2268 - Dia: 07/04/78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 016/78, assinado em 17.03.78, entre a Universidade Federal do Pará e a firma PENIA-Projetos Engenharia Tecnologia Ltda., para execução de Serviços de Reparos no Prédio onde funciona a Casa de Estudos Germânicos desta UFPA., de acordo com o processo nº 023405/77 - Prazo 20 dias a contar da data da assinatura. Valor Cr\$67.400,00, correndo a despesa por conta dos recursos do Programa 0844.205.2031.001, Elemento 3.1.3.2 estando devidamente empenhada sob os números 1074 e 1075/78.

- a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto
Reitor p/ Contratante
a) Engº Eliezer Jayme Levy
Sócio-Diretor - p/ Contratada

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 2268 - Dia: 07/04/78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁEXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E
A COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM.

OBJETO: realização nas dependências da CATA de estágios dos alunos dos Cursos: Administração, Direito, Contabilidade, Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica dos Centros Sócio-Econômico e Tecnológico da UFPA.

VIGÊNCIA: abril a dezembro de 1978

PARTES CONVENIENTES: Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO - Reitor da Universidade Federal do Pará

Sr. DILERMANDO GUEDES CABRAL - Diretor Administrativo da CATA

TESTEMUNHAS: ilegíveis

(Ext. Reg. nº 2263 - Dia: 07/04/78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁEXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E
A INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S.A. - INCA.

OBJETO: realização nas dependências do INCA, estágio dos alunos dos Cursos de Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Direito e Engenharia Mecânica Elétrica ou Eletrônica dos Centros de Filosofia e Ciências Humanas e Ciências Exatas da UFPA.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 01.03.1978

VIGÊNCIA: 10 meses a partir de março de 1978

PARTES CONVENIENTES: Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO - Reitor da Universidade Federal do Pará

Sr. RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA - Diretor Administrativo da INCA

TESTEMUNHAS: Yeda Xerfan

(Ext. Reg. nº 2262 - Dia: 07/04/78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 05/78,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO PARENSE
DE CRÍTICOS CINEMATOGRAFICOS.

OBJETO: execução de Programa de Filmes Cinematográficos destinados aos estudos da Arte Cinematográfica do Serviço de Teatro da Universidade.

PROGRAMA: 0844.207.4023.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.4.0

EMPENHO Nº 1037 a 1046/78

DATA DA ASSINATURA: 01.03.1978

REF: Processo nº 002768/78

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

PARTES CONVENIENTES: Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO - Reitor da Universidade Federal do Pará

PEDRO VERIANO DIREITO ALVARES, Presidente da Associação de Críticos Cinematográficos

TESTEMUNHAS: Janin Barriga Aymoré
Meirevaldo Jonair de Paiva

(Ext. Reg. nº 2264 - Dia: 07/04/78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁEXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL
EM ATIVIDADE DE INTERESSE SOCIAL FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

OBJETO: possibilitar aos universitários a participação como estagiário titular ou adjunto em interesse Sócio-Comunitário, através do Estágio de Complementação Educacional em Atividade de interesse Social, ligado à implantação e manutenção do Programa de Crédito Educativo.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02.01.1978

REF: Processo nº 002211/78

VIGÊNCIA: a partir da data da Assinatura

PARTES CONVENIENTES: Sr. LOURENÇO FIESCHI LAVAGNINO - Gerente Geral da Caixa Econômica Federal

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO - Reitor da Universidade Federal do Pará

TESTEMUNHAS: ilegível
Janin Barriga Aymoré

(Ext. Reg. nº 2265 - Dia: 07/04/78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO QUE ENTE
SI FAZEM O GOVERN DO ESTADO DO PARÁ
E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

OBJETO: concessão de Bolsas de Trabalho em estágio super-
visionado aos alunos da UFPA.

VIGÊNCIA: 10 meses a partir de março de 1978

PARTES CONVENIENTES: Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES - Gover-
nador do Estado do Pará
Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO - Reitor da Universidade Federal do Pará

TESTEMUNHAS: ilegíveis

(Ext. Reg. nº 2266 - Dia: 07/04/78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO S/
Nº QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSI-
DADE FEDERAL DO PARÁ E A CLÍNICA
RADIOLÓGICA MAYMONE (SERVIÇO DE
ENDOSCOPIA DO PARÁ)

OBJETO: Serviços especializados de Endoscopia
gastrostomica e Respiratória.

VALOR: Cr\$10.000,00 durante 10 meses

PROGRAMA: 0844.428.2271

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10.3.78

REF: Processo nº 00471/78

VIGÊNCIA: 10 meses a partir de janeiro a junho
e de agosto a novembro/78.

PARTES CONVENIENTES: P/ UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ - Prof. Dr. ARACY AMA-
ZONAS BARRETO, Reitor da
Universidade Federal do Pa-
rá.

P/ CLÍNICA RADIOLÓGICA MAY-
MONE - Dr. ROBERTO HESKETH
CAVALEIRO DE MACÊDO.

TESTEMUNHAS: Janin Barriga Aymoré
Olympio Filho

(Ext. Reg. nº 2267 - Dia: 07/04/78)

Conselho Regional de Contabilidade do Pará

PORTARIA Nº 19/78

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas na alínea "P", item IV, Seção II, do artigo 10 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE, constante da Resolução CRCPa. nº 45/72, datada de 01 de março de 1972 (REGIMENTO INTERNO deste Regional).

CONSIDERANDO que a Resolução CRC-Pa, nº 76/78 de 10 de março de 1978, dispõe sobre a admissão e a promoção do pessoal do Conselho Regional de Contabilidade do Pará;

CONSIDERANDO que no Art. 1º. desse dispositivo legal exige, como requisito, formação completa de nível superior para o preenchimento do cargo de Diretor de Secretaria;

CONSIDERANDO outrossim que o serviço de assessoramento superior desse cargo, atualmente preenchido pela funcionária Marilena Martins dos Santos, não vem satisfazendo as

necessidades desta Administração;

CONSIDERANDO ainda que não existe outro cargo funcional nesta Autarquia, no qual venha a ser lotada a atual Diretora de Secretaria, conforme prescreve a Resolução CRCPa. nº 71/77 de 09.09.77, em face do alto salário;

CONSIDERANDO finalmente que dentre as atribuições desta Presidência é cumprir e Fazer cumprir as decisões do Plenário;

R E S O L V E:

Demitir, nesta data, a funcionária Marilena Martins dos Santos admitida em 01 de agosto de 1967, optante do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, na mesma data, portadora da Carteira Profissional nº 89092 Série 131ª, por não convir mais aos interesses deste Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 31 de março de 1978.

José Alcimar Marques Gomes

Presidente

(Ext. Reg. nº 2254 - Dia: 07.04.78)

Departamento de Estradas de Rodagem D.E.R.-PA

EXTRATO DO CONTRATO DE
ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG. 030/78
Art. 54 do Decreto nº 73.140/73

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma João Coelho de Medeiros - F.E. - Fundações e Engenharia.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº Valdir Sérgio dos Santos e a Empreiteira o Engº Civil. João Simpliciano Coelho Fernandes de Medeiros.

FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 03/78, objeto do Processo nº 1876/78.

OBJETO: Reconstrução de duas (2) pontes de madeira de lei, com substituição dos tabuleiros por peças de 3" e substituição de três (3) longarinas em cada ponte, localizadas sobre o Igarapé TABOCAL, com 23,0 m. x 7,50 m. na Rodovia PA-252-KM 1, e sobre o Igarapé INHANGAPI, com 34,70 m x 6,0 m, na Rodovia PA-136 - KM. 84.

VALOR: Cr\$-86.744,00 (Oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros), para execução e conclusão total dos serviços.

DOTAÇÃO: Verba 4.1.1.7 04.04 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1978, de conformidade com a Nota de Empenho nº 1604, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

PRAZO: Trinta (30) dias contados da data da expedição da 1ª. Ordem de Serviço, pela Fiscalização do DERPA, sendo aludido prazo improrrogável, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e a critério da Diretoria Geral do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 31 de março de 1978.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral.

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 02411 Reg. nº 2242 - Dia: 07.04.78)

Secretaria de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL

2ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 009/78 - GAB.DEL

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 2ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o item 24, Art. 68 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77.

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Fernando da Costa Matos, Ivan Soares Pimentel e Décio da Rosa Pereira, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Inquérito, a fim de apurar irregularidades referentes a Notas Fiscais do Produtor.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual

2ª Região Fiscal, em 28 de fevereiro de 1978.

GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2a.RF

(Ext. Reg. nº 2273 - Dia: 07.04.78)

Clínica Odontológica Souza Sabino Ltda.

CONTRATO SOCIAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL DENOMINADA DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA SOUZA SABINO LTDA COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Constituição de Sociedade Comercial, Ademilson Sabino Silva, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, registrado no CRO-BA nº 1598, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Pedro Miranda nº 804, e IVONY CORREA DE SOUZA, brasileira, solteira, Cirurgiã Dentista, registrada no CRO-BA nº 1361, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Curuçá-Passagem Leirão nº 30, tem justo e contratado na melhor forma de direito o seguinte:

PRIMEIRA: Constituir uma Sociedade que girará sob a Razão Social de CLÍNICA ODONTOLÓGICA SOUZA SABINO LTDA, por tempo indeterminado, com início de suas atividades a partir de 01 de janeiro de 1978.

SEGUNDA: A Sede da Sociedade será na Av. Pedro Miranda nº 804, Bairro da Pedreira, nesta cidade, podendo instalar filiais ou Agências em qualquer lugar deste País, se assim lhes convier.

TERCEIRA: A Sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de CLÍNICA ODONTOLÓGICA EM GERAL.

QUARTA: O Capital Social será de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), cabendo ao Sócio ADEMILSON SABINO SILVA, seis (6) cotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma, perfazendo 10% do Capital Social, e a Sócia IVONY CORRÊA DE SOUZA, cinquenta e quatro (54) cotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma, perfazendo 90% do Capital Social, assim completando as cotas de cada Sócio 100% do Capital Integralizado neste ato em moeda corrente e legal deste País.

QUINTA: Somente com consentimento por escrito dos Sócios, a Sociedade poderá vender ou hipotecar bens imóveis e constituir ônus sobre os mesmos.

SEXTA: A Gerência da Sociedade será exercida pelo Sócio ADEMILSON SABINO SILVA, Cirurgião Dentista CRO-BA nº 1598, que será o responsável técnico perante o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, que agirá autonomamente em qualquer assunto de responsabilidade técnica, sendo porém vetado a ambos os Sócios o uso da Razão Social da Sociedade em negócios estranhos à mesma, como Aval, fianças, etc, e os sócios assinarão pela Sociedade da seguinte maneira:

O Sócio ADEMILSON SABINO SILVA -

Assinará: Ademilson Sabino Silva

CLÍNICA ODONTOLÓGICA SOUZA SABINO LTDA.

A Sócia IVONY CORRÊA DE SOUZA -

Assinará: Ivony Corrêa de Souza.

CLÍNICA ODONTOLÓGICA SOUZA SABINO LTDA.

SÉTIMA: No dia 31 de dezembro de cada exercício, proceder-se-á a um Balanço Geral, para a apuração dos resultados. Os Lucros e Prejuízos verificados serão distribuídos proporcionalmente ao Capital de cada Sócio.

OITAVA: Para suas despesas particulares a título de Prolabore, cada Sócio fará uma retirada entre o mínimo e o máximo estabelecido pelo Imposto de Renda que será levado a DÉBITO DA conta DESPESAS GERAIS da Sociedade.

NONA: No caso de retirada ou falecimento de um dos Sócios, seus haveres serão apurados de conformidade com o balanço levantado em 60 dias, e serão pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou

representante legal, não somente o Capital Social como também os lucros verificados como também os créditos verificados no Balanço levantado conforme o Capital do Sócio retirante ou falecido, da seguinte maneira: Cincoenta (50) por cento em trinta (30) dias, e o restante em sessenta (60) e noventa (90) dias, sendo dissolvida a Sociedade.

DÉCIMA: Fica eleito o Forum desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências e casos omissos do presente CONTRATO SOCIAL.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas abaixo assinadas e devidamente reconhecidas em Tabelião para os efeitos legais.

Belém, Pa, 14 de dezembro de 1977.

ADEMILSON SABINO SILVA

CPF nº 053381664-53

IVONY CORRÊA DE SOUZA

CPF nº 087622874-00

Testemunhas:

a) Ilegível

Marly dos Santos Oliveira

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Ivony Corrêa de Souza.

Salvador-Bahia, 19 de dezembro de 1975

Em Testemunho R.C. da verdade.

Raymundo Costa

Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 09 de janeiro de 1978.

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Reconheço as assinaturas supras de (ilegível) e Marly dos Santos Oliveira.

Belém, 09 de janeiro de 1978.

Em testº J.M.L. da verdade.

J. Miguel Leal

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CONDURÚ

CONFERE

Com a ficha de 29/10/77

a) Ilegível

O FUNCIONÁRIO

CARTÓRIO CONDURÚ

CONFERE

Com a Ficha 12/11/77.

a) Ilegível

O FUNCIONÁRIO

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

2º Ofício

Apresentado no dia 04 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob o nº de ordem 532 do Protocolo Livro A nº 1, Registrado no Livro A nº 3, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará em 04.04.78.

Carlos Alberto do V. S. Chermont

Escrevente Juramentado

CPF nº 023498252-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 19/01/1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 152000006/78 a 1ª via do Contrato Social de Clínica Odontológica Souza Sabino Ltda.

Belém, 19 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 02422 - Reg. nº 2.294 - Dia: 07/04/78)

Secretaria de Estado da Fazenda

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO
ESTADO DO PARÁ**

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará designou o dia 05 (cinco) de abril vindouro para julgamento do seguinte recurso.

Nº 125 - Em que é recorrente COPALA - Indústrias Reunidas S/A., e recorrido o então Departamento de Fiscalização Tributária e Relator o Conselheiro Mário Dias da Silva.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 21 de março de 1978.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO

P/Secretário

(Ext. Reg. nº 2288 - Dia: 07.04.78)

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 39 DE 22 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78, e tendo em vista o contido no memorando nº 63/78 CH-GAB,

R E S O L V E:

CONCEDER o suprimento de fundos nos termos do Decreto nº 8909, de 12.11.74, ao

servidor Manoel de Jesus Corrêa, Assistente do Gabinete do Secretário, no valor de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros), no elemento 3120 - Material de Consumo para ocorrer as despesas com a aquisição de combustível para as lanchas de n.ºs. 01 e 02 que se deslocarão às Agências da Fazenda Estadual localizadas nos Municípios de Abaetetuba, Limoeiro do Ajuru, Baião, Cametá e Mocajuba, conduzindo o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda e outros funcionários desta Secretaria que irão inspecionar as referidas Agências, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias após esgotado o período de aplicação.

JOSE MARIA CHAVES DA COSTA

Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA.

(Ext. Reg. n.º 2288 - Dia: 07.04.78)

Banco do Estado do Pará S.A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO -

DEMEC/RCA - 220 - 76/343

C.G.C. - 04.913.711/0001-08

RESUMO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA

Conseguiu a Diretoria do Banco do Estado do Pará, no terceiro ano do seu mandato, importantes conquistas no cumprimento do seu programa quadrienal.

De fato, completou-se a tarefa de saneamento, espelhando os registros a exata situação dos atos e fatos administrativos, comprovados inclusive por auditoria externa, e aperfeiçoaram-se os métodos de trabalho em todas as áreas de atuação.

Prosseguiu o esforço de interiorização do Banco, tanto pela criação de novas agências no Estado do Pará, como pela ampliação das linhas operacionais a elas destinadas. Vale notar que as linhas de crédito subsidiado são totalmente direcionadas para a clientela paraense, preferentemente à faixa das pequenas e microempresas. Exemplos dessa orientação espelham-se nas operações amparadas pelas Resoluções 69 e 388 do Banco Central do Brasil, pelo fundo Progiro, da Caixa Econômica Federal, e outros.

Os acionistas, segundo testemunhos insuspeitos do majoritário e de numerosos outros minoritários, sentem-se gratificados com a valorização das suas parcelas de capital e com o prestígio desfrutado pelo Banco.

Perante a clientela, consolidou-se a desejável imagem de um banco que, sem ser de grande porte, apresenta um desempenho dinâmico, tanto na captação de recursos quanto na sua correta aplicação.

Os banqueiros estrangeiros, que mantêm permanente e rigorosa vigilância sobre os seus correspondentes, põem à disposição do Banco do Estado do Pará, sob variadas formas, créditos vultosos.

Aprofundou-se, por outro lado, o processo de conquista da confiança e da adesão do funcio-

nalismo, mercê da valorização do regime do mérito, tanto na admissão como na avaliação do seu desempenho e na concorrência às funções comissionadas. O padrão médio de capacitação do pessoal foi sensivelmente elevado, por via de um intenso esforço de treinamento.

O serviço Jurídico, tanto na parte de assessoramento quanto na contenciosa, atingiu notável nível de eficiência; o mesmo pode dizer-se dos serviços de recuperação de créditos em curso anormal e de auditoria interna.

É de crer-se, destarte, que o futuro do Banco será de tranquilidade, pela conjugação dos três componentes do sistema de forças acima enumerado - acionistas ciosos, clientes satisfeitos e servidores capazes e entusiasmados o qual persistirá após o final do mandato da atual Diretoria e cuja resultante atuará como mola propulsora do crescente progresso da instituição.

Na fixação, perante o público, da imagem acima definida - um banco austero e ativo, fortemente vinculado aos problemas da comunidade a que serve, - teve importante papel o trabalho da agência de publicidade que empresta ao nosso Banco a sua inteligente e valiosa colaboração.

Por dever de justiça, faz-se mister registrar o apoio que a Diretoria vem recebendo, desde o início do seu mandato, do seu acionista majoritário, principalmente por parte de sua autoridade máxima, o eminente Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, D.D. Governador do Estado do Pará.

Consigna-se, finalmente, que os documentos de que tratam os incisos II e III do artigo 133 da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, foram devidamente publicados no *Diário Oficial do Estado* (edição de 14.02.78), bem como na imprensa local, em cumprimento ao disposto no § 3º do mesmo artigo.

João Elias Nazaré Cardoso

Presidente

Adriano Velloso de Castro Menezes

Diretor

Aldiro Costa Cavalcante

Diretor

Orion Barreto da Rocha Klautau

Diretor

(Ext. Reg. n.º 2287 - Dias: 07, 08, e 11.04.78)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRENSA OFICIAL**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10562 DE 04 DE ABRIL DE 1978.

Altera o Regulamento da Junta Comercial do Estado do Pará e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado, e,

Considerando a necessidade da descentralização dos serviços do Registro do Comércio, em funcionamento apenas na capital do Estado, de modo a proporcionar melhor atendimento às classes comerciais e industriais sediadas no interior do Estado;

Considerando a grande extensão territorial do Estado que dificulta aos interessados a satisfação de suas obrigações legais perante o Registro do Comércio;

Considerando a manifesta conveniência da interiorização dos serviços do Registro do Comércio, de acordo com o zoneamento aprovado pelo Plenário da Junta Comercial do Pará, através da Resolução nº 9, de 15.01.76, mediante a criação de órgãos regionais com estrutura administrativa bastante simples e flexível.

D E C R E T A:

Artº 1º - Na estrutura e organização da Junta Comercial do Pará, prevista no artigo 3º do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 8.356, de 23.05.73, ficam acrescidos, sob nº 6, os Escritórios Regionais.

Art. 2º - Os Escritórios Regionais serão instalados, à medida do possível, nas cidades sedes das zonas criadas pela Resolução nº 9, de 15.01.76, do Plenário da JUCEPA, e representarão a Junta no território de jurisdição da respectiva zona onde forem instalados.

Art. 3º - Compete aos Escritórios Regionais:

a) - Orientar as partes nos assuntos relacionados com o registro do comércio e atividades afins;

b) - Fazer o exame prévio dos documentos apresentados;

c) - Receber e protocolar documentos e encaminhá-los à Secretaria Geral;

d) - Fazer a taxação dos documentos, ficando a cargo de estabelecimento bancário sob controle acionário do Estado ou da União, na praça em que se localizar o Escritório, a arrecadação das taxas e emolumentos;

e) - Autenticar e registrar livros mercantis;

f) - Orientar as partes no cumprimento de diligências determinadas pelas Turmas e pelo Plenário;

g) - Orientar, coordenar, fiscalizar e controlar, na medida da delegação, as atividades dos agentes auxiliares do comércio sediados na região sob sua jurisdição;

h) - Devolver às partes as vias dos documentos submetidos à Junta, salvo a primeira, depois de aprovados ou arquivados;

i) - Fazer pesquisas e levantamentos relativos ao registro do comércio, determinadas pelo Presidente da JUCEPA, e sob orientação deste;

j) - Elaborar relatórios e prestar contas;

k) - Fornecer subsídios para o aperfeiçoamento da implantação de unidades descentralizadas da Junta;

l) - Cumprir e fazer que se cumpram as normas do registro do comércio e atividades afins;

m) - Propor à Junta a realização de seminários ou cursos regionais em matéria de registro do comércio.

Art. 4º - Os Escritórios Regionais serão dirigidos por supervisores, nomeados em comissão pelo Presidente da Junta, e o seu quadro mínimo de pessoal terá a seguinte composição:

a) - Um (1) Supervisor

b) - Um (1) Auxiliar de Administração

c) - Um (1) Auxiliar de Portaria

Art. 5º - Os parágrafos 4º e 5º do artigo 15, do Decreto nº 8.356, de 23.05.73, passarão a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - Na impossibilidade de instalação de Delegacias ou Escritórios Regionais, o Presidente da Junta Comercial do Pará, poderá designar Prepostos, aos quais serão confiadas, por período determinado, as atribuições que lhes conferir o Regimento Interno da Junta.

§ 5º - Das decisões e atos das Delegacias, Escritórios Regionais e dos Prepostos caberá recurso para o Plenário da Junta.

Art. 6º - O Plenário da Junta Comercial do Pará fará a inclusão, no seu Regimento Interno, das disposições do presente Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 887 - Dia: 07/04/78)

DECRETO Nº 10.563 DE 04 DE ABRIL DE 1978.

Fixa o valor da etapa para o pessoal da Polícia Militar do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, in-

cláusulas IV e XVI, da Constituição Política do Estado, e considerando o disposto no artigo 75, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, que instituiu novos valores de remuneração dos policiais militares neste Estado:

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada em Cr\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros), o valor da etapa a que se refere o artigo 75 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973.

Art. 2º - O valor da etapa fixada neste ato terá vigência a partir de 1º de abril de 1978.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Cel do Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 887 - Dia: 07/04/78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente Desembargador EDGARD VIANNA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

* ACORDÃO Nº 4.199

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: A Advogada Joselisa C. Kauffman

Paciente: Moisés Oliveira da Silva

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Verificado o empate na votação, prevalecerá a decisão mais favorável ao paciente (art. 664 § único do C.P.P.).

Vistos, etc...

Assim, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, face ao empate na votação, em conceder a ordem, votando pela denegação da medida, os Exmos. Des. Presidente, Antonio Koury, Raimundo Hélio de Paiva Mello, Stelio Menezes e o Juiz Calixtrato Alves de Mattos. Não votou por não ter assistido ao relatório o Exmo. Des. Manoel de Christo Alves Filho. P.I.R.

Belém, 01 de agosto de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 05 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ SOUZA NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

* Obs: Republicado por ter saído com a numeração incorreta no Diário Oficial de 23/03/78.

(G. Reg. - nº 861)

2ª CÂMARA CRIMINAL

* ACORDÃO Nº 4.276

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Recorrente: A Dra. Juíza da Comarca

Recorrido: Ruy Mourão Benito

Relator: Des. Antonio Koury

EMENTA: É da competência da Polícia dos Estados e não da Federal, o inquérito destinado a apurar os crimes relativos a entorpecentes quando não resultam de tráfico para o exterior.

Vistos, etc....

Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos,

em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 9 de março de 1978.

aa) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 05 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ SOUZA NOVAES

Oficial Judiciário PJ-A

* Obs: Republicado por ter saído com a numeração incorreta no Diário Oficial de 28/03/78.

(G. Reg. - nº 864)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 4300

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: - Henrique Simões

Apelada: - Sophia Koelher dos Santos

Relator: - Desembargador Manoel Cacella Alves

EMENTA: Provado o arrependimento do comprador com a inter-pelação judicial, fica rescindido o contrato de venda e compra.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Cível, à unanimidade de votos, negar provimento a apelação.

Belém, 21 de março de 1978.

(a.a.) - ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 05 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA.

(G. Reg. - nº 865)

ACORDÃO Nº 4301

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravante: - Madeireira Transamazônica Ltda.

Agravado: - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil

S/A (COBRAS)

Relator: - Desembargador Cacella Alves.

EMENTA: Da sentença definitiva deve ser intimado o revel, porque com aquela termina também a revelia.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Cível, à unanimidade de votos, dar provimento ao agravo para mandar que seja recebida e processada a apelação.

Belém, 14 de março de 1978.

(a.a.) ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 05 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA

(G. Reg. - nº 865)

ACORDÃO Nº 4.302

AGRAVO DA CAPITAL

Agravante: - Dória Leite Ferreira

Agravado: - Luiz Otávio Vergolino de Mendonça
Relator: - Desembargador Silvio Hall de Moura.

EMENTA: - O agravo não manifestado no prazo de cinco dias não é de ser conhecido.

Vistos, etc.

ACORDAM os desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, preliminarmente, não conhecer do agravo por intempestivo e impor a agravante a condenação, em benefício do agravado, ao pagamento do décuplo, do valor das custas respectivas.

Belém, 21 de março de 1978.

(a.a.) ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

SILVIO HALL DE MOURA

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 05 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA

(G. Reg. - nº 865)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
ESCRIVÃO TRINDADE FILHO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual desta Comarca.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 18 de abril de 1978, às 11:00 horas, no atrio do Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, 3º andar, à porta da Sala deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação o bem penhorado na Ação Executiva que FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO move contra JOSÉ AIRTON SOUZA COSTA, residente nesta cidade, que se encontra depositado em mãos e poder do Segundo Depositário Público do Segundo Ofício desta Comarca, e que é o seguinte: Terreno edificado à Rua da Marinha, coletado sob o nº 111, nesta cidade, medindo - 7m, 30x40m, 00 de frente e fundos, respectivamente, ou o que tiver e for realmente encontrado, apresentando as características que seguem: Construção em madeira de lei, de dois pavimentos, coberto de telhas de barro comum, sendo a parte térrea próprio para comércio, construída por um salão de frente e um depósito para mercadorias, sanitários. Na área descrita encontra-se instalada a firma comercial denominada "CASA BRASIL". No andar superior, por onde se vai ter por uma porta independente, contém uma residência familiar com sala de frente, quartos, sala de jantar, cozinha e demais dependências. O referido imóvel encontra-se em regular estado de conservação. Avaliado o mesmo em CR\$-90.000,00. Quem pretender adquirir mencionado bem deverá comparecer no dia hora e local supra designados, a fim de dar o seu lance

ao Porteiro dos Auditórios, encarregado da praça, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação. Se por qualquer motivo não se realizar a praça no dia e hora mencionado, o bem deverá ser vendido em Leilão Público no dia 2 de maio do corrente, no mesmo local e hora da praça em tela, quando será vendido pelo maior preço oferecido. O comprador pagará a Banca o preço de sua arrematação, bem como as cominações do Porteiro e Escrivão no caso de praça e mais a comissão do leiloeiro em caso de Leilão Público, bem como a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar a praça, deverá ser este publicado no Diário Oficial uma vez e por duas vezes em um dos Jornais de maior circulação na cidade, bem como um exemplar deste deverá ser afixado no quadro de editais deste Cartório no atrio do Palácio da Justiça, 3º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito. (1978). Eu Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão que o datilografei e subcrevi.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual.

(Ext. Reg. nº 2289 - Dia 07/04/78)

Comarca da Capital

EDITAL

(PRAZO DE TRINTA DIAS)

O Dr. ARMANDO BRÁULIO PAUL DA SILVA, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem deste tiver conhecimento, que tramitam neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cíveis de Alvará Judicial, em que é requerente - Adalberto Batista de Souza, brasileiro,

casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, a fim de que possa alienar os imóveis de propriedade do requerente e mulher, sra. - Maria Conceição Lopes de Souza, brasileira, de prendas do lar, que se encontra ausente, em lugar incerto e não sabido, - cujos imóveis ficam situados à Rodovia Belém - Ananindeua, Estrada de Ferro de Bragança, medindo cada 20,00 mts. de frente, 40,00 mts. pelas laterais direita e esquerda, e 20,00 mts. pela travessa de fundos. E, para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 31 dias do mês de março do ano de 1978. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, escrivão, o subscrevi.

ARMANDO BRÁULIO PAUL DA SILVA
Juiz de Direito

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
6º OFÍCIO

Reconheço a assinatura de Armando Bráulio Paul da Silva.

Em testemunho M. N. A. S., da verdade.
Belém, 05 de abril de 1978

MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Confere com o original exibido.

Belém, 05 de abril de 1978.

MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS
Escrevente Autorizada

(T. nº 02420 - Reg. nº 2292 - Dia 07.04.78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os Títulos abaixo relacionados: R. Silva Importação S.A. - DP - Cr\$ 26.422,59 - Luiza Vale da Cunha - DP - Cr\$ 1.888,00 - Maria Lisboa de Sousa - NP - Cr\$ 37.943,00 - Saldo - Shozo Kenekiyo - DP - Cr\$ 3.140,00 - Mercadinho Econômico Ltda. - NP - Cr\$ 6.000,00 - Orlando Monteiro Vasques - NP - Cr\$ 6.000,00 - Leonor de Souza Monteiro - NP - Cr\$ 6.000,00 - A. Souza Distrib. Ltda. Ind. Com. - DP - Cr\$ 5.602,61 - Comeril Com. Rep. Oliveira Ltda. - DP - Cr\$ 3.020,13 - M. Lucimar Santos do Carmo - DP - Cr\$ 1.805,00 - Manoel Braga Rodrigues - DP - Cr\$ 1.139,03 - Poligráfica Ind. Com. Ltda. - DP - Cr\$ 4.358,04 - Socorro e Barreto Ltda. - DP - Cr\$ 3.625,55 - J. Antonio da Silva - DP - Cr\$ 2.373,61 - Neco e Paixão - DP - Cr\$ 12.589,00 - José Afonso S. Sarges da Rocha - DP - Cr\$ 7.276,00 - Valdecio Fernandes da Silva - DP - Cr\$ 1.200,00 - Fernando José Diniz Harling - DP - Cr\$ 54.000,00 - José C. Cruz - DP - Cr\$ 561,95 - Lauro Salomão Rossi - DP - Cr\$ 3.375,00 - Leonardo Martins dos Santos - DP - Cr\$ 6.803,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém-Pa., 04 de abril de 1978

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS MOURA

PALHA

- II OFÍCIO -

a) Ilegível

PAZ NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 02415 - Reg. nº 2.272 - Dia: 07/04/78)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Arquimina Lopes Seynaeve, Ail Miguel de Moura, Antonio Carlos M. Nascimento, Genesio Neves Canedo, Antonio Batalha Chacon, Ras Constr. Ltda, (Emitentes), Raimond Jean Marie Seynaeve, Amadeu Martins Bringel, Luiz Gonzaga Martins Bringel, Carlos Alberto Holanda de Almeida, Mihai Iliescu, Mary Iliescu, (Avalistas), Teddy's Imp e Exp Ltda, Covam Coml. Vale Amazônico Ltda, Belmiro Egnon Czermak, Corimbo Flores Naturais, Art. Dec. e Confecç. Ltda, R. Silva Imp, S/A, José C. Cruz, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276, da parte do Dr. Carlos Hachem Chaves, Banco Real S/A, Sharp Financ. S/A, Financ. Lar Brasileira S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco América do Sul S/A, Banco do Brasil S/A, Incoarte Ind. e Com. de Art de Época Ltda, Laboratórios Anakol Ltda, Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, oito (8) notas promissórias, (2) notas de Crédito à Exportação nº 77 / 10,77 / 12, um (1) contrato de câmbio nº 1873 / 77 e cinco (5) duplicatas de contas mercantis nºs 260 - 814, 2 / 4, 01369 - 77, 441633, 14312, nos valores de Cr\$ 3.750,00 / Cr\$ 2.129,97 / Cr\$ 3.252,00 / Cr\$ 9.030,00 / Cr\$ 34.998,00 / Cr\$ 30.000,00 / Cr\$ 7.454,89 / Cr\$ 3.500,00 / Cr\$ 3.000,00 / Cr\$ 600.000,00 / Cr\$ 600.000,00 / Cr\$ 151.750,00 / Cr\$ 24.825,81 / Cr\$ 10.000,00 / Cr\$ 6.926,60 / Cr\$ 2.167,36 / Cr\$ 2.974,00 / Vencimentos vários, por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Ivone Gantus Sadeck, Cia Real de Invest., Sharp Financeira S/A, Financeira Lar Brasileiro S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Alba S/A, Mesbla S/A, Incoarte Ind. Com. Laboratórios Anakol Ltda, Confama - Conf. Amazônia S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as notas de Crédito à Exp, O Contrato de Câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 06 de abril de 1978

(a) Isa Veiga de M. Correa

Oficial do Protesto de Letras-1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2285 - Dia 07/04/78)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: ODENIR SÁ DE PAIVA e ANA MARIA DE AZEVEDO, ele filho de Francisco de Paiva e Raimunda Sá de Paiva, ela filha de Milton Azevedo e Ana Siqueira Azevedo, solteiros:— ANTÔNIO COR-

DEIRO e SELMA DE OLIVEIRA SANTOS, ele filho de Antenor Cordeiro e Silvia Lopes Cordeiro, ela filha de Antônio Aquino dos Santos e Raimunda Maria de Oliveira Santos, solt:— WILSON MOREIRA MIRANDA e ELIETE RIBEIRO DE SOUZA, ele filho de Oscar Paul de Miranda e Beatriz Moreira Miranda, ela filha de Lauro Ribeiro de Souza e Nair Silva de Oliveira, solt:— JOÃO BASTOS PINHEIRO e ANA LÚCIA DOS REIS MENEZES, ele filho de João Alves Pinheiro e Helena Bastos Pinheiro, ela filha de Agostinho Teixeira Menezes e Clarice dos Reis Menezes, solt:— JOSÉ MARCOS DE LIMA ARAÚJO e IEDA MARIA LOPES, ele filho de José Marcos Coelho de Souza Araújo e Laise Conceição de Lima Araújo, ela filha de Maria do Carmo Lopes, solt: SIMÃO FERREIRA DE LIMA FILHO e MARIA ODÉLIA ALCANTARA RIBEIRO, ele filho de Simeão Ferreira de Lima e Izaura Araújo Lima, ela filha de Manoel Ribeiro Pombeu e Flodolira Alcântara Nascimento, solt:— LAURINDO GARCIA E SOUZA FILHO e EDINA ANTUNES BOURTH, ele filho de Laurindo Garcia e Souza e Consuelo Coelho de Souza,

ela filha de Manoel Henrique Bourth e Ana Antonis Bourth solt:—MÁRIO JOSÉ DE ALENCAR SOUZA e LINDAURA RIBEIRO SARMANHO, ele filho de Alfen Ferreira de Souza e Maria de Alencar Lima e Souza, ela filha de Antônio Carlos Urbano Sarmanho e Miriam Ribeiro Sarmanho, solt:— CARLOS RUY MALATO PINHEIRO LOPES e MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA FERNANDES, ele filho de José Clarindo Pinheiro Lopes e Castália Malato Pinheiro Lopes, ela filha de João Rodrigues Fernandes e Alacyria de Oliveira Fernandes, solt: ADRIANO AUGUSTO AMORIM DE SOUSA e MARIA DE NAZARÉ SALVIANO DE SENA, ele filho de Stélio da Silva Eleres de Souza e Cleide Amorim de Souza, ela filha de José Bonifácio Pimentel de Sena e de Laura Silva de Sena, solt:— Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 6 de abril de 1978. E eu, Edith Puga Garcia, escv. juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 02120 - Reg. nº 2296 — Dia 07.04.78)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 33/78

EXPEDIENTE DO DIA 24/02/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. S/Nº DA EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

Assunto: Informa que Belatriz Pereira da Costa, não mais reside na Cidade de Iritula.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 0134/78-CART/SR/DPF/PA do Bel FRANCISCO PAULO TOSCANO - DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Folha de Antecedentes Penais do nacional João Batista Gomes de Souza, bem como, o Boletim de Decisão Judicial (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 0144/78 - CART/SR/DPF/PA do Bel. EURÍPEDES CARDOSO DE OLIVEIRA - DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Folha de Antecedentes Penais do alienígena James Francis Coles (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 0145/78 - CART/SR/DPF/PA do Bel. LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS - DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 123/77 (encaminha)

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 24.02.78. a) A Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 0146/78 - CART/SR/DPF/PA do Bel. HORÁCIO DE ABREU GONÇALVES - DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Termo de declarações prestado por Raimundo Gomes Ribeiro na SR/PA (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 139/78 - CART/SR/DPF/PA do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Folha de Antecedentes Penais dos indicados no IPL nº 77/77 (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 0147/78 — CART/SR/DPF/PA do Dr. FRANCISCO

PAULO TOSCANO - DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 127/77 (encaminha)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.02.78. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL

Assunto: Renuncia ao mandato que lhe foi conferido por Jorge Abrão Age nos autos do Proc. nº 7706.

DESPACHO: N. A. Sim. Dê-se ciência ao réu. Belém, Pa, em 24.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8079 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Exectda: PRIMAR S/A - Produtos Industrializados do Mar.

DESPACHO: 1. Considerando os termos da certidão de fls. 57 v, intime-se o postulante de fls 57, para trazer aos autos os documentos a que alude no requerimento, a fim de permitir o exame da matéria objeto da petição de fls. 42. 2. A vista do contido na peça de fls. 60, oficie-se à Capitania dos Portos do Pará e Amapá, dando-lhe ciência da penhora, ao mesmo tempo em que se esclareça que a movimentação das embarcações penhoradas depende de expressa autorização do Juízo. Belém, Pa, em 24.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 566 - (RECURSO ORDINÁRIO)

Nº 3525 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: Sebastiana Reis Paixão (Adva. Dra. Sidney Floracy S. da Silva).

Reclamada: Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Armando Gonçalves).

DESPACHO: Cite-se a reclamada. Belém, Pa, em 24.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6113 - AÇÃO CRIMINAL (TFR nº 3.389)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Guilherme Fluza de Melo (Adv. Dr. Paulo de Tarso D. Klautau).

DESPACHO: De-se ciência e archive-se. Belém, Pa, em 24.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.702 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trinda-

de) Réus: João Gonçalves da Silva, Antônio Cardoso da Silva, Manoel Andrade de Souza e Sebastião Oliveira Alves (Adva. Dra. Suzana Cristina Dias da Silva)

DESPACHO: Considerando a exposição feita à fls. 132/3,

reconsidero o despacho de fls. 127 na parte referente ao valor da fiança, que ora fixo em três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) "per capita". Belém, Pa, em 24.02.78. a) A. Santiago Juiz Federal.

Nº 8218 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Miguel Godot de Oliveira (Adv. Dr. Alberto Campos)

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a denúncia e condeno o réu Miguel Godot de Oliveira, como incurso nas sanções punitivas do art. 334 do Cód. Penal. Diante da personalidade do réu, da sua primariedade, dos seus bons antecedentes, da intensidade do dolo, dos motivos, das circunstâncias e consequências do crime, aplico-lhe a pena mínima de um (1) ano de reclusão. O condeno também nas custas do processo. Lance-se-lhe o nome no rol dos culpados. Deixo de expedir o competente mandado de prisão porque o réu faz jus aos benefícios da suspensão condicional da pena, que ora concedo, sob as seguintes condições: a) O prazo da suspensão é de dois (2) anos; b) o réu poderá exercer profissão lícita; c) não poderá mudar-se deste Estado sem autorização do Juiz; d) deverá apresentar-se em Juízo, de dois em dois meses; e) não poderá portar arma, de qualquer natureza; f) não poderá frequentar casas de jogo, ou lugares proibidos; g) deverá pagar as custas no prazo de trinta dias. Intime-se o réu para a audiência de advertência. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 21.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.267 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Execda: PRIMAR S/A - Produtos Industrializados do

Mar.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 24.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3521 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Arthur de Queiroz Ferreira)

Execdos: Jorge Age Comércio e Indústria S/A - JACISA e Empresa Amazônica de Couros S/A - EMACO (revel)

DESPACHO: Pretende o Exequente que o juízo homologue um acordo particular firmado com a Executada (para pagamento parcelado da dívida), acrescentando que, se tal ocorrer, será pedida a suspensão da Execução. Data venia, o art. 792 do Código de Processo Civil não contém norma imperativa no sentido de o juiz homologar acordo firmado extra autos, senão que dispõe deva haver mera declaração de suspensão da Execução, durante o prazo convencionado, sem que para tal examine o magistrado os termos ou modos da avença. A propósito, já decidiu o E. Tribunal Federal de Recursos, verbis: "Dívida Fiscal. Parcelamento. Homologação. Não cabe ao juiz homologar parcelamento concedido na via administrativa, para pagamento de débito fiscal ajuizado". (Ac. de 23.03.77, da 1ª turma, no AI nº 38.819-SP, Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime, in DJU de 100877, pág. 5407). A suspensão da Execução, de que trata o prefalado dispositivo legal, deve ser requerida ao juiz pelas partes, ambas devidamente representadas por advogados (art. 36 do CPC), constando do pedido o prazo efetivamente concedido pelo credor para que o devedor cumpra voluntariamente a obrigação, que evidentemente deverá ocorrer em Juízo (por estar sub judice a matéria), após o que será julgada extinta a Execução (art. 794, inc. I). Suspensão o curso da demanda (e se durante o prazo estipulado não houver nos autos o Executado saldado totalmente e de uma só vez a dívida), após o termo ad quem, prosseguirá o feito com observância do statu quo ante, isto é, o reinício ocorrerá como se nada tivesse acontecido, continuando aquele obrigado pela dívida integral. Ora, da forma como pretende o Exequente é que não será possível, eis que, porventura deixando o Executado de administrativamente efetuar o pagamento de alguma parcela subsequente a primeira, a cobrança judicial não poderá prosseguir pelo saldo credor, pois inclusive não mais haverá liquidez da dívida, que justificar a adoção da via processual eleita. Ademais, o Processo de Execução está total e exclusivamente regulado pelo Código de Processo Civil, que não admite em seus trâmites a realização de atos com o mesmo incompatíveis, o que ocorreria no caso de concessão de parcelamento da dívida em fase de cobrança judicial. Por oportuno, vale transcrever trecho do voto do eminente Ministro Amarílio Benjamin, que, no julgamento da Correição Parcial nº 4.718/77-PA, assim se pronunciou: "a Portaria nº 252/75 cuida da matéria, exclusivamente, em termos administrativos. Se outro ato, porventura, pretende articulá-la com a interferência judicial, é manifesto que tal intervenção somente se poderá verificar, caso haja possibilidade dentro do sistema do Código de Processo Civil. A lei básica do processo comum, todavia, não dispõe sobre o assunto. O art. 792, prevê a suspensão,

para que, durante o prazo concedido, o devedor cumpra voluntariamente a obrigação. Não se refere a parcelamento, que pode, de fato, existir, mas situado na órbita administrativa, como unicamente se pode subentender. Por igual, não cuida, nem autoriza homologação, com o objetivo pretendido. Pelo Código Civil, art. 1028, inciso I, o juiz homologa a transação sobre direitos litigiosos, o que resulta na extinção do processo - Código de Processo Civil, art. 269, inciso III - ou da execução, art. 794, inciso II". Ante todo o exposto, - e coerente com meu ponto de vista de há muito sustentado, - indefiro o pedido formulado pelo Exequente, não restando outro caminho à Autarquia se quiser conceder parcelamento ao Executado, senão fazê-lo internamente, para tal antes desistindo da Execução, desde que investido o seu patrono do respectivo poder especial excepcionado no art. 38 da lei civil adjetiva. Intime-se. Belém, 24.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12645 - MANDADO DE SEGURANÇA

Imppte: Paulo Jorge Pinto da Costa e Silva e Célia Lina de Mello Santos (Adv. Dr. César Zacharias Martires)

Impdo: Subsecretário Regional de Pessoal do INPS

DESPACHO: I - Registre-se a sentença, conforme ordenado a fls. 72. II - Recebo a Apelação. III - In casu, não há Apelado, a quem pudesse ser concedida oportunidade para contrarrazoar o recurso interposto. É que o remédio legal extraordinário é impetrado contra ato de autoridade, e não contra a pessoa jurídica da qual seja servidor o apontado coator, por isso que, a rigor, capacidade de parte será apenas o Impetrante. A pessoa jurídica pode ser parte passiva nas ações em geral, não quando se tratar de remédio heroico (a menos que se a considere litisconsorte da autoridade dada como coatora), já que "o réu é a autoridade que praticou o ato e não a pessoa de direito público a que está vinculada". (Ac. de 28.06.76, das Câm. Civ. Reunidas do TJMG, no MS nº 132, Rel. Des. Graccho Aurélio, in Rev. Bras. de Dir. Processual, vol. 8, pág. 205). A pessoa jurídica será havida como parte (e então poderá ser considerada apelada no caso de recurso contra a sentença que favorecer seus interesses), se tiver ingressado no feito como Assistente ou Litisconsorte de seu servidor. Se fosse ela obrigatoriamente entendida como parte, a regra do art. 19 da Lei nº 1533, de 31/12/51 (com a redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 6.071, de 03/07/74), seria aplicável apenas com referência ao Impetrante, sabendo-se entretanto, que tal particularidade não está ali, consignada, pelo que cabível é a intervenção tanto ativa como passiva. Ademais, não teria de ser o que a respeito decidiu o Pretório Excelso verbis: "Mandado de Segurança. Assistência. Pode a pessoa jurídica de direito público intervir como assistente de seu funcionário, apontado como coator, em mandado de segurança (Av. de 20.09.74, da 1ª Turma do STF, no RE nº 78.620-GB, Rel. Min. Rodrigues Alckmin, decisão unânime, in RTJ vol. 72, Abr/75, pág. 220). Não tendo sido parte (Assistente ou Litisconsorte) no mandamus, a pessoa jurídica poderá recorrer contra a sentença concessiva, mas então sua apelação será havida como de terceiro prejudicado (art. 499 do CPC), não me parecendo defensável o entendimento de que seu recurso, na hipótese, será de parte vencida na causa, eis que em tal condição (parte) não figurou, eloquente a respeito a lição de J. C. Barbosa Moreira: "É terceiro quem não seja parte, quer nunca o tenha sido, quer haja deixado de sê-lo em momento anterior aquele em que se profira a decisão". (in Comentários ao Código de Processo Civil, Forense, 1ª edição, 1974, Vol. V, Pág. 231). De mais a mais, admitindo-se ad argumentandum que se devesse considerar como apelada a pessoa jurídica que não interveio no feito antes da sentença, haveria dúvida sobre como proceder à ciência para oferecimento de contra-razões, pois as intimações são feitas aos advogados das partes, que as representem em Juízo (art. 36 do CPC), e, não tendo a pessoa jurídica constituído patrono nos autos para defesa de seus possíveis interesses, a intimação não poderia ser promovida, valendo notar que, na hipótese vertente, se fosse lícito intimar diretamente o representante legal do INPS, que é o ser Presidente (§ 2º do art. 354 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 72.771, de 6/09/73), o ato haveria de ser levado a efeito no Distrito Federal, sede da Autarquia (art. 1º do Decreto nº 68.682 de 25/05/71). Assim, in hoc specie inexistente Apelado, de sorte que descabe a possibilidade de resposta a que alude o art. 518 da lei civil adjetiva. III - Vista ao Ministério Público (art. 83, inc. I, do CPC). Belém, 24.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13808 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Rita Maria Batista e outros (Adva. Dra. Edna Souza)

Réu: INCRA

DESPACHO: I - A legislação que rege o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Dec. Lei nº 1.110,

de 9/07/70; Decreto nº 68.163, de 1/2/71; Portaria MÂ-99, de 22/04/71), não estabeleceu o foro da Autarquia, fazendo-o apenas com relação a sua sede, que é na Capital da República. Assim, porque mencionadas disposições especiais deixaram de prever o local onde a mesma deve ser demandada (o que em caso contrário afastaria a possibilidade do ajuizamento em foro diverso, do que ali fosse indicado, ainda que por dissolução posterior, se de ordem geral), aplica-se in casu a disposição geral contida no art. 100, caput, inc. V, alínea a, do Código de Processo Civil, razão pela qual é desta Seção Judiciária a competência *ratione loci* para processar e julgar o presente feito. II - Assino aos AA. o prazo de 10 dias para oferecimento do original ou cópia legível (Prov. cjb-135, de 05/07/76, item IV) da peça de fls. 8, bem como para indicar o real valor da causa (art. 282, inc. V, do CPC), posto que este deverá ser o do pedido (ou o estimado), não comportando tal requisito a atribuição de um outro, infimo, "para os efeitos exclusivamente fiscais", o que pode denotar desde logo intenção de sonegação do pagamento das custas iniciais efetivamente devidas. III - Intime-se. Belém, 24.02.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10244 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Zacarias Macena Almeida e outros (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal).

DESPACHO: I - Não tendo os réus Laurimar de Souza, Nelson de Tal e Pedro de Tal comparecido para serem qualificados e interrogados, apesar de regularmente citados, declaro-os revelis. E nomeio para funcionar como defensor dativo do primeiro o doutor Ronaldo Marques Valle (Inscr. OAB - nº R-108, Cart. 1295 - Av. Pres. Vargas, 351 - Ed. Palácio do Rádio - Conj. 803) e dos outros dois o doutor Guilherme Richa Salame (Inscr. AOB nº G-36, Cart. nº 1706), que servirão sob a fé de seus graus, devendo S. Exas. serem imediatamente cientificadas da presente investitura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de constar a fls. 22 que João José Vaz Filho era proprietário da embarcação denominada "Lisboneta", havendo vendido a mesma a Domingas Correa da Costa em data de 25.09.75, sem que tivesse declarado à repartição fiscal no correspondente exercício a atribuída propriedade do bem e a percepção de rendimento pela sua venda (fls. 84/88-v). III - Intime-se. Belém, 24.02.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11365 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Zacarias Maia de Almeida Neves.

DESPACHO: I - Cumpra-se o determinado no item I do despacho de fls. 75. II - Não tendo sido encontrado o réu para ser citado pessoalmente, cite-se-o por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 4 de abril vindouro, às 8,30 horas, para a respectiva qualificação e interrogatórios. III - Intime-se. Belém, 24.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12116 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA

Reqte: Domingas Correa da Costa (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal).

DESPACHO: Informe o serventuário se a esta altura já consta nos autos da Ação Penal notícia sobre instauração de Ação Fiscal. Belém, 24.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13522 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: José Paiva Ferreira e outros.

DESPACHO: Segundo os termos da denúncia, in casu terá ocorrido corrupção passiva (art. 317), corrupção ativa (art. 333), contrabando por equiparação (art. 39 do Dec. Lei nº 288, de 28.02.67, c/c. § 1º, alínea b, do art. 334 do Código Penal) e facilitação de contrabando ou descaminho (art. 318). O crime equiparado a contrabando, - digo executado mediante as facilidades apropriadas aos seus autores, terá sido exaurido com a saída ilegal das mercadorias dos limites da Zona Franca de Manaus e posterior entrada em território paraense. À primeira vista parece que competente *ratione*

loci para o processo obrigatoriamente unificado (art. 79, caput, do Código de Processo Penal), em virtude da conexão e da continência (arts. 76 e 77), será esta Seção Judiciária, face à norma do art. 70 da lei penal adjetiva. Acontece, porém, que os atribuídos crimes de corrupção ativa, corrupção passiva e facilitação de contrabando ou descaminho (que terão sido praticados em Manaus) são de maior gravidade, e, assim, diante de regra do art. 78, inc. II, alínea A, a competência se firma a favor da Seção Judiciária do Estado do Amazonas. Ante o exposto, dou pela incompetência desta Seção Judiciária para processar e julgar o presente feito, e, em consequência, mando que se remetam estes autos à do Estado do Amazonas. Intime-se. Belém, 24.02.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1178)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 34/78

EXPEDIENTE DO DIA 27.02.78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. s/nº DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

Assunto: Presta informações.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.02.78

a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. ASJ-011/78 - DO DIRETOR GERAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Assunto: Presta informações solicitadas no Of. nº 239/78, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 100/78 DO PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 0143/78-CART/SR/DPF/PA Do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Folhas de Antecedentes Penais de Maria de Lourdes Oliveira Rezende (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 0150/78/CART/SR/DPF/PA DA Bela. Regina Lúcia Furtado Santos Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Folha de Antecedentes Penais do nacional José Santana da Silva (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de João Gonçalves da Silva (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos).

Assunto: Desiste das Alegações Prévia, reservando-se o direito de arrazoar em sua defesa, quando das Razões Finais.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Antonio Januário de Oliveira (Adv. Dr. Antonio Freitas Leite).

Assunto: Requer a V. Exa. que lhe suspenda pelo prazo legal o cumprimento da pena que lhe foi imposta.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 27.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Dra. Suzana Dias da Silva.

Assunto: Ref. O Proc. nº 12.673 (1º e 2º vols).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.02.78 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Roger Mares de Albuquerque (Adv. Dr. Mário Henrique Moura).

Assunto: Apresenta suas alegações em defesa prévia, bem como arrola testemunhas.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.02.78
a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição da Dra. Suzana Dias da Silva, ref. o Proc. nº 7706.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 27.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Empresa Brasileira de INFRA - Estrutura Aeroportuária INFRAERO (Adv. Dr. Nelson Dário de C. da Silva).

Assunto: Comunicação (faz) ref. o Proc. nº 13.794.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 351 - INQUÉRITO POLICIAL Nº 07/78.

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, retituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 27.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

TELEX nr. 35 DO EXMO. SR. MINISTRO PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS.

Assunto: Comunica que foi indeferido o Pedido de Habeas Corpus nº 4266.

DESPACHO: Junte-se aos autos e dê-se ciência ao acusado. Belém, Pa, em 28.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8079 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).

Exectda: PRIMAR S/A - Produtos Industrializados do Mar.

DESPACHO: À vista do contido na peça de fls. 60, oficie-se à Capitania dos Portos solicitando as devidas providências no sentido de proceder a arqueação dos barcos "Rio Içama" e "Rio Branco", esclarecendo-se, outrossim, que a movimentação das embarcações penhoradas dependerá de expressa autorização deste Juízo. Belém, Pa, em 27.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9185 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: Distribuidora Norbrasil Ltda.

DESPACHO: Diante do contido na certidão de fls. 6v., faça-se a citação da executada por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 27.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9189 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectda: Freitas & Cia. Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9191 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectda: Lusamo Ltda. - Contabilidade Representações e Imobiliária.

DESPACHO: Diga a exequente. Belém, Pa, em 27.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9193 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectdo: Paulo de Matos

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9195 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectdo: José Rodrigues da Silva

DESPACHO: Diga a exequente. Belém, Pa, em 24.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9197 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectdo: Nilton de Souza Barata.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9199 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectdo: Raimundo P. Vila Nova.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9215 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Exectdo: Luiz Nazareth A. do Nascimento.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 27.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9239 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).

Exectda: Costa Filho Rep. e Comércio.

DESPACHO: Diante do contido na certidão de fls. 10v., faça-se a citação da executada por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 27.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9241 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos)

Exectda: Costa Filho Rep. e Comércio.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9243 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos)

Exectda: Centro de Administração Aplic. Ltda.

DESPACHO: Diante do contido na certidão de fls. 6v., faça-se a citação da executada por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 27.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9247 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: José de Souza Marques

DESPACHO: Diante do contido na certidão de fls. 9v., faça-se a citação da executada por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 27.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9328 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).

Exectdo: Pinheirense Esporte Clube.

DESPACHO: Diga o exequente sobre o cálculo. Belém, Pa, em 27.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.134 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Exectdos: Adra E. Gaia Ribeiro, Georgina M. Leal Ribeiro e Irene Palha Domingues.

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 27.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.004 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectda: Const. e Com. Camargo Corrêa S/A

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.768 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectdo: José Lopes Tavares.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.774 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exctda: Souza & Queiróz "Auto Na. Sa. de Nazaré"

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.787 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exctdo: David C. Miranda

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 9249 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exctdo: Antônio Pedro Rebelo

DESPACHO: Diante do contido na certidão de fl. 6v., faça-se a citação do executado por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação.

Belém, Pa, em 27.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9264 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: José N. Santana Dias

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9266 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectdo: Manoel de Brito Lourenço Filho

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.274 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectdo: Agostinho Solar A. dos Santos

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.251 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: Construtora Crispim S/A

DESPACHO: Diga a exequente. Belém, Pa, em 27.02.78. a) A.

Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.253 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectda: Construtora Internacional Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.255 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectda: Construtora Farmo Ltda.

DESPACHO: Diga a exequente. Belém, Pa, em 27.02.78. a) A.

Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.268 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectda: M. Cerqueira & Cia. Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.270 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: Osmar Pires Saavedra

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.272 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: José Cardoso

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.276 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectdo: Sansão dos Santos Primavera

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 9451 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectda: ARTEMASA

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República.

Belém, Pa, em 27.02.78. a) A. Santiago — Juiz federal.

Nº 12.833 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Benedito da Rocha Alves (Adv. Dr. Clóvis Leite)

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de

Proc. Penal. Belém, Pa, em 27.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.088 — EXCEÇÃO DE ILEGITIMIDADE DE PARTE

Excipiente: Antônio de Souza Carneiro (Adv. Dr. Felix

Oliveira)

Excepto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa,

em 27.02.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.956 — CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Depcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depcdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Cumpra-se. Designo a audiência do dia 09 de

março vindouro, às 10.30 horas, para a inquirição da testemunha

apontada à fl. 2. Cientes o Dr. Procurador da República e o doutor

José Bonifácio Sena, que ora nomeio defensor AD-HOC. Expe-

ça-se, pois, o competente Mandado. Belém, Pa, em 27.02.78. a) A.

Santiago — Juiz Federal.

TELEX NR SA/28/APLICAÇÕES DO MINISTRO MOACIR

CATUNDA

Assunto: Comunica que, julgando habeas corpus nº 4267

impetrado favor José Maria da Silva e Raimundo Saldanha Lima

Filho, julgou a unanimidade, prejudicado.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 27.02.78 a) Dr. Aristides

Medeiros — Juiz Federal.

Memorando s/nº do BANCO DO BRASIL S/A

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 208, de 09.02.78 deste

Juizo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 27.02.78. a) Dr. A.

Medeiros - Juiz Federal.

Ofício DRF/SIJ nº 141/78 de 24.02.78 DA DELEGACIA DA

RECEITA FEDERAL EM BELÉM

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 258, de 20.02.78 deste

Juizo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 152/78-CART/SR/DPF/PA de 24.02.78 DO DEPAR-

TAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Assunto: Inquérito Policial nº 115/77 (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 0148/78-CART/SR/DPF/PA de 24.02.78 DO DEPAR-

TAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Assunto: Inquérito Policial nº 110/77 (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 0138/78-CART/SR/DPF/PA DO DEPARTAMENTO

DE POLÍCIA FEDERAL

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 231 de 14.02.78 deste

Juizo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém. 27.02.78. a) Dr.

Aristides Medeiros - Juiz Federal

Carta Precatória em devolução oriunda da 3ª Vara da Seção

Judiciária de Distrito Federal.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 27.02.78. a) Dr.

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer a citação de Wilson Silva (Processo nº

5984).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Bacharel Américo Lins da Silva Leal.

Assunto: Vem renunciar como defensor dativo nos autos do

processo nº 10.154.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Suzana Cristina Dias da Silva (Advogada)

Assunto: Renuncia ao mandato - Processo nº 10.154

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Virginaldo Ferreira Diniz, Aluisio Filomeno da

Silva e Mário de Souza Ferreira (Adv. Dr. Octávio Guilhon)

Assunto: Informações presta nos autos do processo nº

13.706.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições da UNIÃO FEDERAL (Proc. da Rep. Dr. Almerindo

Trindade)

Assunto: Requer juntada de Editais nos autos dos processos

nºs 2814, 5374, 5447, 5601, 5651, 5978, 6025, 6513, 6515, 6652,

5396, 4334, 5394, 5390, 5384, 5380, 5378 e 5376.

DESPACHOS: Junte-se ao respectivo processo. Belém.

27.02.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.365: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravte: Josias Pereira Pinto (Adv. Dra. Ana Maria França

Barros)

Agravda: Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias

(EMBRAPA)

DESPACHO: Faça-se a conta das custas (incluído o percentual

a que alude o item III da Tabela IX anexa à Lei nº 6.032, de

30.04.74, da mesma dando-se ciência ao Agravante para preparo no

prazo de 10 dias (art. 527, CAPUT, do CPC). Belém, 27.02.78. a) Dr.

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.202: EXECUÇÃO

Exeqte: I N P S (Adv. Dra. Marilena Felipe de Castro)

Execdo: Indústria Nazaré Ltda.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 27.02.78. a) Dr. Aristides

Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.200: EXECUÇÃO

Exeqte: I N P S (Adv. Dra. Marilena Felipe de Castro)

Execdo: Francisca Egle Maia dos Santos

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.198: EXECUÇÃO

Exeqte: I N P S (Adv. Dra. Marilena Felipe de Castro)

Execdo: ENCOL — Empreendimentos e Construções Ferrei-

ra Maia & Cia. Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.196: EXECUÇÃO

Exeqte: I N P S (Adv. Dra. Marilena Felipe de Castro)

Execdo: Dóris Iolanda Freire Duarte

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.810: EXECUÇÃO

Exeqte: I N P S (Adv. Dr. Valdemar Vasconcelos)

Execdo: R. Silva Ataíde & Cia. Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.194: EXECUÇÃO

Exeqte: I N P S (Adv. Dra. Marilena Felipe de Castro)

Execdo: Eliaquim Lobato

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.164 EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Execdo: Francisco Pinheiro de Souza

DESPACHO: I — Considero ajuizado o feito pela UNIÃO FEDERAL, posto que "FAZENDA NACIONAL" não pode estar diretamente em Juízo. II — Cite-se. Belém, 27.02.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.022 EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Execdo: Carlos Santos Cordeiro

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.024 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (proc. Dr. Almerindo Trindade)
Execdo: Sema Comércio e Indústria Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.026 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Execdo: Importadora e Exportadora Lean Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.030 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Execdo: Luiz Jovelino Ribeiro da Costa

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 10.898 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execda: Wago Brasileira Importação e Exportação

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.896 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execda: Engenharia de Instalações Especiais Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.894 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execda: Carvalho & Oliveira

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.892 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execda: B. L. Braga

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.890 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execda: T. Aragão

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.888 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execdo: José H. Moraes

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.896 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execda: Ferro Técnico S/A

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.884 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execda: M. P. Costa Indústria e Comércio

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 10.880 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execda: Lojas de Móveis Belart Ltda — Indústria e

Comércio

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.878 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execda: Lima & Fonseca

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.859 — CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Depte: Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: I — Cumpra-se. II — Designo a audiência do dia 14 de abril vindouro, às 9 horas, para inquirir as testemunhas mencionadas a fls. 3. III — Dê-se ciência ao representante do Ministério Público, bem como ao doutor Antônio Maria Filgueiras Cavalcante, advogado do réu. Belém, 27.02.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1407 - Dia: 06/04/78)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica notificado o senhor Diquinho Pena, residente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém na Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, no próximo dia 11 (onze) do mês de abril do ano em curso, às dezesseis horas e trinta minutos (16,30), a fim de como litisconsorte integrar a contestação do processo nº 1ª JCJ-1239/77, entre partes Antonio dos Santos, reclamante e A.C. dos Santos, reclamada.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

A vossa ausência à referida audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

São os seguintes termos da reclamação:

- Aviso prévio (8 dias)	Cr\$ 800,00
- Férias 2/12	500,00
- Grat. de Natal 2/12	500,00
- Salário retido (saldo)	3.150,00
- Salário família 8 dep. 2 m.	679,04
	Cr\$ 5.629,04.
- Depósito do FGTS	Ilíquido.
- Anotação da Cart. de Trabalho	"
- Juros e correção monetária	"
- Horas Extras	"

E, para chegar ao conhecimento do interessado foi lavrado o presente que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de março de 1978. Eu, a) ilegível, datilografei e eu Cirene de Oliveira e Silva, subscrevi.

(G. - Reg. nº 868).

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital fica citado Jorge Batista de Souza, residente em lugar incerto e não sabido para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 940,61 (Novecentos e Quarenta Cruzzeiros e Sessenta e Hum Centavos), referente a custas devidas nos seguintes termos do arquivamento determinado por esta Junta no Processo nº 1ª JCJ-460/77, em que é exequente Fazenda Federal, em audiência do dia 25.05.77: "...Ausente o reclamante Jorge Batista de Souza, pelo que a Junta determina o arquivamento de sua reclamação condenando-o ao pagamento das custas sobre o valor líquido da reclamatória na quantia de Cr\$ 895,21".

EFETUADOS OS CALCULOS, IMPORTANDO EM:

CUSTAS DE ARQUIVAMENTO: .. Cr\$ 895,21
CUSTAS DE EXECUÇÃO: Cr\$ 45,40

TOTAL DEVIDO: Cr\$ 940,61.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., lavei o presente. E eu, Cirene Alba de O. e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCI de Belém
(G. - Reg. nº 869).

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAL Nº 22/78

De ordem do Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente, NOTIFICO, a quem interessar possa, que, em audiência realizada a 03.04.78, o EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, determinou o processamento da extensão das decisões proferidas no Processo TRT EX-DC 176/78 - Extensão de Decisão, em que são partes: Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Belém, demandante, e Santa Casa de Misericórdia do Pará e outros, demandados, marcando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para que os integrantes das categorias de dissidentes se pronunciem sobre a referida extensão:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do requerimento feito da Tribuna pelo advogado Júlio Augusto de Alencar, patrono do demandado Hospital D. Luiz I e, acolhendo-a, com base no art. 833 da Consolidação das Lei do Trabalho, determinar seja feita emenda na redação do item II do acordo firmado entre o Sindicato demandante e a demandada Clínica Zoghbi para o que se segue: "II - Será concedido aumento salarial de 42% para as categorias que empregam suas atividades na Clínica Zoghbi, excluídas as categorias constantes do item anterior", determinando ainda que o Acórdão que homologou o acordo em questão seja republicado com a correção ora determinada. Resolvem, ainda, os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do dissídio coletivo, rejeitando as preliminares de nulidade suscitada pela Clínica Dalmazia Pozzi com ratificação dos demandados Hospital Adventista de Belém e Santa Casa de Misericórdia do Pará, e de exclusão do feito suscitada pela demandada Santa Casa de Misericórdia do Pará, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, julgá-lo procedente em parte para estabelecer a seguinte sentença normativa: I - *Salário profissional*: 1.1 - Enfermeiros e obstetrias diplomados - três salários-mínimos regionais; 1.2 - Auxiliares de enfermagem - dois salários-mínimos regionais; 1.3 - Enfermeiros práticos, parteiras práticas, práticos de enfermagem - 1,70 (um vírgula setenta) do salário-mínimo regional no primeiro ano de sua admissão, desde que apresentem certificado de escola reconhecida, oficializada, comprovando ter um curso de 18 (dezoito) meses de enfermagem; a partir do segundo ano farão jus a 1,80 (um vírgula oitenta) do salário-mínimo regional; II - *Aumento salarial*: É concedido aumento salarial de 42% para as demais categorias que empregam suas atividades em hospitais, casas de saúde, clínicas particulares, laboratórios, ambulatórios e consultórios médicos, excluídas as categorias constantes do item anterior; III - O reajuste será aplicado sobre o salário vigente em 23 de novembro de 1976, compensados os aumentos salariais, espontâneos ou compulsórios, concedidos durante o prazo de vigência do último acordo, exceto os provenientes de: a) término de aprendizagem (Decreto nº 31.456 de 6 de outubro de 1953); b) implemento de idade; c) promoção por antiguidade ou merecimento; d) transferência de cargo ou função, estabelecimento ou de localidade; e) equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado; IV - Os empregados admitidos após 23 de novembro de 1976 farão jus a um aumento proporcional igual a 1/12 (um doze avos) sobre os salários

de admissão; V) - Não será motivo para pagamento de salário inferior ao mínimo estipulado em decorrência dos acordos e dissídios coletivos, o tempo do serviço do empregado no estabelecimento; VI - As diferenças salariais decorrentes do reajuste ora decretado e relativas ao período que se estende da instauração ao julgamento desse dissídio, serão pagas de uma só vez e com acréscimo de 18% (dezoito por cento); VII - Os empregadores descontarão em folha, no primeiro pagamento com o novo salário reajustado, de seus empregados, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) que será recolhida ao Sindicato suscitante; para os empregados não sindicalizados é necessário a prévia anuência dos mesmos; VIII - A presente sentença entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 1976, tendo um ano de duração.

Custas pelas demandadas, sobre o valor da parte procedente do dissídio que, por ser ilíquido, fica arbitrada em Cr\$-20.000,00, na quantia de Cr\$-579,78; e sobre a parte improcedente, arbitrada em Cr\$-2.000,00, na quantia de Cr\$-149,46, pelo Sindicato suscitante".

"ACORDAM os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso para: I - conceder garantia do emprego à gestante até 60 (sessenta) dias após o término da licença maternidade, unanimemente; II - subordinar o desconto assistencial à não oposição do empregado até dez (10) dias antes do primeiro pagamento reajustado, contra o voto do Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, relator".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de abril do ano de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. - Reg. nº 860).

NOTA Nº 106/78

De Ordem do Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa, que, em audiência de 15 de março de 1978, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região proferiu a seguinte decisão homologatória de acordo nos autos do Processo TRT DC 786/77 - DISSÍDIO COLETIVO - em que são partes: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE MANAUS, demandante, e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MANAUS e outros, demandados:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do dissídio coletivo e, ainda sem divergência, dar-lhe provimento em parte para estabelecer a seguinte sentença normativa:

I - Fica concedido um reajustamento salarial de 40% a todos os empregados da categoria profissional do Sindicato demandante, calculado sobre os salários percebidos em novembro de 1976, compensando-se os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos durante o prazo de vigência da sentença anterior;

II - Idêntico reajustamento salarial é deferido aos empregados admitidos após 1º de novembro de 1977, sobre o salário de admissão até o limite do salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido doze meses antes da data base;

III - A presente sentença normativa terá vigência de um ano, a contar de 1º de novembro de 1977 e a expirar a 31 de outubro de 1978;

IV - Os empregados deverão receber semestral e gratuitamente os uniformes utilizados em serviço;

V - Fornecimento ao empregado de comprovante de pagamento semanal ou mensal com a discriminação dos títulos e das importâncias pagas, e dos descontos efetuados, contendo a identificação da empresa;

VI - Abono das faltas do empregado estudante, no turno do dia respectivo, por ocasião das provas escolares, devidamente comprovado o seu comparecimento e notificado o empregador com antecedência de 48 horas;

VII - Garantia de igual salário ao empregado admitido para função de outro, quando a extinção do contrato se der por dispensa injusta ou por dispensa indireta;

VIII - Do aumento concedido por esta sentença normativa e tão-somente em seu primeiro mês de aplicação, serão descontados 30% pelas entidades demandadas em favor do Sindicato de-

mandante, desde que autorizado pelos empregados não sindicalizados;

IX - As empresas demandadas deverão remeter mensalmente ao Sindicato demandante a relação dos empregados admitidos e dispensados durante o mês anterior;

X - As diferenças acumuladas, concernentes ao aumento salarial ora concedido, deverão ser pagas de uma só vez, acrescidas de uma correção de 1/12 avós do percentual do reajustamento concedido, por cada 30 dias vencidos ou fração superior a 15 dias;

XI - Fica estabelecido o salário normativo de Cr\$ 1.000,00, de conformidade com o Prejulgado nº 56 do Tribunal Superior do Trabalho, para todos os integrantes da categoria profissional;

XII - No caso de violação, por qualquer uma das partes, das cláusulas da presente sentença normativa, ser-lhe-á aplicada uma multa variável de um a cinco vezes o valor de referência regional, observado o disposto no parágrafo único do artigo 622 da Consolidação das Leis do Trabalho, revertendo essa multa em favor da parte prejudicada.

Quanto à cláusula VII da sentença, foi vencido o Exmº Sr. Juiz Relator; no que tange à parte final da cláusula VIII da sentença, foram vencidos os Exmºs Srs. Juizes Relator e Orlando Teixeira da Costa; com relação à cláusula XI, foram vencidos os Exmºs Srs. Juizes Relator, Orlando Teixeira da Costa e Roberto Araújo de Oliveira Santos e, finalmente, quanto à cláusula XII, foi voto vencido o Exmº Sr. Juiz Relator. As demais cláusulas foram aprovadas por unanimidade.

Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado em Cr\$ 30.000,00, na quantia de Cr\$ 847,20, por cada uma das empresas demandadas.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos três dias do mês de abril de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

RESOLUÇÃO Nº 1887/78

PROCESSO TRT P-13/78

DEFERE-SE pedido de revisão de proventos formulado por funcionária aposentada desta Justiça, para o efeito de determinar que os mesmos correspondam ao padrão DAS-1, com base no art. 2º, da Lei nº 6.481/77.

MARIA DE BELÉM DOS SANTOS MENEZES, funcionária aposentada do Tribunal, por Ato nº 109, de 21.06.77, no cargo de Técnico Judiciário, TRT-8ª-AJ-021.6, Classe A, referência 43, em face da promulgação da Lei nº 6.481, de 05.12.77, solicitou revisão em seus proventos de aposentadoria, para o fim de lhe serem concedidos os favores do art. 180, letra "b", da referida lei.

O Serviço do Pessoal deste Tribunal informou que:

1) no dia 2 de abril de 1968, a requerente tomou posse e assumiu exercício de cargo efetivo do Quadro do Pessoal desta Justiça;

2) Durante o tempo que serviu a esta Justiça exerceu em substituição, as funções gratificadas e cargos comissionados abaixo discriminados:

CHEFE DA SEÇÃO PROCESSUAL - PJ-3:

Portaria nº 97/68 - de 22.07 a 21.10.68 - 92 dias

Portaria nº 86/69 - de 10.02 a 11.08.69 - 183 dias

de 21.10 a 19.11.69 - 30 dias

Portaria nº 04/71 - de 04.01 a 02.02.71 - 30 dias

de 08.02 a 09.03.71 - 30 dias

365 dias

CHEFE DA SEÇÃO DE ACÓRDÃOS E TRASLADOS - PJ-3

Portaria nº 04/70 - de 10.01 a 17.02.70 - 30 dias

Portaria nº 106/70 - de 06.07 a 04.08.70 - 30 dias

60 dias

CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL - PJ-3:

Portaria nº 106/71 - de 19.07 a 30.07.71 - 30 dias

Portaria nº 100/73 - de 19.03 a 07.10.73 - 203 dias

Portaria nº 06/74 - de 07.01 a 11.06.74 - 156 dias

DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL - símbolo 3-C:

Portaria nº 185/74 - de 12.06.74 a 03.11.74 - 45 dias

DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL - TRT-8ª-DAS-101.2:

Portaria nº 01/75 - de 07.01 a 23.02.75 - 48 dias

TOTAL 582 dias,

ou seja 1 ano, 7 meses e 7 dias;

3) No dia 05 de dezembro de 1974 assumiu exercício do cargo em comissão de Assessor da Revista do TRT e Publicações em Geral, código TRT-8ª-DAS-102.1, no qual permaneceu até 22.06.77, como abaixo discriminado:

1974 - 27 dias

1975 - 317 dias

1976 - 236 dias

1977 - 33 dias

613 dias, ou seja 1 ano, 8 meses e 8 dias.

4) Através do Ato nº 109, de 21.06.77, foi aposentada, a partir de 23 seguinte, no cargo de Técnico Judiciário, TRT-8ª-AJ-021.6, classe A, referência 43, contando com o tempo líquido de 11.877 dias, isto é, 32 anos, 6 meses e 17 dias.

A requerente juntou ao seu pedido certidão expedida pela Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura, comprovando que, no período de 11.2.55 a 31.12.63, num total de 3.246 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 26 dias, exerceu a função gratificada de Encarregada da Turma de Administração da Inspetoria Regional de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura em Belém, a qual deixou de exercer em virtude de sua extinção, pela Lei Delegada nº 9, de 11.10.62.

A Lei nº 6.481, de 05.12.77, determinou a alteração de alguns dispositivos da Lei nº 1.711, de 28.10.52, entre eles o caput do art. 180, para o efeito de permitir que os funcionários que contassem tempo para aposentadoria voluntária fossem aposentados com vencimentos do cargo em comissão ou função gratificada que exerçam ao se aposentar, desde que o exercício abranja 5 anos ininterruptos ou 10 anos consecutivos ou não.

O art. 2º do mencionado diploma legal permite a sua aplicação às aposentadorias concedidas a partir de 15.03.68, desde que, à época, o funcionário tenha preenchido os requisitos nela previstos.

A época em que a requerente foi aposentada (23.06.77) contava com mais de 10 anos de exercício de função gratificada ou cargo em comissão: 8 anos, 10 meses e 26 dias no Ministério da Agricultura; 1 ano substituindo o Chefe da Seção Processual deste Tribunal; 60 dias substituindo a Chefe da Seção de Acórdãos e Traslados; 1 ano, 7 meses e 7 dias substituindo a Chefe da Seção do Pessoal e, posteriormente Diretora do Serviço do Pessoal; e 1 ano, 8 meses e 8 dias no exercício do cargo em comissão de Assessor da Revista do TRT e Publicações em Geral.

Portanto, a requerente faz jus ao benefício constante do art. 180, letra "b", da Lei nº 1.711, segundo o qual o funcionário que contar tempo de serviço igual ou superior ao fixado para a aposentadoria voluntária terá as vantagens do cargo ou função de confiança, desde que o exercício haja compreendido um período de 10 anos, consecutivos ou não.

Como mais de uma função gratificada ou cargo em comissão, foi exercido, temos que recorrer ao § 1º do art. 180 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, que não sofreu alteração com o advento da Lei nº 6.481/77:

"No caso da letra "b" deste artigo, quando mais de um cargo ou função tenha sido exercido, serão atribuídas as vantagens do maior padrão, desde que lhe corresponda um exercício mínimo de dois anos; fora essa hipótese, atribuir-se-ão as vantagens do cargo ou função de remuneração imediatamente inferior".

Com o advento da Lei nº 6.030, de 1974, as funções de Chefe da Seção Processual e Chefe da Seção do Pessoal foram classificadas provisoriamente em cargo comissionado de Diretor de Serviço, símbolo 3-C, os quais, a partir da implantação do Plano de Classificação de Cargos (Lei nº 6.109/74), foram transformados em Diretor de Serviço, código TRT-8ª-DAS-101.2. Assim, como a requerente, embora em substituição, exerceu por mais de 2 anos (2 anos, 7 meses e 7 dias), funções gratificadas (PJ-3) às quais corres-

pondem atualmente o padrão DAS-2, poder-se-ia conceder-lhe revisão de proventos com base no referido padrão, por dois motivos: a) a lei não faz distinção entre o tempo exercido como titular e como substituto (Parecer exarado no Processo nº 6.478/75, do Tribunal de Contas da União, publicado no DOU de 27.09.76 - pág. 12.798/99); e b) como se pode verificar do processo referente à aposentadoria de servidor do Tribunal de Contas (DOU de 27.09.77 - pág. 12.799/12.803) a interpretação dada à norma contida no § 1º, parte final do art. 180, da Lei nº 1.711/52, é no sentido de que "atribuir-se-ão as vantagens do cargo ou função de remuneração imediatamente inferior", desde que corresponda também a um exercício mínimo de dois anos, ainda mesmo que para perfazer este período "de dois anos" seja computado, inclusive, o tempo de exercício no cargo ou função de maior padrão. Somando-se os tempos de PJ-3 (855 dias), 3-C (145 dias) e DAS-2 (48 dias) ter-se-ia atingido, neste padrão, o período mínimo do biênio. Como já mencionamos as antigas funções gratificadas PJ-3 correspondem atualmente ao DAS-2. Logo, a inativa teria direito aos proventos calculados à base deste padrão.

Ocorre que, ao se deferir a revisão de proventos para o DAS-2, estar-se-ia ferindo o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 102 da Constituição Federal vigente, pois a mesma iria perceber remuneração em valor excedente àquele percebido em atividade, uma vez que, ao se aposentar percebia o correspondente ao DAS-1.

Da mesma forma e com base no mesmo preceito constitucional, não poderá ser beneficiada pela Resolução nº 1747/77, de

17.10.77, que determinou a elevação no nível 1 do DAS para o nível 2.

Por todo o exposto.

R E S O L V E, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OTVA REGIÃO, unanimemente, DEFERIR o requerimento formulado pela funcionária aposentada MARIA DE BELEM DOS SANTOS MENEZES, determinando a revisão de seus proventos, aos quais deve corresponder o padrão DAS-1, com base no art. 2º da Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, com efeito a partir de 06.12.77, data da publicação do diploma legal retromencionado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.
Belém, 15 de março de 1978

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA - Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA - Juiz Togado

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS - Juiz Togado
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - Juiz Togado

LYGIA SIMÃO LUIS OLIVEIRA - Juíza Convocada
ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS - Juiz Convocado

FRANCISCO DA COSTA LOBATO - Juiz Empregado.

(G. - Reg. nº 831).

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. **ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/78

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

NOMEAR de acordo com o § 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução nº 01/78 - letra "C", item II do art. 15 e 305 do Regimento Interno, Rosalina Corrêa de Freitas, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de "AUXILIAR DE PORTARIA", do Quadro Geral de Pessoal de Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de abril de 1978.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 30 de março de 1978.

Deputado **ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA**
Presidente

Deputado **ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA**
1º Secretário

Deputado **OSÉAS BATISTA DA SILVA**
2º Secretário

(G. Reg. - nº 857)

PORTARIA Nº 31/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 9 de 04.12.72,

R E S O L V E:

DESIGNAR a funcionária Maria Angela Viana de Azevedo, para responder pelas funções de "Revisor de Debates Parlamentares", enquanto perdurar o impedimento da titular Iolanda Miranda Ribeiro, percebendo a diferença de vencimentos e vantagens inerentes ao cargo, de acordo com o § 1º do art. 73, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 01.03.78.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de março de 1978.

Deputado **ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA**
Presidente

Deputado **ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA**
1º Secretário

Deputado **OSÉAS BATISTA DA SILVA**
2º Secretário

(G. Reg. - nº 843)

PORTARIA Nº 32/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 9 de 04.12.72,

R E S O L V E:

ATRIBUIR aos funcionários abaixo relacionados, Gratificação de Tempo Integral, conforme percentual fixado para cada categoria funcional, a partir de 01.04.78.

I - ESCRIVENTE-DATILOGRAFO - 90%

- Maria Terezinha Braga Sampaio

- Porfiria Maria Pinto Marques

II - DATILOGRAFO - 90%

- Licurgo Margalho Santiago

- Evangelina Cariné da Trindade Miranda

- Darci Maria Craveiro Campos

- Domingos Coelho Bezerra

- Leticia Holanda Freire Rodrigues

- Osmar Chermont da Costa

- Ailton Ribeiro da Silva

- Maria do Socorro Figueiredo de Lima

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de março de 1978.

Deputado **ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA**
Presidente

Deputado **ANTÔNIO PEREIRA**
1º Secretário

Deputado **OSÉAS BATISTA DA SILVA**
2º Secretário

(G. Reg. - nº 856)

RESOLUÇÃO Nº 07/78

Dispõe sobre a representação da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nas solenidades de inauguração das novas instalações da Agência desse estabelecimento bancário, no Estado de São Paulo.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam designados os Exmos. Srs. Deputados Osvaldo Sampaio Melo, Everaldo de Souza Martins, João Augusto de Oliveira, Haroldo Heráclito Tavares da Silva e José Fernandes Chaves, para representarem o Poder Legislativo nas solenidades de inauguração das novas instalações da Agência do Banco do Estado do Pará, no Estado de São Paulo.

Art. 2º - Para cumprimento no disposto do artigo anterior, não será computada como falta, a ausência dos Srs. Deputados acima mencionados, no período de 05 a 07.04.78, de acordo com o disposto na letra "A", do Art. 93, do Regimento Interno.

Art. 3º - ATRIBUIR aos referidos Parlamentares, as diárias no período supra, para custearem as despesas de hospedagens, alimentações e transportes, com exceção de bilhetes de passagem aérea, recebidos por doação da Diretoria do BEP.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "Palácio Cabanagem", em 30 de março de 1978.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado FERNANDO JOSÉ BAHIA

2º Vice Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

Deputado RONALDO CAMPOS DE SOUZA

3º Secretário

Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO

4º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 008/78

Dispõe sobre a representação da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no V Congresso Notarial Brasileiro, a realizar-se no período de 05 a 09.04.78.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam designados os Exmos. Srs. Deputados Zeno Augusto Bastos Veloso e Antonio da Silva Pereira, para representarem a Assembléia Legislativa, no V Congresso Notarial Brasileiro, a realizar-se em Brasília, no período de 05 a 09.04.78.

Art. 2º - Para cumprimento no disposto anterior, não será computada como falta, a ausência dos Deputados acima mencionados, no período supra, de acordo com o disposto na letra "A", do art. 93, do Regimento Interno.

Art. 3º - Os Parlamentares acima citados, farão jus aos bilhetes de passagens, bem como, receberão as diárias para custearem as despesas com hospedagem, alimentação e transportes, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 16, de 20.05.77.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, "Palácio Cabanagem", em 03 de abril de 1978.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado FERNANDO JOSÉ BAHIA

2º Vice-Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

Deputado RONALDO CAMPOS DE SOUZA

3º Secretário

Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO

4º Secretário

Ata da 3ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 07 de março de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira

1º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

2º Secretário: Sr. Deputado Maximino Porpino.

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Chefe do Gabinete Civil do Governador do Estado encaminhando cópias xerográficas das informações prestadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem, e Secretaria de Estado de Saúde Pública, do Superintendente da Indústria e Comércio Pedro Carneiro S/A; acusando o recebimento do Ofício nº 565/78. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado João Augusto que comunicou ter recebido, juntamente com outras autoridades, o título de "Cidadão de Igarapé-Açu". Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, protestando pela não inclusão da Tuna Luso Brasileira no Campeonato Nacional de 1978. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna apresentando um requerimento solicitando que seja solucionado o problema surgido com os pescadores da região do Arari. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo tecendo comentários em torno da entrega de prêmios do concurso carnavalesco feito pela Prefeitura Municipal de Belém, sendo aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho, Lauro Sabbá e Lucival Barbalho. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna endossando o pronunciamento do Deputado José Chaves a quando do Pequeno Expediente e o pronunciamento do Deputado Osvaldo Melo no Grande Expediente, sendo aparteado pelos Deputados José Chaves e Osvaldo Melo. Continuou o orador abordando o problema a relacionado com o menor abandonado e apresentou requerimento de congratulações ao Padre Lourenço Bertolucci por ter voltado à direção da Escola Salesiana do Trabalho. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 2ª Reunião Ordinária. Foram aprovados os requerimentos nºs: 2254 do Deputado Célio Sampaio; 2320 do Deputado João Mota; 2334 do Deputado João Augusto; 2339 do Deputado Carlos Vinagre; 2342 do Deputado Antonio Teixeira, 2368 do Deputado Oséas Silva, 2370, 2372, 2374, 2375 do Deputado Santana Costa; 2375-A do Deputado Domingos Juvenil; 2376 do Deputado Lucival Barbalho; 2384 do Deputado Osvaldo Melo. Em discussão o requerimento nº 1342 do Deputado Carlos Vinagre. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria. Em seguida o requerimento foi rejeitado por maioria. Em discussão o requerimento nº 2360-A do Deputado João Mota. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna tecendo comentários em torno do requerimento sendo aparteado pelo Deputado João Mota. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, manifestando a sua posição em torno do requerimento sendo aparteado pelos Deputados João Mota e Maria de Nazaré. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 2371 do Deputado Santana Costa. O autor ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento sendo aparteado pelos Deputados João Mota, Vicente Queiroz, Everaldo Martins e Brabo de Carvalho. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 2373 do Deputado Santana Costa. O autor do requerimento ocupou a Tribuna para tecer comentários em torno do mesmo. O requerimento foi aprovado. Por solicitação do autor foi retirado de pauta o requerimento nº 2387 do Deputado João Mota. Em discussão o requerimento nº 2399 do Deputado Lauro Sabbá. O autor da proposição ocupou a Tribuna para prestar informações em torno da mesma, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Maria de Nazaré, ficando inscrito em 5 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo nº 189/77, Projeto de Lei do Deputado Haroldo Tavares, dispondo sobre a suspensão de isenções tributárias a empresas sedidas no Estado do Pará. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar a sua posição em torno do Processo que em seguida foi rejeitado por maioria. Por solicitação do Deputado Alvaro Freitas e aprovação do Plenário foi adiado por 4 dias o Processo nº 221/77. O Deputado Everaldo Martins apresentou a lista nominal dos Deputados da ARENA que funcionarão como suplentes nas Comissões Técnicas da Casa. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Alvaro Freitas, tecendo comentários sobre o pronunciamento dos Deputados Zeno Veloso e João Mota.

de solidariedade ao Prefeito Municipal de Belém, Everaldo Martins citando os benefícios que foram introduzidos em Salvaterra e falou sobre o estrago de leite que está havendo na COLLEIPA; Lucival Barbalho contestando as críticas que foram assacadas contra o Diretor da Colônia de Marituba; Zeno Veloso endossando o pronunciamento do Deputado Lucival Barbalho, Carlos Vinagre contestando o manifesto de solidariedade que as lideranças do Município de Santa Izabel prestaram ao Governador do Estado. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Célio Sampaio e Haroldo Tavares. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 07 de março de 1978. LIDA EM.....

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente
Sr. Deputado OSEAS SILVA
1º Secretário
Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO
2º Secretário

(G. Reg. nº 653)

Ata da 5ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 09 de março de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira.
1º Secretário: Sr. Oséas Silva
2º Secretário: Sr. Deputado Ronaldo Campos.

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Antônio Teixeira, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: CONVITE: Ao Governo do Estado, Frigoríficos e Matadouros S/A do Pará S/A, tem a honra de convidar os membros deste Poder para a inauguração da Salsicharia da referida empresa, às 11 horas do dia 9 de março de 1978, na Sede da FRIMAPA; OFÍCIOS: do Chefe do Serviço Substituto do Banco do Brasil S/A, acusando o recebimento do Ofício nº 712/78; do Secretário de Estado de Segurança Pública em resposta ao Ofício nº 3.864/77; do Diretor Geral do DMER acusando o recebimento do Ofício nº 651/78; LICENÇA - do Deputado Célio Sampaio solicitando 4 dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 07.03.78. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo, tecendo críticas à Prefeitura e ao Governo do Estado por não terem adquirido o "Palacete Pinho", congratulando-se com a firma "Y Yamada" pela aquisição do referido prédio. Concluiu o orador apresentando votos de pesar pelo falecimento do Dr. Mario Nepomuceno de Souza. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Mota, tecendo críticas à empresa "Boa Esperança", pelo péssimo estado de conservação de seus coletivos apresentando requerimento sobre o assunto. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna, solicitando providências para que seja aumentado o número de ônibus que fazem a linha Belém- Icoaraci. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Santana Costa, elogiando a administração do Deputado Victor Paz na Santa Casa de Misericórdia, sendo aparteado pelo Deputado Victor Paz. O orador apresentou ainda votos de aplausos à Escola de Samba "Quem São Eles", e reclamou contra a sobrecarga de impostos cobrados pelo Fisco Estadual aos comerciantes do Interior do Estado, sendo aparteado pelos Deputados José Chaves e Vicente Queiroz. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna falando sobre o problema da CPI do Consumidor que foi realizada por esta Casa e criticou o desinteresse do Governo com relação ao relatório apresentado pela referida Comissão, sendo aparteado pelos Deputados Osvaldo Melo, Everaldo Martins e Vicente Queiroz. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados Antonio Amaral, Célio Sampaio e João Augusto, solicitando 3, 4, e 3 dias respectivamente, para tratamento de saúde. Foi aprovado

o requerimento nº 53/78 do Deputado Vicente Queiroz e outros. Em discussão o requerimento nº 59/78 do Deputado Alvaro Freitas. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna sugerindo que o requerimento fosse adiado uma vez que o seu autor não estava presente, sendo aparteado pelo Deputado Everaldo Martins. Por solicitação do Deputado Vicente Queiroz e aprovação do Plenário o requerimento foi adiado por cinco dias. Em discussão o requerimento nº 62/78 do Deputado Fernando Bahia. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento sendo aparteado pelo Deputado Everaldo Martins. O Deputado Fernando Bahia ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento que em seguida foi aprovado. Foram deferidos os seguintes requerimentos: do Deputado Osvaldo Melo e outros de pesar pelo falecimento do Dr. Conselheiro Mário Nepomuceno acompanhado de 1 minuto de silêncio em memória do preteado morto. O PLENÁRIO GUARDOU UM MINUTO DE SILÊNCIO, do Deputado Osvaldo Melo de votos de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Gurjão Sampaio, do Deputado Antonio Teixeira, de congratulações pela inauguração da lancha Assistencial "Luzeiro XV". Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, que leu um protesto dos jovens do Município de Belém, contra a atitude do Prefeito daquela localidade que loteou a praça daquela cidade; Maria de Nazaré que fez uma saudação pela passagem do "Dia Internacional da Mulher". Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente às 17:10 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antonio Amaral, Plínio Pinheiro, José Guilherme e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 09 de março de 1978. LIDA EM 13/03/78.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente
Sr. Deputado OSEAS SILVA
1º Secretário
Sr. Deputado RONALDO CAMPOS
2º Secretário.

(G. Reg. nº 659)

Ata da 6ª Reunião Extraordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 13 de março de 1978.

Presidentes: Srs. Deputados Antônio Teixeira, Oséas Silva e Fernando Bahia.

1º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.
2º Secretário: Sr. Deputado Maximino Porpino.

Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz que teceu críticas contra a campanha política que o Prefeito de Belém está fazendo nas ruas de lazer. Continuou o orador fazendo uma análise sobre o problema da enchente do rio Tocantins e seus afluentes denunciando um surto de hepatite em Tucuruí. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, mostrando a ilegalidade do Decreto Municipal nº 13.948/78, referente à Majoração Tributária. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna mostrando a situação crítica em que se encontra o Porto de Belém e apresentou requerimento solicitando que seja fixado em Cr\$ 10,00 a entrada das Gerais do "Mangueirão". O Deputado João Augusto ocupou a Tribuna apresentando um requerimento solicitando que seja solucionado o problema da falta de transporte coletivo para a Vila de Icoaraci. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, definindo a sua posição em torno do assunto relacionado com as críticas que foram feitas pelo

vereador Eloy Santos Contra o Diretor da Colônia de Marituba. Por cessão de direito do Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, afirmando não ter conhecimento de nenhum ataque do Vereador Eloy Santos contra sua pessoa, sendo aparteado pelos Deputados: Oséas Silva, Brabo de Carvalho e Célio Sampaio. Concluiu o orador tecendo comentários sobre a alteração do artigo 114 da Constituição Federal sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, solicitando informações sobre o paradeiro das aves que são apreendidas pelo IBDF nas feiras de nossa Capital. O orador ficou inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 5ª Sessão Ordinária. Para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado Gerson Peres, apresentando um Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Sr. José Maria da Costa Cunha, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Em seguida foram aprovados os requerimentos: 2399/77 do Deputado Lauro Sabbá; 73/78 do Deputado Everaldo Martins; do Deputado Osvaldo Melo de votos de louvor ao Diretor do Matadouro do Maguari; de votos de pesar pelo falecimento da Sra. Maria da Luz Calderaro; do Deputado Ronaldo Campos convidando o Deputado Victor Paz, para proferir palestra nesta Casa sobre a real situação em que se encontra a Santa Casa de Misericórdia; 83/78 do Deputado Haroldo Tavares. Em discussão o requerimento nº 88/78 do Deputado Carlos Vinagre de congratulações ao Dr. Alcyr Braga pela programação de inauguração do Estádio Estadual "Alacid Nunes". O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna para manifestar o seu voto contrário ao requerimento sendo aparteado pelos Deputados Osvaldo Melo e Brabo de Carvalho. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna mostrando a procedência do requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Fernando Bahia, para manifestar o seu endosso ao requerimento, sendo aparteado pelo Deputado José Chaves. O Deputado Antônio Teixeira passou a presidência ao Deputado Oséas Silva, que concedeu a palavra ao Deputado Carlos Vinagre que disse dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento ficando inscrito com 12 minutos para a próxima Sessão. O Deputado Fernando Bahia assumiu a Presidência anunciando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Processo nº 193/77, Projeto de Lei do Deputado José Guilherme, autorizando o Governo do Estado a destinar parte da arrecadação do pedágio da Ponte Sebastião R. de Oliveira ao Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna mostrando a importância do Processo quanto ao seu mérito, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno do Processo afirmando que o mesmo deveria ser aproveitado pelo Governo Estadual sendo aparteado pelo Deputado Victor Paz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, mostrando sua posição em torno do Processo sendo aparteado pelos Deputados Victor Paz e Carlos Vinagre. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz que fez uma análise ao Projeto ficando inscrito com 23 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental e tantas extras quantas forem necessárias a partir de amanhã, encerrando a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 13 de março de 1978. Lida e 14.03.78.

aa) Sr. Deputado ANTÔNIO TEIXEIRA

Presidente

Sr. Deputado OSÉAS SILVA

1º Secretário

Sr. Deputado RONALDO CAMPOS

2º Secretário.

(G. Reg. nº 712)

Ata da 7ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 14 de março de 1978.

Presidentes: Srs. Deputados Antônio Teixeira, João Augusto e Fernando Bahia.

1º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

2º Secretário: Sr. Deputado Ronaldo Campos.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Diretor Estadual do Ministério de Agricultura, acusando o recebimento do ofício nº 552/78; do Superintendente da Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental (PORTOBRAS), acusando o recebimento do ofício nº ... 3374/77; do Delegado Regional do Ministério dos Transportes, acusando o recebimento do ofício nº 685/78; do Diretor-Presidente da Associação Comercial do Pará, acusando o recebimento do ofício nº 566/78; do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, em atenção ao ofício nº 355/78; LICENÇAS: dos Deputados Antônio Pereira e Vera Albuquerque, solicitando ambos quatro (4) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 13.3.78 e 8.3.78 respectivamente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra aos oradores inscritos, com o Deputado Cezar Franco ocupando a Tribuna para tecer comentários acerca do problema das cheias nas regiões do Baixo Amazonas e Tocantins sobretudo Marabá e Baião. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, condenando a campanha desencadeada pela Prefeitura de Belém para cobrança do ISS dos veículos que servem no transporte a taxímetro em Belém. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna apresentando requerimento convidando o Almirante Calvente Aranda para proferir palestra nesta Casa. O Deputado Antônio Teixeira passou a Presidência ao Deputado João Augusto de Oliveira, que concedeu a palavra ao Deputado Ronaldo Campos que apresentou requerimento solicitando a implantação de um campus universitário em Santarém. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE por cessão de direito do Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves que abordou o problema das cheias que invadem as cidades de Marabá e Tucuruí, e condenou a portaria nº 10/78, baixada pelo Secretário de Segurança Pública. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Vicente Queiroz, Everaldo Martins e Plínio Pinheiro. Por cessão de direito do Deputado Maximino Porpino ocupou a Tribuna o Deputado Lauro Sabbá, que agradeceu ao Governo do Estado as providências tomadas em favor do povo do Tocantins, e solicitou uma revisão da tributação imposta ao melão. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Osvaldo Melo, Vicente Queiroz, Everaldo Martins. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA foi aprovada a Ata da 6ª Reunião Ordinária, e as licenças dos Deputados Antônio Pereira e Vera Albuquerque, solicitando quatro dias para tratamento de saúde. O Deputado João Augusto de Oliveira passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia. O Deputado Haroldo Tavares ocupou a Tribuna apresentando Projeto de Lei fixando em cinquenta anos a idade máxima para inscrição em concursos públicos, sendo aparteado pelo Deputado Domingos Juvenil. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Guilherme, apresentando Projeto de Decreto Legislativo concedendo o título de Honra ao Mérito ao maestro Guiães de Barros, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz, Everaldo Martins, Oséas Silva, Osvaldo Melo e Célio Sampaio. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Carlos Vinagre de congratulações ao Dr. Alcyr Braga, pela programação de inauguração do Estádio Estadual Alacid Nunes. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas e Maximino Porpino. Em seguida, o requerimento foi aprovado contra o voto do Deputado José Chaves. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz. Foram aprovados ainda os requerimentos

nº 189/78 do Deputado Carlos Vinagre; da Deputada Maria de Nazaré de congratulações ao Comandante da 8ª Região Militar. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA continuou em discussão o processo nº 193/77, projeto de lei do Deputado José Guilherme autorizando o Governo do Estado do Pará a destinar parte da arrecadação do pedágio da ponte Sebastião R. de Oliveira ao Hospital da Sta. Casa de Misericórdia. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para expor o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo e Carvalho fazendo uma análise do projeto, sendo aparteado pelo Deputado José Chaves. O Deputado José Guilherme ocupou a Tribuna retirando o seu projeto de pauta, para transformá-lo em indicação ao Governo do Estado; em discussão a redação final do processo nº 229/77, projeto de lei do Governo do Estado criando cargos no quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para expor o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Alvaro Freitas. Em seguida o processo foi aprovado. Em discussão o processo nº 214/77, Projeto de Lei do Deputado José Guilherme autorizando o Governo do Estado a criar a divisão de empregos junto à Fundação do Bem Estar Social do Pará. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna tecendo comentários sobre o assunto, ficando inscrito com 25 minutos para a próxima sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às dezoito horas na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio da Cabanagem, em 14 de março de 1978. Lida em 15 de março de 1978.

aa) Sr. Deputado ANTÔNIO TEIXEIRA

Presidente

Sr. Deputado OSÉAS SILVA

1º Secretário

Sr. Deputado RONALDO CAMPOS

2º Secretário

(G. Reg. nº 712)

Ata da 1ª reunião EXTRAORDINÁRIA, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 14 de março de 1978.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Fernando Bahia

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Oséas Silva

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Ronaldo Campos.

Aos catorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 18:05, horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, secretariado pelos Deputados Oséas Silva e Ronaldo Campos, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 214/77. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para manifestar o seu entendimento em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz para expor o seu ponto de vista em torno do Projeto do Deputado José Guilherme, recebendo apertes dos Deputados Zeno Veloso, Everaldo Martins, e Osvaldo Melo. Em seguida o Processo foi rejeitado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Ordinária no dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar

Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 14 de março de 1978. LIDA em 16 de março de 1978.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado RONALDO CAMPOS

2º Secretário

(G. Reg. nº 734)

Ata da 2ª reunião EXTRAORDINÁRIA, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 15 de março de 1978.

PRESIDENTE: Srs. Deputados João Augusto e Fernando Bahia.

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Oséas Silva

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Ronaldo Campos

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto de Oliveira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. O Sr. Secretário procedeu a leitura do seguinte Expediente: Licenças dos Deputados Victor Paz Plínio Pinheiro, solicitando três dias para tratamento de saúde. Em discussão o Processo nº 217/77, Projeto do Decreto Legislativo do Deputado Antonio Teixeira, concedendo o título honorífico "post mortem" de "Honra ao Mérito" ao Professor Dr. Raymundo Avertano Barreto da Rocha. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao Processo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz mostrando a procedência do Projeto, sendo aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho e Fernando Bahia. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta a convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 25 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 25 votos SIM. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado por unanimidade. O Deputado João Augusto de Oliveira passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia. Por solicitação do Deputado Carlos Vinagre e aprovação do Plenário, o Processo nº 221/77, foi adiado por 24 horas. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:05, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 15 de março de 1978. LIDA em 16 de março de 1978.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado RONALDO CAMPOS

2º Secretário

Ata da 8ª reunião ORDINÁRIA 1º período da 4a. Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 15 de março de 1978.

PRESIDENTES: Srs. Deputados Antonio Teixeira e Fernando Bahia.

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Oséas Silva.

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Ronaldo Campos

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz que teceu comentários sobre a situação atual do Museu Paraense "Emílio Goeldi" e apresentou requerimento solicitando que seja colocado em funcionamento o Ginásio "Eurico Vale" do Município de Aveiro. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves criticando o Prefeito de nossa Capital pela colocação de lixo no Bairro do Guamá. O Deputado Haroldo Tavares ocupou a Tribuna apresentando requerimento de aplausos pela implantação do Instituto Santareno de Educação Superior. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Augusto apresentando congratulações pela passagem do 98º aniversário de fundação de Monte Alegre e a "A Província do Pará" pela reportagem em torno do acontecimento. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado João Augusto, ocupou a Tribuna a Deputada Maria de Nazaré que elogiou a profícua administração do Sr. Haroldo Alencar à frente da Prefeitura do Município de Ourém, sendo apartada pelos Deputados: Osvaldo Melo, Vicente Queiroz, Célio Sampaio, Fernando Bahia e Álvaro Freitas. Por cessão de direito do Deputado Cezar Franco, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, tecendo comentários sobre a implantação do Instituto Santareno de Educação Superior mostrando que o empreendimento não irá favorecer o estudante pobre de Santarém. Pará debater com o orador manifestaram-se através de apartes os Deputados: Everaldo Martins, Vicente Queiroz, Antonio Amaral. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 7ª Reunião Ordinária. Foram deferidos os seguintes requerimentos: dos Deputados Everaldo Martins e João Augusto de congratulações pela passagem do 98º aniversário de fundação do Município de Monte Alegre; do Deputado João Augusto de aplausos ao Jornal "A Província do Pará" pela reportagem em torno do 98º aniversário da fundação do Município de Monte Alegre; do Deputado Osvaldo Melo de congratulações ao CDL, à Benemérita Sociedade Beneficente Portuguesa e ao BRADESCO na cidade de Deus; Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado José Chaves solicitando urgência para os requerimentos nºs. 59 e 114/78; do Deputado Álvaro Freitas solicitando urgência para os requerimentos nºs. 27, 28 e 29/78. Em discussão o requerimento do Deputado José Chaves de congratulações ao Deputado Federal Lins e Silva pelo seu pronunciamento analisando a atual conjuntura política Nacional. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna fazendo um apelo ao autor do requerimento para que retire o mesmo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo apartado pelos Deputados Everaldo Martins e Vicente Queiroz. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna para expor o seu ponto de vista em torno da matéria recebendo aparte do Deputado Álvaro Freitas. O orador seguinte foi o Deputado Carlos Vinagre dizendo dos motivos que o levariam a votar contra o requerimento, sendo apartado pelos Deputados Brabo de Carvalho e Osvaldo Melo. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. O Deputado Antonio Teixeira passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia que anunciou a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em Redação Final os Processos nºs. 224/77, 179/77 e 186/77. Em discussão o Processo nº 175/77, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado João Augusto, concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Engenheiro de Eletrônica Helmut Bastos Meschede. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a

Tribuna para dizer da procedência do Processo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins manifestando o seu endosso ao Processo. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. Em seguida o 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 25 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 17 votos SIM, 7 votos NÃO e UM voto em BRANCO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Em discussão o Processo nº 202/77, Projeto de Decreto Legislativo da Deputada Vera Albuquerque, concedendo o Título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Sr. Tolentino Marçal de Vasconcelos. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 25 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 25 votos SIM. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de três minutos encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Máximo Porpino, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Plínio Pinheiro, Victor Paz, José Guilherme e Santana Costa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 15 de março de 1978. LIDA em 16 de março de 1978.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TELXEIRA

Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado RONALDO CAMPOS

2º Secretário

(G. Reg. nº 734)

Ata da 4ª reunião Extraordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 16 de março de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

2º Secretário: Sr. Deputado Ronaldo Campos

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento nº 2401/77 do Deputado Domingos Juvenil. Continuou na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, manifestando o seu ponto de vista em torno do requerimento, sendo apartado pelo Deputado Vicente Queiroz. O Autor do requerimento ocupou a Tribuna para solicitar a retirada do seu requerimento de pauta o que foi deferido pela Mesa. Em discussão o requerimento nº 0002/78 do Deputado João Mota. O Deputado Cezar Franco ocupou a Tribuna para expor o seu ponto de vista em torno do requerimento, sendo apartado pelo Deputado Santana Costa. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, analisando o requerimento que em seguida foi aprovado. Foram aprovados ainda os requerimentos nºs 06, 07/78, do Deputado João Mota; 08/78 do Deputado Antonio Pereira; 010/78 do Deputado Oséas Silva; 21/78 do Deputado José Guilherme; 22/78 do Deputado Osvaldo Melo. Em discussão conjunta os requerimentos nºs 11/78 e 24/78 dos Deputados Domingos Juvenil e Osvaldo Melo. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna para manifestar o seu entendimento em torno da matéria, sendo apartado pelo Deputado Osvaldo Melo. Em seguida os re-

querimentos foram aprovados. Em discussão o requerimento nº 27/78 do Deputado Alvaro Freitas. O autor do requerimento ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento que em seguida foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 28/77 do Deputado Alvaro Freitas. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna para prestar esclarecimentos em torno do requerimento. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz que manifestou o seu ponto de vista em torno do requerimento sendo aparteado pelo deputado Alvaro Freitas. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em votação o requerimento nº 29/78 do Deputado Alvaro Freitas. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas tecendo comentários sobre o teor do requerimento que em seguida foi aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem em 16 de março de 1978. LIDA EM 20/03/1978.

aa) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA

Presidente

Sr. Deputado OSÉAS SILVA

1º Secretário

Sr. Deputado RONALDO CAMPOS

2º Secretário

(G. Reg. - nº 803)

Ata da 3ª reunião Extraordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de março de 1978.

Presidente: Srs. Deputados Fernando Bahia e João Augusto

1º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

2º Secretário: Sr. Deputado Ronaldo Campos

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 17:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o requerimento nº 153/78, do Deputado Haroldo Tavares. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar o seu entendimento em torno da matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, expondo o seu ponto de vista em torno do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Campos e Haroldo Tavares. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna fazendo uma análise do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Santana Costa e Ronaldo Campos. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre e Zeno Veloso, ambos expondo pontos de vista em torno do requerimento que em seguida foi aprovado. O Deputado Fernando Bahia passou a Presidência ao Deputado João Augusto de Oliveira. Em discussão o requerimento nº 158/78 do Deputado Zeno Veloso. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para dar o seu entendimento em torno do requerimento que em seguida foi aprovado. O Deputado João Augusto de Oliveira passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia. Em discussão o requerimento nº 2401/77 do Deputado Domingos Juvenil. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna expondo seu ponto de vista em torno do requerimento, ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. O Presidente convocou os Srs. Deputados para outra Sessão Extraordinária dentro de 10 minutos encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, José Guilherme, Plínio Pinheiro, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente

Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 16 de março de 1978. LIDA EM 20/03/1978.

aa) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA

Presidente

Sr. Deputado OSÉAS SILVA

1º Secretário

Sr. Deputado RONALDO CAMPOS

2º Secretário

(G. Reg. - nº 803)

Ata da 9ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de março de 1978.

Presidente: Srs. Deputados Antonio Teixeira e Fernando

Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

2º Secretário: Sr. Deputado Ronaldo Campos

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Sr. 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Secretário-Geral do Ministério do Trabalho em resposta ao ofício nº 161/77; do Delegado Regional da SUNAB acusando o recebimento do ofício nº 337/78; do Diretor Presidente das Centrais Elétricas do Pará acusando o recebimento do ofício nº 519/78; do Delegado da SUNAB no Estado do Pará, em atenção ao ofício referente à proposição nº 1831/77; do Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas em atenção ao ofício nº 768/78. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo, o qual teceu comentários sobre o problema do espólio dos serventuários inativos da Prefeitura Municipal de Belém, apresentando, a seguir, requerimento de congratulações pela passagem do 4º aniversário do Governo do Presidente da República, General Ernesto Geisel. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, congratulando-se com o povo da Vila de Caratateua no Município de Curuçá, pela inauguração da luz elétrica naquela localidade. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna para manifestar suas felicitações pelo transcurso do 3º ano de Governo do Governador Aloysio da Costa Chaves. A seguir, teceu críticas às irregularidades que estão ocorrendo na Secretaria de Saúde Pública, em seu Departamento de Pessoal, em nossa Capital, e no Município de Acará. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna a Deputada Vera Albuquerque, falando sobre as alterações feitas no capítulo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à proteção ao trabalho feminino, sendo aparteada pelo Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, que comentou o estado de calamidade pública nos Municípios de Marabá, Tucuruí e Jacundá, apresentando, a seguir, votos de pesar pelo primeiro ano de falecimento do ex-Deputado Raimundo Ribeiro de Souza, recebendo apartes dos Deputados José Chaves, Osvaldo Melo, Alvaro Freitas, Zeno Veloso e Lucival Barbalho. O Sr. Presidente anunciou a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovadas as Atas da 1ª e 2ª Sessões Extraordinárias e 8ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados Victor Paz e Plínio Pinheiro, que solicitam 3 dias para tratamento de saúde. Foram aprovados os seguintes requerimentos: 176/78, do Deputado Plínio Pinheiro, de votos de pesar pelo 1º ano de falecimento do ex-Deputado Raimundo Ribeiro de Souza; 178/78 do Deputado Célio Sampaio; 140, 181, 182/78 do Deputado Osvaldo Melo; 175 e 168/78 do Deputado José Chaves; 054/78 do Deputado Alvaro Freitas. O Deputado Domingos Juvenil pediu a palavra para apresentação de Projeto de Decreto Legislativo que confere título honorífico de "Cidadão do Pará" ao Coronel Otomar Souza Pinto. O Deputado Antonio Teixeira passou a presidência ao Deputado Fernando Bahia. O requerimento nº 099/78 do Deputado José Chaves foi rejeitado por maioria, e aprovado o pedido de adiamento por 24 horas do requerimento nº 134/78 do Deputado João Augusto de Oliveira. Em discussão o requerimento nº 153/78 do Deputado Haroldo Tavares. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz para manifestar seu entendimento em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, que te-

ceu comentários sobre o assunto. A seguir o Sr. Presidente anunciou a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, e não havendo matéria em pauta, convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo, de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabangem" em 16 de março de 1978. LIDA EM 20/03/78.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

Presidente

Sr. Deputado OSEAS SILVA

1º Secretário

Sr. Deputado RONALDO CAMPOS

2º Secretário

(G. Reg. - nº 803)

Ata da 5ª Reunião Extraordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 20 de março de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Oseas Silva

2º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 17:30 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento nº 59/78 do Deputado José Chaves. O autor da matéria ocu-

pou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, fazendo uma ressalva ao requerimento sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio e José Chaves. O orador seguinte foi o Deputado Célio Sampaio, expondo a sua posição em torno do requerimento sendo aparteado pelos Deputados José Chaves e Cezar Franco. O Deputado Everaldo Martins solicitou que o requerimento fosse encaminhado à Comissão de transportes o que foi deferido pela Mesa. Por solicitação do Deputado Everaldo Martins o requerimento nº 114/78 do Deputado José Chaves foi encaminhado à Comissão de Justiça. Em discussão o requerimento nº 120/78 do Deputado José Chaves. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna manifestando o seu entendimento em torno da matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins, expondo o seu ponto de vista em torno do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz, e ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabangem" em 20 de março de 1978. LIDA EM 28/03/1978.

aa) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA

Presidente

Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA

1º Secretário

Sr. Deputado OSEAS SILVA

2º Secretário

(G. Reg. - nº 802)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ACÓRDÃO Nº 10.209
(Processo nº 37.951)

Requerente: Secretaria de Estado de Educação e Cultura
Relator: Conselheiro Emilio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de Contas dos Restos a Pagar do exercício financeiro de 1974, na importância de Cr\$ 176.946,69 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e nove centavos), como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior, Ex-Secretário de Estado de Educação e Cultura, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 176.946,69 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e nove centavos), referente aos restos a pagar do exercício financeiro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 850)

ACÓRDÃO Nº 10.210
(Processo nº 38.456)

Requerente: Prefeitura Municipal de Melgaço

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Prefeitura Municipal de Melgaço, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas referente ao auxílio no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Hermógenes Furtado dos Santos, Ex-Prefeito Municipal de Melgaço, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, para construção da Usina de Energia e Garagem no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 850)

ACÓRDÃO Nº 10.211
(Processo nº 38.517)

Requerente: Sr. Herbert Matos Veríssimo, Prefeito Municipal de Capanema.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Herbert Matos Veríssimo, Prefeito Municipal de Capanema, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), relativa ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, no exercício de 1977, destinado a replantação da energia elétrica na Vila de Mirasselas, município de Capanema, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Herbert Matos Veríssimo, Prefeito Municipal de Capanema, na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) relativa ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, no exercício de 1977, destinado a replantação da energia elétrica na Vila Mirasselas, município de Capanema.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 10.212
(Processo nº 36.105)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 1.142, de 13.12.77, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Milton Aníbal de Souza Ladislau, no cargo de Inspetor Contábil, Nível 25, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 0305, de 30.11.77, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, e 162 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 94.114,20 (noventa e quatro mil, cento e quatorze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 1.755,00
- Adicional por tempo de serviço-20%	351,00
- Média aritmética das quotas de produtividade em 28 meses na base mensal de	4.429,71
- 20% de acordo com o art. 162 da Lei nº 749/53	1.307,14

Provento mensal 7.842,85

Provento anual 94.114,20

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 850)

ACÓRDÃO Nº 10.213
(Processo nº 38.949)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 012-A, de 06.01.78, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Maria Adelaide Caldeira de Arruda, no cargo de Professor de Música, Nível 24, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Instituto Estadual "Carlos Gomes", da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0336, de 23.12.77, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 26.208,00 (vinte e seis mil duzentos e oito cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 1.560,00
- Adicional por Tempo de Serviço-40%	624,00

Provento mensal 2.184,00

Provento anual 26.208,00

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 850)

ACÓRDÃO Nº 10.214
(Processo nº 37.035)

Requerente: Dr. Alcyrr Braga, Superintendente da Fundação Desportiva Paraense.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alcyrr Braga, Superintendente da Fundação Desportiva Paraense, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$... 61.239.533,40 (sessenta e um milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos), recebida no exercício financeiro de 1976, havendo comprovado Cr\$ 49.982.418,27 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e vinte e sete centavos), passando para 1977 o saldo de Cr\$ 11.257.115,13 (onze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quinze cruzeiros e treze centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Alcyrr Braga, Superintendente da Fundação Desportiva Paraense, referente ao emprego da importância de Cr\$ 61.239.533,40 (sessenta e um milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos) referente ao exercício de 1976, da qual o saldo

de Cr\$ 11.257.115,13 (onze milhões duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quinze cruzeiros e treze centavos) passa para 1977 sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. n° 850)

ACÓRDÃO N° 10.216

(Processos n°s 38.769 e 38.780)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofícios n°s 1176, de 21.12.77 e 1183, de 23.12.77, remeteu a registro neste Tribunal as seguintes aposentadorias:

Processo n° 38.769 - Liége Ferreira Schusterchitz, no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "Dr. Aníbal Duarte", da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria n° 0315, de 09 de dezembro de 1977, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n° 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2°, da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei n° 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando, nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 900,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 40%	360,00

Provento mensal	1.260,00
Provento anual	15.120,00

Processo n° 38.780 - Hercília de Lourdes Costa Bittencourt, no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "General Osório", Município de Cametá, da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria n° 0328, de 15 de dezembro de 1977, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n° 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2°, da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei n° 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 900,00
- Adicional por tempo de serviço - 40%	360,00

Provento mensal	1.260,00
Provento anual	15.120,00

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (2) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. n° 850)

ACÓRDÃO N° 10.217

(Processo n° 38.766)

ACÓRDÃO N° 10.217

(Processo n° 38.766)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício n° 01171, de 21.12.77, remeteu a registro a este Tribunal, a Portaria n° 0323, de 15 de dezembro de 1977, que aposenta Clívia Maria Nahum Nery no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Basilio de Carvalho" da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n° 1, de 29 de outubro de 1969) combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2°, da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei n° 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 900,00
- Adicional por Tempo de Serviço-40%	360,00

Provento mensal	1.260,00
Provento anual	15.120,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. n° 850)

ACÓRDÃO N° 10.218

(Processo n° 35.672)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício n° 1.201, de 31.12.77, remeteu a registro a este Tribunal a aposentadoria de Clélia Pinto Alves, no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Boa Esperança", Município de Marapanim, da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria n° 0332, de 15.12.77, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único, e 111, item I, letra a "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n° 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2°, da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei n° 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 650,00
- Adicional por Tempo de Serviço-40%	260,00

Provento mensal	Cr\$ 910,00
-----------------	-------------

Provento anual	10.920,00
----------------	-----------

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

(G. Reg. nº 850)

A C Ó R D A O Nº 10.219
(Processo nº 37.161)

Assunto: Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Francisco do Pará.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referentes a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Francisco do Pará, exercício de 1976, de responsabilidade do Sr. Edmilson Paes de Oliveira.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Negar aprovação as contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Francisco do Pará, exercício de 1976, devendo o Sr. Edmilson Paes de Oliveira, ser responsabilizado pela importância de Cr\$ 3.710,16 (três mil, setecentos e dez cruzeiros e dezesseis centavos).

II - Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 850)

A C Ó R D A O Nº 10.220
(Processo nº 37.298)

Requerente: Dr. José Octávio Seixas Simões, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Belém.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. José Octávio Seixas Simões, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Belém, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 14.635.365,63 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e três centavos), recebida no exercício financeiro de 1976, havendo comprovado Cr\$ 13.987.509,79 (treze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) passando para 1977 o saldo de Cr\$ 647.855,84 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos) passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. José Octávio Seixas Simões, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Belém, referente ao emprego da importância de Cr\$ 14.635.365,63 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e três centavos) referente ao exercício de 1976, da qual o saldo de

Cr\$ 647.855,84 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos) passa para 1977 sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 850)

A C Ó R D A O Nº 10.221
(Processo nº 34.432)

Requerente: Gabinete do Governador do Estado
Relator: Conselheiro Emilio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, de prestação de contas dos Órgãos que compõem o Gabinete do Governador, exercício de 1975, no total de Cr\$ 6.856.687,88 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos) assim discriminados:

GABINETE CIVIL:

Dr. Carlos Augusto Costa Cr\$161.304,00
Dr. Carlos Frazão Filho Cr\$960.228,89

GABINETE MILITAR:

Sr. José A. Bahia Filho Cr\$261.873,82
Sr. Francisco R. Machado Cr\$4.990.075,08

CONSULTORIA GERAL:

Dr. Silvio Meira Cr\$29.057,20
Dr. Alberto Seguin Dias Cr\$245.187,80

NÚCLEO DE PROMOÇÃO CULTURA E

TURISMO:

Sr. Augusto Corrêa Pinto Filho Cr\$208.961,09
como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a prestação de contas do Gabinete do Governador, exercício financeiro de 1975, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Carlos Augusto Costa, Dr. Carlos Frazão Filho, Sr. José A. Bahia Filho, Sr. Francisco R. Machado, Dr. Silvio Meira, Dr. Alberto Seguin Dias e o Sr. Augusto Corrêa Pinto Filho.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 850)

A C Ó R D A O Nº 10.222
(Processo nº 37.501)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0682, de 18.07.77, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Graziela da Silva Ferreira, no cargo de Auxiliar de Disciplina, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Colégio Estadual "Magalhães Barata" da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0139, de 11.07.77, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais

de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento mensal de Cr\$ 875,00 x 12 = 10.500,00	5.950,00
1/30 avos sobre 17 anos de serviço	1.050,00
- Adicional por Tempo de Serviço-10%	

Provento anual	7.000,00
----------------	----------

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, CONVERTER em diligência o julgamento, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. n° 850)

ACÓRDÃO N° 10.223
(Processos n°s 38.768 e 39.039)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofícios n°s 01174, de 21.12.77 e 070, de 20.01.78, remeteu a registro neste Tribunal, as seguintes aposentadorias:

Processo n° 38.768: de Amarino Teodoro Damasceno, no cargo de Guarda Sanitário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria n° 0319 de 15 de dezembro de 1977, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n°1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2° e 162 da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 15.465,60 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$895,00
- Adicional por Tempo de Serviço-20%	179,00
- 20% de acordo com o art. 162 da Lei 749/53	214,80

Provento mensal	1.288,80
Provento anual	15.465,60

Processo n° 39.039 - de Odemar Rayol Pinheiro, no cargo de Oficial de Administração, Padrão I, do Quadro Permanente, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém, da Secretaria de Estado da Fazenda nos termos da Portaria n° 0022, de 16 de janeiro de 1978 de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n° 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2°, da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei n° 4473 de 09 de julho de 1973, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 28.571,64 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e hum cruzeiros e sessenta e quatro centavos), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$936,00
- Adicional por Tempo de Serviço-20%	187,20

- Média aritmética das quotas de produtividade em 36 meses na base mensal de

Provento mensal	2.380,97
Provento anual	28.571,64

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

(G. Reg. n° 850)

D. Pessoal

PORTARIA N° 3.835 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n° 8.149, de 17 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

CONCEDER ao Conselheiro MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA, Juiz deste Tribunal, cento e oitenta (180) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 21 de janeiro de 1978.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n° 850)

D. Pessoal

PORTARIA N° 3.836 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n° 8.147, de 17 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário JOSÉ TADEU ALVES PESSOA, Escriturário Documentarista deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 02 de fevereiro de 1978.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n° 850)

D. Pessoal

PORTARIA N° 3.838 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I — DESIGNAR o funcionário JURACI MONTEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal, para proceder diligência "in loco", junto a Câmara Municipal de Bujarú.

II — CONCEDER ao referido funcionário uma (1) diária, no valor de Cr\$-160,00 (Cento e sessenta cruzeiros).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n° 850)

D. Pessoal

PORTARIA N° 3.339 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n° 8.147, de 17 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DAS GRAÇAS LEITE TORRES, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, noventa (90) dias de licença repouso, de acordo com o art. 107, da

Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 24 de fevereiro de 1978.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.840 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária **JOSÉLIA PESSOA NEVES**, Auxiliar de Controle Externo Nível 3, deste Tribunal, dois (2) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 1º de abril de 1978.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 850)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.841 DE 1º DE MARÇO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente de Direção, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, **VERA BURLAMAQUI BASTOS**, a partir desta data.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 850)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.842 DE 1º DE MARÇO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.164, de 28 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E :

EXONERAR a pedido, o funcionário **JOSÉ DE RIBAMAR PESSOA FILHO**, do cargo de Escriturário do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir desta data.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 1º de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.843 DE 03 DE MARÇO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária **MARIA DAS GRAÇAS FELIZ DANTAS**, Escriturária deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 14 de fevereiro de 1978.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.844 DE 03 DE MARÇO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária **MARTHA HELENA FERREIRA BARATA**, Auxiliar de Direção deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 1º de fevereiro de 1978.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 850)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. **EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL Nº 26 - 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus Títulos Eleitorais os seguintes eleitores: Maria da Glória Albuquerque Corrêa, Odete Saboya Barros dos Santos, Ieda Maria de Barros Rodrigues, Pedro Silva de Almeida, Raquel dos Santos Sá, Célia Maria Flexa de Oliveira, Cláudio Pastor Dacier Lobato, Wibly da Silva Mendes, Raimundo Rodrigues, Maria de Nazaré Ferreira Cardoso, Odivaldo da Silva, José Jaime Monteiro Marques, Ruy Barros Tenório de Moura, Paulo Sérgio Altieri dos Santos, Wanda Lúcia Barbosa Albernaz, Rita Terezinha Padovani Ventura, Felipe Pessoa Neto, Luis Otávio Nascimento, Edilson Pinto Soares, Heloisa Helena Furtado Dantas, Francisca Silveira da Silva, Geraldo X. Viana, José Paulo C. dos Santos, Jorge Viana Perdigão, Maria Iraci da Silva Mota e Nestor Ribeiro dos Santos. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos quinze

dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 27 - TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: Epaminondas Santa Rosa, Josina Brabo dos Santos, João Luiz da Cruz Dias, Alcina M. Tavares, João Ferreira Dias, Jorge Marques de Oliveira, Anita Maria S. de Souza, Osvaldo Cruz Filho, Maria de Lourdes de Araújo Lobato, Mercedes Costa Silva, Maria Íracema Almeida e Maria Ieda Magalhães de Souza. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 827)